

Diário Oficial Eletrônico

117 páginas

ANO XLII n. 10.354 Campo Grande, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020.

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	gricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	60
ATOS DE LICITAÇÃO	62
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	70
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	86
MUNICIPALIDADES	92
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	114

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





LEI

LEI N^{o} 5.616, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o § 8º do art. 51 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o § 8º do art. 51 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO № 15.566, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ficam revogados os Decretos n^{α} 13.167, de 28 de abril de 2011, e n^{α} 13.472, de 7 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Considerando que, nos termos do art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, o controle do quantitativo de pessoal e a divulgação da tabela de cargos e empregos públicos estão no rol dos atos de pessoal de competência do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, sem prejuízo daqueles estabelecidos em outras legislações específicas,

Considerando a publicação das Resoluções SAD nº 129 e nº 130, ambas de 25 de novembro de 2020, que estabelecem as tabelas de cargos da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1° Revogam-se os Decretos n° 13.167, de 28 de abril de 2011, e n° 13.472, de 7 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2020.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 132/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 132/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I E NS CF	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚPE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0011.4057	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.			100	0.404.201.00	0.00
			100	1	,
27901.10.122.2044.4076	٥	: 3	100	0,00	700.465,00
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar	\prod	1			
os princípios do SUS.					
	3	3	100	0,00	1.400.159,00
27901.10.122.2045.4078	S	3			
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde					
e Gestão do SUS.		١.			E 040 400 00
27901.10.128.2044.4074	3	, 4	100	0,00	5.018.132,00
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	٦	1			
Gestao do Traballio e Ludcação ha Sadde.	3	3	100	0,00	2.950.357,00
27901.10.301.2043.4066	s			0,00	2.550.557,00
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à					
Saúde.					
	3	3	100	0,00	1.103.423,00
27901.10.302.2043.4072	S	3			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.		L			
27001 10 202 2042 4072	3	[3	100	0,00	8.484.381,00
27901.10.302.2043.4073	5	1			
Gestão e Manutenção do HRMS.	3		100	16.492.984,00	0,00
			100		·
SUBTOTAL		+	100	· ·	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				,	,
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0012.4086	F				





Manutenção e Operacionalização da SED	3		100		· 1
29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e	3 F	= 3	100	0,00	169.211,00
modalidades da Educação Básica. 29101.12.368.2046.4094	3 F	3=	100	0,00	689.714,00
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	3		100		
	3	4	100		
SUBTOTAL ENGARGOS GERAIG FINANCEIROS DO ESTADO	Н	+	100	25.296.669,00	25.296.669,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO	Ц	_			
35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	'	-			
Reillanciamento da Divida Publica Contratual Estadual Interna	3		100	0,00	1.430.000,00
SUBTOTAL		ť	100	0,00	1.430.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS	П	$^{+}$	1200	0,00	11.130.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
51203.13.122.0014.4195	ŀ	=			
Manutenção e Operacionalização da FCMS					
	3	1	100	675.000,00	0,00
51203.13.392.2054.3199	F	=		,	
Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural,					
Artesanato e Difusão Cultural Voltados para a Transformação					
Social					
51000 10 000 0051 1100	3	_ 3	100	0,00	100.000,00
51203.13.392.2054.4198		-			
Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural					
Patrimonio Cultural, Artesanato e Dirusao Cultural	2	2	100	0,00	575.000,00
SUBTOTAL		+	100	-	675.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	Н	$^{+}$	1200	073.000,00	073.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2062.4302	F	=			
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.					
	3	4	100	1.430.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.430.000,00	0,00
		T			
TOTAL	Ш	\perp	100		52.487.622,00
TOTAL GERAL				52.487.622,00	52.487.622,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL DE SELEÇÃO SEGOV № 1/2020

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, instituído por meio do Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020, tem por objetivo conhecer e divulgar práticas inovadoras relacionadas às políticas públicas para mulheres desenvolvidas por empresas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2. O edital de seleção 2020 do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho levará em conta as empresas públicas e privadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, em todos os âmbitos, com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes objetivos:
- 2.1. incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal;
- 2.2. estimular o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo;
- 2.3. promover a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, com objetivo de valorizar a mulher.
- 3. A seleção das empresas será feita por um comitê julgador, integrado por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, das representações abaixo especificadas:
- 3.1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
- 3.2. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
- 3.3. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;
- 3.4. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 3.5. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 3.6. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;
- 3.7. Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região;
- 3.8. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS).

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4. Este Edital é destinado às empresas públicas e privadas interessadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, que deverão obrigatoriamente:
- 4.1. comprovar regularidade fiscal e ambiental por meio de certidões emitidas pelos órgãos estaduais competentes;
- 4.2. apresentar carta-compromisso firmada, fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres, na qual constam diretrizes para a promoção e defesa dos direitos da mulher.
- 5. A empresa interessada deverá, concomitantemente, comprovar o cumprimento de três ou mais dos critérios a seguir elencados:
- 5.1. implementação de políticas (ações e boas práticas) que valorizem a presença da mulher no ambiente de trabalho;
- 5.2. promoção e divulgação de ações afirmativas e informativas abordando questões referentes aos direitos da mulher, em âmbito interno e externo da empresa;
- 5.3. desenvolvimento de ações, de projetos e de programas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;
- 5.4. oferecimento de um ambiente de trabalho saudável, com observância à integridade física e emocional e à dignidade da mulher;





- 5.5. apoio e orientação às mulheres, pertencentes a seu quadro de pessoal, que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência de gênero;
- 5.6. oferecimento de vagas de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
- 6. A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de documentos, fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, sujeitos a confirmação dos órgãos que integram o comitê julgador.

DA INSCRIÇÃO

- 7. As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, conforme cronograma previsto no Anexo I, (até às 23h59min, horário local), pela internet, por meio da ficha de inscrição constante no Anexo II deste Edital, enviada ao e-mail mulheres@segov.ms.gov.br;
- 8. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações nas práticas e/ou programas cadastrados.
- 9. Cada empresa poderá inscrever mais de uma prática e/ou programas.
- 10. Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, deverão ser anexadas as certidões de regularidade fiscal e ambiental emitidas pelos órgãos estaduais competentes, bem como a carta-compromisso fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres.
- 11. Será permitido o envio de até 4 anexos com documentos de divulgação das práticas e/ou programas cadastrados, como fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, que possam contribuir para a análise da proposta enviada.
- 12. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação informando o número de inscrição.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

- 13. Todas as propostas enviadas deverão atender criteriosamente ao que dispõe o Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020.
- 14. Serão desclassificadas empresas que contenham informações incompletas, que não preencham os itens 4 e 5 deste Edital e/ou que não observem os objetivos dispostos nos itens 2 e 6 deste Edital.
- 15. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (assédio sexual e moral, institucional, violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, cibernética, etc).
- 16. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 17. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão pessoalmente ou por meio de videoconferência, durante o período de 17 a 23 de fevereiro de 2021, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 18. Fica vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Empresas concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DAS EMPRESAS SELECIONADAS

- 19. As empresas com práticas e/ou programas selecionados serão divulgadas publicamente no dia 24 de fevereiro de 2021, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site oficial da imprensa do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 20. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados ao e-mail mulheres@segov.ms.gov.br, até o dia 02 de março de 2021, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 5 de março de 2021, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 21. As empresas selecionadas para receber o Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" serão apresentadas ao público, em solenidade a ser realizada no dia 8 de março de 2021, em Campo Grande/MS, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, como atividade da campanha "O protagonismo das mulheres sul-mato-grossenses: empoderamento, empreendedorismo e empregabilidade".
- 22. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.
- 23. As empresas com práticas e/ou programas selecionados serão divulgadas em sites, mídias sociais e matérias assinadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24. As empresas, cujas práticas e/ou programas sejam selecionados receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.
- 25. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnico pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.
- 26. A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas





sobre o preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.

27. Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá ao Comitê Julgador emitir decisão, a qual será irrecorrível.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO CORREA RIDEL Secretário de Estado Governo e Gestão Estratégica

LUCIANA AZAMBUJA ROCA Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SEGOV № 1/2020

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital para inscrição das propostas	17/12/2020
Período de inscrição	18/12/2020 a 12/2/2021
Período de análise e seleção	17/2/2021 a 23/2/2021
Divulgação das propostas classificadas	24/2/2021
Prazo para apresentação de recurso	25/02/2021 a 02/3/2021
Prazo para julgamento de recursos	5/3/2021
Divulgação do resultado final e solenidade pública de	
apresentação das propostas selecionadas	8/3/2021

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SEGOV № 1/2020

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

FICHA DE INSCRIÇÃO SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"
NOME DO PROJETO OU PRÁTICA:
PROPONENTE Empresa Pública () Empresa Privada ()
Categoria: () Micro empreendedor individual () Microempresa () Empresa de pequeno porte () Empresa de médio porte () Empresa de grande porte
CNPJ: Razão social: Nome fantasia: Atividade principal: Número total de empregados: Número de empregadas mulheres: Endereço: Telefone: E-mail: Redes sociais/site:
RESPONSÁVÉL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO/BOA PRÁTICA: Nome: Cargo/função: Telefone: E-mail:
INFORMAÇÕES BÁSICAS: 1- Data de início do projeto/prática (dia/mês/ano): 2- Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/prática (indicar a formação): 3- Valor investido pela empresa para a implantação/execução do projeto/prática: 4- Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres): 5- Local de execução do projeto/programa:





6- Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas):

EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):

OBJETIVOS DO PROJETO/PRÁTICA:

PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS:

COMO O PROJETO/PRÁTICA DESENVOLVE A PROMOÇÃO, A VALORIZAÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO:

QUAIS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PRÁTICA:

COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA:

POR QUE ESSE PROJETO/PRÁTICA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES?

ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR (caso julgue necessário, em conformidade com o art. 10 do edital, por ex.: fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc).

ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO SEGOV № 1/2020

CARTA-COMPROMISSO "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

Considerando que o Brasil assumiu compromissos internacionais e nacionais pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres e que tem fortalecido sua legislação nacional nestas agendas;

Considerando a urgência em promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres;

Considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos de trabalho;

Considerando que as mulheres são a maioria das vítimas de violências e assédios ocorridos nos diferentes setores, ocupações e locais de trabalho;

Esta empresa compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero praticada no ambiente de trabalho, priorizando as seguintes propostas, sem prejuízo de outras que possam ser implementadas:

- I sensibilizar e capacitar periodicamente funcionários/colaboradores sobre a importância de prevenir e erradicar toda forma de discriminação de gênero e de promover a equidade no interior da empresa;
- II disponibilizar e/ou divulgar canais de denúncia e acolhimento à vítima de violência ocorrida no ambiente de trabalho, dando especial credibilidade ao seu relato;
- III orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para que possam escolher as alternativas que melhor lhes garantam proteção e segurança, em conformidade com o que preceitua a Lei Maria da Penha.

Com base nos princípios de dignidade e respeito, reconhecemos o direito das mulheres a um mundo de trabalho sem violência e assédio, e reafirmamos a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceitos e discriminações de gênero, em consonância com a Convenção 190 e a Recomendação 206 da OIT.

Local/data.

Nome da empresa Assinatura/Cargo

Controladoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO, EM EXERCÍCIO

Na DELIBERAÇÃO CSCI nº 05, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.352, de 16 de dezembro de 2020 (pág. 16), foi feita seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "DELIBERAÇÃO CSCI nº 05, de 05 de dezembro de 2020"

PASSE A CONSTAR: "DELIBERAÇÃO CSCI nº 05, de 15 de dezembro de 2020"

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI Presidente do Conselho Superior do Controle Interno - CSCI, em exercício





Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 160/2020 - PROCESSO n. 11/008692/2019 (ALIM n. 2207-M/2019) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 250/2019 - RECORRENTE: Frigo Dourados Alimentos Eireli - I.E. n. 28.265.052-0 - Dourados-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 250/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/11/2020, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 161/2020 - PROCESSO n. 11/000027/2017 (ALIM n. 34675-E/2017) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 239/2018 - RECORRENTE: Maria Helena de Oliveira Silva - I.E. n. Não consta - Coxim-MS - ADVOGADAS: Vera Helena Ferreira dos Santos (OAB/MS 5.380) e outra - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA - NULIDADE DO LANÇAMENTO ORIGINAL - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO DEVER DO ADMINISTRADO DE INFORMAR OS DADOS RELATIVOS À SUCESSÃO CAUSA MORTIS - LANÇAMENTO POSTERIOR - ART. 173, I, DO CTN - APLICABILIDADE - NULIDADE DO LANÇAMENTO ANTERIOR POR VÍCIO FORMAL - INFORMAÇÃO PRESTADA AO FISCO NA DAP - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO - OMISSÃO DE SAÍDAS - ANO-BASE 1994 - ANISTIA E REMISSÃO CONFORME LEIS N. 1.589/1995 E 2.069/2000 - DAP RETIFICADORA - NÃO COMPROVAÇÃO. UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. SUCESSÃO CAUSA MORTIS - INFRAÇÃO COMETIDA PELO *DE CUJUS* - IMPOSIÇÃO DA MULTA AOS SUCESSORES - ILEGITIMIDADE PASSIVA - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE DO ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - CONFIGURAÇÃO - DECLARAÇÃO DE OFÍCIO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN, inclusive na hipótese de nulidade do lançamento original, por erro na identificação do sujeito passivo, motivado na omissão do administrado quanto ao dever de atualizar, perante o Fisco, no caso de sucessão causa *mortis*, os dados necessários à correção dessa identificação.

Não havendo comprovação de entrega de DAP retificadora, permitida na forma das Leis n. 1.589/1995 e n. 2.069/2000, suficiente a elidir as divergências constatadas no levantamento fiscal respectivo, legítima é a exigência fiscal formalizada em face das operações de saída que se constatam ocorridas com base no resultado do referido levantamento.

Nos termos da Súmula n. 6, do Tribunal Administrativo Tributário, é legítima a utilização da UAM (Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul) para a atualização monetária dos débitos fiscais.

No caso de infração cometida pelo de cujus, em razão do princípio da intranscendência da pena, a multa não





pode ser aplicada aos sucessores, como ocorreu no presente caso, a configurar a nulidade do ato de imposição de multa, por ilegitimidade passiva, pelo que se impõe a declaração de ofício da nulidade do referido ato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 239/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, e, de ofício, por maioria, com anuência da Conselheira Relatora, pela exclusão da multa aplicada no Alim, nos termos do voto do Cons. Gérson Mardine Fraulob.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos - Relatora

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos e Cons. Gérson Mardine Fraulob - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/11/2020, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 162/2020 – PROCESSO n. 11/018393/2018 (ALIM n. 40681-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 159/2019 – RECORRENTE: Coabra Coop Agro Ind C Oeste do Brasil – I.E. n. 28.313.369-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 159/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/11/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 163/2020 - PROCESSO n. 11/003305/2018 (ALIM n. 38377-E/2018) - REEXAME NECESSÁRIO n. 10/2019 - RECORRIDA: Itahum Export Comércio de Cereais Ltda. - I.E. n. 28.362.744-1 - Dourados-MS - ADVOGADOS: Carlos Eduardo Parreira de Oliveira (OAB/PR 69.617) e Sandro Miguel Siqueira da Silva Júnior (OAB/MS 21.477) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - REMESSAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO COMPROVADA EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES NA FORMA DA LEGISLAÇÃO - MERCADORIA EXPORTADA A PARTIR DE OUTRO ESTABELECIMENTO DA DESTINATÁRIA - FINALIDADE ESPECÍFICA DA REMESSA - NÃO DESCARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Havendo, nos autos, elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que parte dos produtos objeto de remessas com o fim específico de exportação foram efetivamente exportados para o exterior, não prevalece a exigência fiscal nessa parte, devendo ser mantida a decisão administrativa de primeiro grau nesse aspecto.





A circunstância de a mercadoria ter sido transferida para outro estabelecimento da destinatária, para, a partir dele, realizar-se a exportação, não descaracteriza a finalidade específica da remessa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 10/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Cons. Gérson Mardine Fraulob, o Cons. Michael Frank Gorski e a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Thais Arantes Lorenzetti - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/11/2020, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 164/2020 – PROCESSO n. 11/012009/2019 (ALIM n. 42429-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 285/2019 – RECORRENTE: Iaco Agrícola S.A. – I.E. n. 28.695.490-7 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 285/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em face da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Michael Frank Gorski - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/11/2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 165/2020 – PROCESSO n. 11/010455/2018 (ALIM n. 39527-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 29/2019 – RECORRENTE: Sigeyuki Ishii – I.E. n. 28.502.489-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Abadio Baird (OAB/MS 12.785) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DECADÊNCIA - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO - FRAUDE NA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS - SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE PARCERIA - BOLETIM DE OCORRÊNCIA - MERA DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL - NÃO COMPROVAÇÃO DA FRAUDE - OPERAÇÕES DE SAÍDA SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - FATOS CONSTATADOS POR MEIO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento foi motivado pelo fato gerador ocorrido no dia 20 de junho de 2013, data do ajuste de gado bovino feito pela IAGRO com a sua contagem física e o Alim foi lavrado





dentro do prazo decadencial, não há que se falar em decadência.

Na ausência de prova inconteste ou de sentença judicial condenatória, transitada em julgado, não prevalece a alegação de fraude supostamente cometida por terceiros, consistente na emissão de documentos fiscais de transferência de gado bovino a título de pagamento decorrente de contrato de parceria rural.

O boletim de ocorrência policial em que se declara a emissão fraudulenta de Guias de Trânsito de Animais (GTAS) por terceiros é mera declaração de fato reputado como criminoso à autoridade competente para apurá-lo, não constituindo elemento de prova suficiente a afastar a acusação fiscal.

Demonstrada, mediante levantamento específico, a ocorrência de operações de saída de bovinos à margem de efeitos fiscais, há que se reconhecer a legitimidade dos atos de lançamento e de imposição de multa correspondentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 29/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/11/2020, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 166/2020 - PROCESSO n. 11/010460/2018 (ALIM n. 39526-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 56/2019 - RECORRENTE: Sigeyuki Ishii - I.E. n. 28.502.487-6 - Naviraí-MS - ADVOGADO: Abadio Baird (OAB/MS 12.785)- DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DECADÊNCIA - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO - FRAUDE NA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS - SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE PARCERIA - BOLETIM DE OCORRÊNCIA - MERA DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL - NÃO COMPROVAÇÃO DA FRAUDE - OPERAÇÕES DE SAÍDA SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - FATOS CONSTATADOS POR MEIO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento foi motivado pelo fato gerador ocorrido no dia 10 de junho de 2013, data do ajuste de gado bovino feito pela IAGRO com a sua contagem física e o Alim foi lavrado dentro do prazo decadencial, não há que se falar em decadência.

Na ausência de prova inconteste ou de sentença judicial condenatória, transitada em julgado, não prevalece a alegação de fraude supostamente cometida por terceiros, consistente na emissão de documentos fiscais de transferência de gado bovino a título de pagamento decorrente de contrato de parceria rural.

O boletim de ocorrência policial em que se declara a emissão fraudulenta de Guias de Trânsito de Animais (GTAS) por terceiros é mera declaração de fato reputado como criminoso à autoridade competente para apurá-lo, não constituindo elemento de prova suficiente a afastar a acusação fiscal.

Demonstrada, mediante levantamento específico, a ocorrência de operações de saída de bovinos à margem de efeitos fiscais, há que se reconhecer a legitimidade dos atos de lançamento e de imposição de multa correspondentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 56/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente





Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/11/2020, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Julio Cesar Borges (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 167/2020 – PROCESSO n. 11/002403/2018 (ALIM n. 38282-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 214/2018 – RECORRENTE: Unioxy Comércio, Importação e Exportação – I.E. n. 28.343.657-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE REGISTRO DAS OPERAÇÕES TRIBUTADAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovada a falta de registro das operações de saída tributadas na Escrituração Fiscal Digital (EFD) e, consequentemente, a falta de apuração e pagamento do imposto devido, legítima é a exigência do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 214/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/11/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 168/2020 - PROCESSO n. 11/016328/2018 (ALIM n. 40401-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 53/2019 - RECORRENTE: Small Distribuidora de Derivados de Ltda. - I.E. n. 28.301.656-6 - Campo Grande-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL - NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. OMISSÃO RELATIVA À MATÉRIA DE DEFESA - NÃO COMPROVAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, suficientemente, a matéria tributável e a infração nas quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade da exigência fiscal sob fundamento de inadequação da descrição fática.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, por omissão relativa à matéria de defesa, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, às alegações da impugnante.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 53/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/11/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente),





Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do <u>Anexo IV</u> – Do Cadastro Fiscal ao <u>Regulamento do ICMS (RICMS)</u>, aprovado pelo <u>Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998</u>, dada nova redação através do <u>Decreto 14.644</u>, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - inciso II, do art. 42 do anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "a" do inciso I, do art. 42 do anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III - alínea "a" do inciso III, do art. 42 do anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

CAMPO GRANDE

1	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	28.262.088-5
2	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	28.301.687-6
3	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	28.344.040-6
4	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	28.348.914-6
5	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	28.382.711-4
6	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	28.397.722-1
7	PIONEIRO TRANSP COMBUSTIVEIS EIRELI	28.397.071-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTO MURTINHO

1	LUIZ CARLOS PAGANI	28.813.061-8
2	REINALDO GARCIA PAGANI	28.813.139-8





ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

CAMPO GRANDE				
1	BAEVÊ COM ELETRÔNICOS & SERV EIRELI ME	28.413.827-4		
2	BRUNO FERNANDO R NOGUEIRA EIRELI ME	28.441.237-6		
3	CASA PAN COM DE ALIMENTOS LTDA ME	28.380.557-9		
4	CONVENIENCIA MV EIRELI EPP	28.420.707-1		
5	JCM SEMI JOIAS LTDA	28.410.483-3		
6	RODRIGO RUFINO DA CRUZ	28.434.951-8		
7	VIGA IND COM E TRANSPORTES LTDA EPP	28.336.996-5		
FATIMA DO SUL				

8 MOVEIS ROMERA LTDA 28.346.059-8

Extrato do Contrato N° 0022/2020/SEFAZ N° Cadastral: 14407

Processo: 11/013.898/2020

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado Fazenda e a

AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) vagas em evento de capacitação: APG Virtual - Programa de

Gestão Avançada da Amana-Key, conforme constante na Proposta 131B/20 (Anexo

II).

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência

Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa

44903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Valor: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações

Do Prazo: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a execução das 30

vagas contratadas e a emissão respectiva dos Certificados de Participação, a serem emitidos pela Contratada, desde que observadas as disposições do Regulamento e as

condições constantes deste Contrato.

Data da Assinatura: 24/11/2020

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Oscar Motomura

Extrato do Contrato Nº 0020/2020/SEFAZ Nº Cadastral: 14322

Processo: 11/006219/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda

e a A3E PROJETOS LTDA ME

Objeto: O consultor prestará os serviços ("Serviços") especificados no Anexo A, "Descrição

dos Serviços", que faz parte integral deste Contrato.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130200001 - Gestão do projeto, Fonte de Recurso

0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903507 - Assessoria e

Consultoria Técnica-Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo:O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 09/11/2020 até

08/03/2021, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar

posteriormente por escrito.

Data da Assinatura: 09/11/2020

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Leandro Sasse



Valor:



Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado-PGE).

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, incisos I, II e XXIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo X da Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

§1º É atribuição do Procurador do Estado responsável pelo processo a avaliação da conveniência, oportunidade e relevância dos atos processuais previstos neste artigo, podendo proceder ao registro da não realização do respectivo ato por meio de simples justificativa a ser lancada no campo das observações do Sistema SAJ PROCURADORIAS (PGE.Net), quando do encerramento da pendência." (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 56/SED/2020

Processo n: 29/034.212/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a FAZENDA JATOBÁ - BONITO/MS, Inscrição Estadual n. 28.760.719-4, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n.1/2004, Resolução SED/MS n.3.596/2019, Deliberação CEE/MS n. 7.860/2005, n.10.603/2014 e n. 10.680/2015.

Objeto: Concessão pela Instituição concedente o Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura (13/12/2022).

Assinatura: 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- CONCEDENTE.

FERNANDO DE SOUZA COLAFERRO - CPF/MF N. 343.745.658-09.

Proprietário Fazenda Jatobá de Bonito/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 59/SED/2020

Processo n: 29/035086/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR - INSTED de Campo Grande/MS, CNPJ n. 06.020.740/0001-76, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Resolução CNE/CEB/MEC n.1/2004, Resolução SED/MS n.3.596/2019,





Deliberação CEE/MS n. 7.860/2005, n.10.603/2014 e n. 10.680/2015.

Objeto: Concessão de Estágio Supervisionado Obrigatório de Complementação Educacional para cumprimento de itinerário formativo dos estudantes matriculados nos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD nas dependências da Concedente.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura (13/12/2022).

Assinatura: 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72 Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- CONCEDENTE.

EVA ELISE DOMINGOS DOS SANTOS BUNLAI - CPF/MF N. 891.597.051-91.

Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior- INSTED - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 66/SED/2020

Processo n: 29/037.917/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o NUBE - NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA, CNPJ n. 02.704.396/0001-83, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Cooperação técnica entre a SED e NUBE, por meio das Escolas Estaduais da Rede de Ensino do Estado de MS, para desenvolver ações conjuntas para implementar programas e oportunidades de estágios para estudantes, de caráter facultativo, mas de interesse curricular, cumprido durante o curso e apto a proporcionar ao estudante treinamento prático em sua formação profissional específica e em situações reais do cotidiano, nos termos estabelecidos pela Lei 11.788/2008 – Lei de Estágio, nas dependências da Concedente.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura (14/12/2022).

Assinatura: 15/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72 Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- CONCEDENTE.

CARLOS HENRIQUE MENCACI - CPF/MF N. 066.418.028-09.

Nube - Núcleo Brasileiro de Estágios LTDA - CONVENENTE.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.807 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das escolas estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM) e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal n. 10.004, de 5 de setembro de 2019, no Decreto Estadual n. 15.385, de 5 de março de 2020, na Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de dezembro de 2018, Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo, a estrutura administrativa e o funcionamento das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM).

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E DOS PRINCÍPIOS DAS EECIM

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios das EECIM:

I - a promoção de educação básica de qualidade aos estudantes;

 $\,$ II - o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino aprendizagem;

III - a gestão de excelência em processos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos;

IV - o fortalecimento de valores humanos e cívicos;

V - a indução de boas práticas para a melhoria da qualidade do ensino público.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos das EECIM:





- I proporcionar aos estudantes a sensação de pertencimento ao ambiente escolar;
- II contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;
- III estimular a integração da comunidade escolar;
- IV colaborar para a formação humana e cívica do estudante;
- V contribuir para a redução dos índices de violência;
- VI contribuir para a redução da evasão, da repetência e do abandono escolar.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DAS EECIM

- Art. 4º As EECIM trabalham com o apoio de militares no intuito de manter a qualidade da educação básica, reforçar a cultura de paz e o pleno exercício da cidadania.
- Art. 5º Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das EECIM devem ser consideradas as Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio e o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.
- Art. 6º O componente curricular Educação para Cidadania compõe o currículo do ensino fundamental e do ensino médio das EECIM.

Parágrafo único. O componente curricular Educação para Cidadania objetiva contribuir para uma formação cidadã, política, social e ética do estudante, por meio de práticas pedagógicas que permitam reconhecer valores e normas de conduta que regulam a sociedade.

Art. 7º O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso cumprirá a carga horária anual constante do Anexo I e do Anexo III desta Resolução e não poderá desistir de cursá-lo no decorrer do ano letivo.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 8º As EECIM terão a seguinte organização administrativa e pedagógica:

- I a Equipe Gestora, designada conforme legislação específica, será composta por:
- a) Diretor;
- b) Diretor-Adjunto, se for o caso;
- II Secretaria Escolar:
- a) secretária escolar, designada conforme legislação específica;
- b) servidores de apoio à Educação Básica designados conforme legislação específica;
- III Coordenador Pedagógico, designado conforme legislação específica, com disponibilidade para atuar na função, nos turnos de atendimento das EECIM;
- IV Corpo Docente, composto por professores da educação básica, com habilitação específica para atuar nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular;
- V Oficial Militar, designado conforme legislação específica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS):
 - a) oficial de Gestão Escolar;
 - b) oficial de Gestão Educacional;
 - c) corpo de monitores.

Art. 9º Os professores e oficiais militares deverão participar de cursos de formação continuada a serem definidos conjuntamente pela SED/MS e SEJUSP/MS.

Parágrafo único. Os cursos são ministrados por profissionais da Secretaria de Estado de Educação, dadas as especificidades das diferentes áreas de atuação, por Políciais Militares de Mato Grosso do Sul (PMMS) e Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

- Art. 10. A carga horária de lotação dos professores deve estar em conformidade com esta Resolução e com as legislações específica.
- § 1º Os professores lotados com 40 (quarenta) horas na mesma escola deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da hora-atividade em planejamentos coletivos;
 - § 2º A carga horária do professor detentor de cargo de 20 horas poderá ser ampliada de





acordo com o número de turmas ofertadas pela escola;

§ 3º Será lotado no componente curricular Educação para Cidadania, professor com licenciatura em nível superior, obedecida a seguinte prioridade, com habilitação em:

- a- Sociologia;
- b- Filosofia;
- c História.
- 1. Não havendo profissional habilitado no componente curricular disponível, deve-se atribuir as aulas aos habilitados em áreas afins.
- Art. 11. Para o cumprimento do ensino médio, conforme disposto nas Matrizes Curriculares Anexo II e IV desta Resolução, o estudante deverá cursar com êxito todas as obrigações curriculares referentes à Formação Geral Básica e aos Itinerários Formativos.

Parágrafo único. As temáticas desenvolvidas nos componentes curriculares do itinerário formativo escolhido pelo estudante assumem caráter obrigatório no seu currículo de formação.

- Art. 12. Nos componentes curriculares Educação para Cidadania, Projeto de Vida, Unidade Curricular I, Unidade Curricular II, Unidade Curricular III e Unidade Curricular IV, conforme disposto nas Matrizes Curriculares Anexo II e IV desta Resolução, a apuração do rendimento escolar e a frequência/ausência do estudante, deverão:
 - I ser considerados e registrados no Sistema de Gestão de Dados Escolares;
- II obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino (REE), independente do itinerário cursado.
- Art. 13. No componente curricular Projeto de Vida, na etapa do ensino médio, o estudante será avaliado por meio dos critérios de participação, envolvimento, comprometimento e entregas das atividades propostas.
- Art. 14. A lotação do professor efetivo, conforme disposto nas Matrizes Curriculares Anexo II e IV desta Resolução, ocorrerá, obrigatoriamente, nos componentes curriculares da Formação Geral Básica, conforme seu objeto de concurso e nos demais componentes curriculares dos Itinerários Formativos, em conformidade com sua área de conhecimento, observada a necessidade da escola.

Parágrafo único. O professor efetivo com lotação em mais de uma escola da REE/MS, deverá ter sua carga horária distribuída em conformidade com o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. A Equipe Gestora deverá seguir o horário de funcionamento das EECIM, de acordo com as legislações vigentes, preservando a carga horária e o turno de lotação dos professores.

Parágrafo único. As EECIM funcionarão exclusivamente no período diurno.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 16. Cabe à Equipe Gestora e à Coordenação Pedagógica das EECIM organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo Corpo Docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação.
- Art. 17. Para fins de indicação de monitores pela SEJUSP/MS, fica definido que deverá ser indicado 1 (um) monitor a cada 60 estudantes matriculados/frequentes.
- Art. 18. As EECIM obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas nas Resoluções da Secretaria de Estado de Educação que dispõem sobre:
- I a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;





II - a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria;

III - a organização curricular do Ensino Médio em Tempo Integral para as escolas do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

IV - a organização curricular das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a etapa do ensino médio com carga horária ampliada de 30 horas-aulas semanais;

V - o Calendário Escolar, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

 $$\operatorname{VI}$ - o Regimento Escolar estabelecido para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 19. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares das EECIM, conforme os Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 20. A Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza-Tupã Y, fica autorizada a oferecer as Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 21. A Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), fica autorizada a oferecer as Matrizes Curriculares constantes dos anexos III e IV, desta Resolução.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 23. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 24. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.780, de 24 de agosto de 2020, a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SED N. 3.807, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CARGA HORÁRIA AMPLIADA

Ano: a partir de 2021

Turno: diurno

Duração do Tempo de Aprendizagem: 50 minutos.

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
urricular Ja	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4
	Matemática	Matemática	4	4	4	4
	Ci î a ci a a li a cara a	História	2	2	2	2
m Cur ificada	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2
E i <u>i</u>		Língua Portuguesa	4	4	4	4
omum versifi	Linguagens	Arte	2	2	2	2
OE		Educação Física	2	2	2	2
Nacional e Parte		Língua Inglesa	2	2	2	2
acic Pa	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1
1	Educação para Cidadania		2	2	2	2
Base	Pesqu	Pesquisa e Autoria		2	2	2
	Proj	eto de Vida	1	1	1	1
	Eletiva		2	2	2	2



Carga Horária Semanal em Aulas	30	30	30	30
Carga Horária Total em Aulas	1200	1200	1200	1200
Carga Horária Total em horas	1000	1000	1000	1000

^{*}Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SED N. 3.807, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO COM CARGA HORÁRIA AMPLIADA

Ano: a partir de 2021

Turnos: diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3° Ano
	Linguagens	Arte	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
g		Língua Inglesa	1	1	1
3ásic		Língua Portuguesa	3	3	2
Formação Geral Básica	Matemática	Matemática	3	3	2
Ge Ge		Biologia	2	1	2
ação	Ciências da Natureza	Física	1	2	2
orm		Química	2	2	1
"		Filosofia	1	1	1
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	1	2
		História	1	1	2
		Sociologia	1	1	1
	Núcleo Integrador	Educação para Cidadania	2	2	2
		Projeto de Vida	2	2	2
ráric		Unidade Curricular I	2	2	2
Itinerário Formativo	Aprofundamento em Área de	Unidade Curricular II	2	2	2
	Conhecimento	Unidade Curricular III	2	2	2
		Unidade Curricular IV	2	2	2
		Semanal em horas/aulas	30	30	30
Tabal da assess bas fota		Anual em horas/aulas	1200	1200	1200
	Total de carga horária	Anual em Horas	1000	1000	1000
		Total de horas da Etapa do EM		3000	

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SED N. 3.807, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

Ano: a partir de 2021 Turno: integral

Duração do Tempo de Aprendizagem: 50 minutos.

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias





e te	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	·			9º Ano
Parte	Ciências da Natureza	Ciências 4 4 4		4 2 4 2 4 4 2 4 4 4 4 4 2 1 2 1 2 2 1 4	4	
e	Ciericias da Natureza	Eletiva I	2	2	4 2 4 2 4 4 2 4 4 4 4 2 1 2 1 2	2
ar	Matemática	Matemática	4	4	2 4 2 4 4 2 4 4 4 4 2 1 2 1 2 2 1 4 4	4
urricular Ia	Maternatica	Eletiva II	2	2		2
a <u>T</u>		História	4	4	4 2 4 2 4 4 2 4 4 4 4 2 1 2 2 1 2 2 1 46 1840	4
Comum Cur Diversificada	Ciências Humanas	Geografia	4	4		4
ific		Eletiva III	2	2		2
Comum Diversifi		Língua Portuguesa	4	4	4	4
l Ö Š	Linguagens	Arte	4	4	4	4
		Educação Física	4	4	4	4
Nacional		Língua Inglesa	4	4	4	4
A Ci		Eletiva IV	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1
Base	Educação	para Cidadania	2	2	2	2
B	Pesqui	sa e Autoria	2	2	2	2
		to de Vida	1	1	1	1
Carga Ho	orária Semanal em Aulas		46	46	46	46
Carga Ho	orária Total em Aulas		1840	1840	1840	1840
	orária Total em horas		1534	1534	1534	1534

^{*}Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SED N. 3.807, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

Ano: a partir de 2021

Turno: Diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	,		1° /	Ano	2º Ano		3° Ano	
	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares		ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Arte	1	-	1	-	1	-
	Linguagens	Educação Física	1	-	1	-	1	-
ca	Emgaagens	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
Formação Geral Básica		Língua Portuguesa		-	3	-	2	-
eral	Matemática	Matemática	3	-	3	-	2	-
0 Ge	Ciências da Natureza	Biologia	2	-	1	-	2	-
าลçã		Física	1	-	2	-	2	-
-orm		Química	2	-	2	-	1	-
		Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	-	1	-	2	-
	255.a.5 Apriloadas	História	1	-	1	-	2	-
		Sociologia	1	-	1	-	1	-



	Unidade Curricular I	2	-	2	-	2	-
fundamento em	Unidade Curricular II	2	-	2	-	2	-
Área de Conhecimento	Unidade Curricular III	2	-	2	-	2	-
	Unidade Curricular IV	2	-	2	-	2	-
	Educação para Cidadania	2	-	2	-	2	-
Núcleo Integrador Núcleo Integrador	Ciências Integradas e Novas Tecnologias	2	-	2	-	2	-
	Empreendedorismo Social		2	2	2	2	2
	Intervenção Comunitária		-	1	-	1	-
	Língua Espanhola		-	2	-	2	-
	Linguagens e Interartes	3	-	3	-	3	-
	Matemática Criativa	3	-	3	-	3	-
	Projeto de Vida	2	-	2	-	2	-
	Semanal em horas/aulas	4	.5	4	5	4	5
Takal da aawaa bawéwia	Anual em horas/aulas		800	1800		1800	
al de carga horária Anual em Horas		1500		1500		1500	
	Total de horas da Etapa do EM		4500				
	o Integrador	fundamento em le Conhecimento Unidade Curricular III Unidade Curricular IV Educação para Cidadania Ciências Integradas e Novas Tecnologias Empreendedorismo Social Intervenção Comunitária Língua Espanhola Linguagens e Interartes Matemática Criativa Projeto de Vida Semanal em horas/aulas Anual em Horas Anual em Horas	Unidade Curricular II 2 Unidade Curricular III 2 Unidade Curricular IV 2 Educação para Cidadania 2 Ciências Integradas e Novas Tecnologias Empreendedorismo Social 2 Intervenção Comunitária 1 Língua Espanhola 2 Linguagens e Interartes 3 Matemática Criativa 3 Projeto de Vida 2 Semanal em horas/aulas 4 Anual em Horas 1	Unidade Curricular II 2 - Unidade Curricular III 2 - Unidade Curricular IV 2 - Educação para Cidadania 2 - Ciências Integradas e Novas Tecnologias 2 - Intervenção Comunitária 1 - Língua Espanhola 2 - Linguagens e Interartes 3 - Matemática Criativa 3 - Projeto de Vida 2 - Semanal em horas/aulas 45 Anual em Horas 1500	Unidade Curricular III	Unidade Curricular III	Unidade Curricular II

Legenda:

AP= Aula Presencial ANP= Aula Não Presencial

RESOLUÇÃO/SED Nº 3.808, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização curricular do Ensino Médio em Tempo Integral para as escolas do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n.2, de 30 de janeiro 2012, na Resolução CNE/CEB n 3, de 21 de novembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, na Portaria do Ministério da Educação n. 1.432, de 28 de dezembro de 2018, na Portaria do Ministério da Educação n. 2.116, de 6 de dezembro de 2019, e em consonância com a Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, e demais legislações para,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo das escolas que ofertam o Ensino Médio em Tempo Integral, por meio do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins exclusivos de simplificação redacional desta Resolução, o Programa de Educação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria" da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul passa, doravante, a ser denominado Programa EMTI.

Art. 3º A organização curricular disposta na Matriz Curricular, conforme Anexo I desta Resolução, será operacionalizada nas escolas constantes do Anexo II.

Art. 4º A Matriz Curricular constante do anexo I desta Resolução está estruturada em Formação Geral Básica e Itinerários Formativos.

Art. 5º Por Formação Geral Básica compreende-se o composto de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), articulado como um todo indissociável a uma parte diversificada, enriquecido pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social, organizado por áreas de conhecimentos.





Art. 6º Os Itinerários Formativos correspondem ao conjunto de unidades curriculares que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos e para o mundo do trabalho, de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

Art. 7º Em relação à Formação Geral Básica, o currículo do Ensino Médio nas escolas que ofertam o Programa EMTI, conforme disposto na Matriz Curricular constante do Anexo I desta Resolução, está assim organizado:

- I Linguagens e suas Tecnologias:
- a) Língua Portuguesa;
- b) Arte;
- c) Educação Física;
- d) Língua Inglesa.
- II Matemática e suas Tecnologias:
- a) Matemática.
- III Ciências da Natureza e suas Tecnologias:
- a) Física;
- b) Química;
- c) Biologia.
- IV Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:
- a) Geografia;
- b) História;
- c) Filosofia;
- d) Sociologia.
- § 1º Compõem ainda o currículo do Ensino Médio, de que trata o *caput* deste artigo, os Itinerários Formativos Propedêuticos, estabelecidos com foco nas áreas de conhecimento.
- § 2º Os Itinerários Formativos Propedêuticos objetivam expandir as aprendizagens promovidas pela Formação Geral Básica, possibilitando o aprofundamento em uma ou mais áreas do conhecimento, por meio da articulação com temáticas contemporâneas sintonizadas com o contexto e os interesses dos estudantes.
- § 3º Os Itinerários Formativos Propedêuticos estão estruturados em Núcleo Integrador e Aprofundamento em Área de Conhecimento, sendo que:
- I o Núcleo Integrador compreende os componentes curriculares Projeto de Vida, Empreendedorismo Social, Ciências Integradas e Novas Tecnologias, Matemática Criativa e Resolução de Problemas, Linguagens e Interartes, Língua Espanhola e Intervenção Comunitária que se articulam de forma integrada e permeiam por todas as áreas de conhecimento e possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades específicas da BNCC e dos Itinerários Formativos, de tal forma que:
- a) o componente curricular Ciências Integradas e Novas Tecnologias objetiva desenvolver a investigação e experimentação científica integrada aos processos tecnológicos e cultura digital;
- b) o componente curricular Empreendedorismo Social objetiva inspirar e mobilizar os estudantes para um olhar crítico acerca dos problemas locais ou regionais, fomentando a cocriação de iniciativas de potencial econômico com foco em gerar impacto social positivo;
- c) o componente curricular Intervenção Comunitária objetiva desenvolver projetos que promovam mudanças na comunidade, contribuindo para o bem-estar das pessoas, por meio da resolução de problemas sociais, articulando competências da BNCC e do Itinerário Formativo;
- d) o componente Linguagens e Interartes objetiva desenvolver as diversas linguagens existentes e a importância da comunicação no contexto atual, com foco na transdisciplinaridade dos saberes e nas linguagens contemporâneas das artes e literatura;
- e) o componente curricular Matemática Criativa objetiva desenvolver, a partir da modelagem de problemas, a capacidade de analisar e interpretar dados em diversos formatos e propor soluções criativas usando métodos matemáticos;
- f) o componente curricular Projeto de Vida objetiva o desenvolvimento de estudos e práticas pedagógicas como estratégia de reflexão sobre a trajetória escolar na construção das dimensões socioemocional, pessoal, cidadã e profissional do estudante;
- II O aprofundamento em Área de Conhecimento compreende arranjos curriculares que os estudantes escolhem a partir de seu interesse para aprofundar e ampliar aprendizagens em Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, por meio dos seguintes componentes curriculares:





- a) Unidade Curricular I;
- b) Unidade Curricular II;
- c) Unidade Curricular III;
- d) Unidade Curricular IV;
- e) Unidade Curricular Eletiva.
- Art. 8º As Unidades Curriculares I, II, III e IV desenvolvem competências específicas relacionadas à área de conhecimento do Itinerário Formativo Propedêutico escolhido pelo estudante e serão encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação.
- Art. 9º A Unidade Curricular Eletiva será elaborada pela escola, no âmbito do Itinerário Formativo escolhido pelos estudantes, possibilitando a experimentação de diferentes temas, vivências e aprendizagens.
- Art. 10. As unidades curriculares do Aprofundamento em Área de Conhecimento serão desenvolvidas por temáticas com duração semestral, devendo ser registrado, bimestralmente, o aproveitamento do estudante.
- \S 1º Cada unidade curricular desenvolverá duas temáticas no ano letivo, devendo ser apresentadas aos estudantes antes da escolha do itinerário formativo.
- § 2º O estudante somente poderá mudar de itinerário formativo quando concluídas todas as obrigações curriculares semestrais do itinerário no qual estiver matriculado, à exceção do estudante transferido.
- Art. 11. O quantitativo mínimo de estudantes para compor as turmas de Itinerário Formativo deve atender à normativa vigente de organização da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
- § 1º As turmas de Itinerário Formativo Propedêutico serão compostas por estudantes de diferentes anos do Ensino Médio, mediante sua manifestação de interesse e participação do processo de escolha dos itinerários.
- § 2º O quantitativo de salas de itinerários formativos não poderá ser superior ao quantitativo de turmas de Ensino Médio da escola, de tal modo que se mantenha a mesma proporção de salas dos diferentes itinerários.
- § 3º A escola deverá estabelecer critérios para a seleção de estudantes em cada Itinerário Formativo, caso haja maior procura por um em detrimento de outro.
- Art. 12. Para o cumprimento do Ensino Médio, o estudante deverá cursar com êxito todas as obrigações curriculares referentes à Formação Geral Básica e aos Itinerários Formativos.
- § 1º As temáticas desenvolvidas nos componentes curriculares do itinerário formativo escolhido pelo estudante assumem caráter obrigatório no seu currículo de formação.
- § 2º O estudante somente poderá mudar de itinerário formativo quando concluídas todas as obrigações curriculares semestrais do itinerário no qual estiver matriculado, à exceção do estudante transferido.
- Art. 13. Nos componentes curriculares Ciências Integradas e Novas Tecnologias, Empreendedorismo Social, Intervenção Comunitária, Língua Espanhola, Linguagens e Interartes, Matemática Criativa, Projeto de Vida, Unidade Curricular I, Unidade Curricular II, Unidade Curricular IV e Unidade Curricular Eletiva, o rendimento escolar e a frequência/ausência do estudante deverão ser considerados e registrados no Sistema de Gestão de Dados Escolares.
- Art. 14. No componente curricular Projeto de Vida, o estudante será avaliado por meio dos critérios de participação, envolvimento, comprometimento e entregas das atividades propostas.
- Art. 15. Ao final do ano letivo, a apuração do rendimento escolar dos estudantes nos componentes curriculares Ciências Integradas e Novas Tecnologias, Empreendedorismo Social, Intervenção Comunitária, Língua Espanhola, Linguagens e Interartes, Matemática Criativa, Projeto de Vida, Unidade Curricular I, Unidade Curricular IV e Unidade Curricular Eletiva obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino, independente do itinerário cursado.
- Art. 16. A lotação do professor efetivo ocorrerá, obrigatoriamente, nos componentes curriculares da Formação Geral Básica, conforme seu objeto de concurso e nos demais componentes curriculares dos Itinerários Formativos, em conformidade com sua área de conhecimento, observada a necessidade da escola.
- Parágrafo único. O professor efetivo, com lotação em mais de uma escola da REE MS, deverá ter sua carga horária distribuída em conformidade com o *caput* deste artigo.
- Art. 17. No Anexo II desta Resolução estão identificadas as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul autorizadas a operacionalizar a Matriz Curricular constante do Anexo I.
 - Art. 18. As escolas que ofertam o Programa EMTI obedecerão, no que couber, às normas





estabelecidas na Resolução/SED vigente que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 19. Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo I desta Resolução, com vigência a partir de 2021.

Art. 20. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.671, de 30 de dezembro de 2019, a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED Nº 3.808, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

Ano: a partir de 2021 Turnos: diurno

Semana Letiva: cinco dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ar	10	2° Ar	10	3° Ano	
	Areas de Connecimento	Componentes Curriculares	AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Arte	1	-	1	-	1	-
Básica	Linguagene	Educação Física	1	-	1	-	1	-
Bá	Linguagens	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
<u>0</u>		Língua Portuguesa	3	-	3	-	2	-
Geral	Matemática	Matemática	3	-	3	-	2	-
		Biologia	2	-	1	-	2	-
Çã	Ciências da Natureza	Física	1	-	2	-	2	-
l a		Química	2	-	2	-	1	-
Formação		Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	-	1	-	2	-
		História	1	-	1	-	2	-
		Sociologia	1 - 1 -			-	1	-
		Unidade Curricular I	2	-	2	-	2	-
	Aprofundamente em	Unidade Curricular II		-	2	-	2	-
l o	Aprofundamento em Área de Conhecimento	Unidade Curricular III		-	2	-	2	-
<u>≨</u>	Area de connecimento	Unidade Curricular IV	2	-	2	-	2	-
l e		Unidade Curricular Eletiva	2	-	2	-	2	-
Itinerário Formativo		Ciências Integradas e Novas Tecnologias	2	-	2	-	2	-
ári		Empreendedorismo Social	2	2	2	2	2	2
ler	NL/ also Traba aves days	Intervenção Comunitária	1	-	1	-	1	-
声	Núcleo Integrador	Língua Espanhola	2	-	2	-	2	-
		Linguagens e Interartes	3	-	3	-	3	-
		Matemática Criativa	3	-	3	-	3	-
		Projeto de Vida	2	-	2	-	2	-
		Semanal em h/a	4	15	45		4	45
	Totals de Cargas Herérias	Anual em h/a	18	1800		1800		300
	Totais de Cargas Horárias	Anual em Horas	1500		1500 1500		1.	500
		Etapa em Horas			45	500		

Legenda:

AP = Aula Presencial ANP = Aula Não Presencial





ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED Nº 3.808, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIOS	ESCOLAS				
Amambai	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa				
	Escola Estadual Vespasiano Martins				
Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff				
Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller				
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier				
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi				
Aguidauana	Escola Estadual Felipe Orro				
4	Escola Estadual Cândido Mariano				
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques				
Bataguassu	Escola Estadual Braz Sinigáglia				
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata				
Bela Vista	Escola Estadual Ester Silva				
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas				
Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim				
·	Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís				
	Escola Estadual Arthur de Vasconcellos Dias				
	Escola Estadual Prof. ^a Thereza de Noronha de Carvalho				
	Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann				
	Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira				
	Escola Estadual Amando de Oliveira				
	Escola Estadual Dona Consuelo Müller				
	Escola Estadual José Barbosa Rodrigues				
	Escola Estadual Lúcia Martins Coelho				
Campo Grande	Escola Estadual Maria Constança Barros Machado				
campo cranac	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal				
	Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz				
	Escola Estadual Prof. ^a Clarinda Mendes de Aguino				
	Escola Estadual Waldemir Barros da Silva				
	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha				
	Escola Estadual Pe. Mário Blandino				
	Escola Estadual Vespasiano Martins				
	Escola Estadual Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira				
	Escola Estadual Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero				
	Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel				
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal				
Cassimilar	Escola Estadual Rui Barbosa				
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia				
Corumbá	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho				
Cordinad	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva				
Coxim	Escola Estadual Viriato Bandeira				
Deodápolis	Escola Estadual Scila Médici				



Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé			
Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo			
Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso			
Escola Estadual Professor José Pereira Lins			
Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira			
Escola Estadual Prof. Alício Araújo			
Escola Estadual 13 de Maio			
Escola Estadual Vila Brasil			
Escola Estadual Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes			
Escola Estadual Salomé de Melo Rocha			
Escola Estadual Rodrigues Alves			
Escola Estadual Senador Filinto Müller			
Escola Estadual Antônio Pinto Pereira			
Escola Estadual 2 de Setembro			
Escola Estadual Padre Constantino de Monte			
Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá			
Escola Estadual Prof.a Iolanda Ally			
Escola Estadual Presidente Médici			
Escola Estadual Antônio Fernandes			
Escola Estadual Antônio Coelho			
Escola Estadual Prof.a Nair Palácio de Souza			
Escola Estadual Luiz Soares Andrade			
Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes			
Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia			
Escola Estadual Prof.a Cleuza Teodoro			
Escola Estadual João Brembatti Calvoso			
Escola Estadual Adê Marques			
Escola Estadual Eduardo Batista Amorim			
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira			
Escola Estadual 4 de Abril			
Escola Estadual Prof.a Catarina de Abreu			
Escola Estadual Eduardo Perez			
Escola Estadual Bom Jesus			
Escola Estadual João Ponce de Arruda			
Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho			

RESOLUÇÃO/SED Nº 3.809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2021 do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2021, de que trata o Anexo Único desta Resolução,





para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes.

- Art. 2º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica e na Formação Continuada, deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.
- Art. 3º A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado no formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação à qual estiver jurisdicionada, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:
- I analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, assim como com as atividades de Jornada Pedagógica, de Formação Continuada, de Família e Escola, de Conselho de Classe e de Festa Julina, a serem realizados em dias de sábados letivos:
 - II verificar se constam os dias não letivos destinados aos períodos de estudos;
- III validar e aprovar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;
- IV encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico: ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED/MS), para conhecimento e arquivo, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.
- Art. 4º Excepcionalmente, no município de Campo Grande, as escolas da Rede Estadual de Ensino deverão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e repassar ao servidor responsável pela inspeção escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:
- I analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, assim como com as atividades de Jornada Pedagógica, de Formação Continuada, de Família e Escola, de Conselho de Classe e de Festa Julina, a serem realizados em dias de sábados letivos;
 - II validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo;
 - III verificar se constam os dias não letivos destinados aos períodos de estudos;
- IV encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico: ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED/MS), para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.
- Art. 5º O Calendário Escolar das escolas indígenas, do campo e quilombolas que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes deve ser encaminhado à Coordenadoria de Políticas Específicas (COPEED/SUPED/SED/MS), por meio do endereço eletrônico: copeed.sed@gmail.com, para aprovação, no prazo de 40 (quarenta dias) a contar da publicação desta Resolução.
- Art. 6º A escola deverá observar, no que couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.798, de 2 de dezembro de 2020, que aprova o Calendário Escolar do ano 2021, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
- Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
- Art. 8º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
- Art. 9° Fica revogada a Resolução/SED n. 3.658, de 27 de dezembro de 2019, a partir de 1° de janeiro de 2020.
- Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONECTANDO SABERES -2021

<u> </u>										
Janeiro										
D	S	Т	Q	Q	S	S				
					1	2				
3	4	5	6	7	8	9				
10	11	12	13	14	15	16				
17	18	19	20	21	22	23				
24/31	25	26	27	28	29	30				

FÉRIAS ESCOLARES

		Fe	everei	ro		
D	S	Т	Q	Q	S	S
	1	2	3 LEC	4 IAE/ IAL/ IM/ JP	5 JP	6
7	8 JP	9 JP	10 OAP	11 0AP	12 0AP	13
14	15 NL	16 NL	17 NL	18 0AP	19 0AP	20
21	22 0AP	23 0A P	24 0AP	25 OAP	26 OAP	27
28			io do prof			

14 dias letivos/3: Lotação do professor efetivo e professor convocado /4: Início do ano escolar/início do ano letivo /4 a 9: Jornada Pedagógica /10 a 26: Organização das Atividades Pedagógicas/16: Carnaval

			Março	ı		
D	S	Т	Q	Q	S	S
	1 IA	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19 PE	20
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30	31			

23 dias letivos 1: 19: Período de Estudos 27: Família e Escola

			Abril			
D	S	Т	Q	Q	S	S
				1 NL	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16 PCC	17 FC
18	19	20	21 F	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

20 dias letivos/2: Paixão de Cristo/ 16: Pré-Conselho de Classe/ 17: Formação Continuada /21: Tiradentes

			Maia			
			Maio			
D	S	Т	Q	Q	S	S
						1 F
2	3	4	5	6	7	8 FE
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
22 dias Escola	s letivos/	1: Dia	Mundial	do Traba	lho/8: Fa	mília e

	Junho									
D	S	Т	Q	Q	S	S				
		1 IDR	2	3 F	4 NL	5				
6	7	8	9	10	11	12				
13 FM	14	15	16	17	18 CC	19 FC				
20	21	22	23 TM	24 CA	25 CA EF	26				
27	28 EF	29 EF	30 CCF TDR							

16 dias letivos/ 3: Corpus Christi/18: Conselho de Classe 19: Formação Continuada/ 23: Término de Módulo/ 24 e25: Consolidação da Aprendizagem/ 25, 28 e 29: Exame Final/ 30: Conselho de Classe Final

Julho							
D	S	Т	Q	Q	S	S	
				1 FJ*	2 TDR	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19 PE	20 IM	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

16: Recesso escolar/ 19: Período de Estudos/ 20: Início de Módulo

Agosto							
D	S	Т	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7 FE	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26 FM	27	28 FC	
29	30	31					
23 dias letivos 7: Família e Escola/26: Feriado Municipal Campo Grande/28: Formação Continuada							

Setembro							
D	S	Т	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6 NL	7 F	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30 TDR			
20 dias	20 dias letivos 7: Independência do Brasil						

Outubro							
D	S T Q Q S S						
					1 PCC	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16	
17	18	19	20	21	22	23 FC	
24 31	25	26	27	28	29	30	

17 dias letivos/ 1: Pré-Conselho de Classe/ 11: Criação do Estado de MS/12: Nossa Sr. Aparecida/13: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/15: Dia dos Professores/ 23: Formação Continuada

	Novembro							
D	S	Т	Q	Q	S	S		
	1 NL	2 F	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13		
14	15 F	16	17 *AII	18	19	20 cn		
21	22	23	24	25	26	27 FE		
28	29	30 IDR						

letivos/2:Finados/15:Proclamação ZU dlas ieuvos/z:minauos/15:Prociama,au ua República/16:Avaliação RPP/17:AII: Avaliação Institucional Interna (Data flexível)*/20: Consciência Negra 27:Família

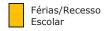
	Dezembro							
D	S T Q Q S S							
			1	2	3 cc	4		
5	6	7 TM TAL	8 CA	9 CA	10 CA	11		
12	13 CA	14 EF	15 EF	16 EF	17 CCF TAE TDR	18		
19	20 DNT	21	22 DNT	23 DNT TDR	24 DNT	25		
26	27 DNT	28 DNT	29	30 DNT	31 DNT			

5 dias letivos/ 3: Conselho de Classe/ 7: Término do Módulo 5 dias letrovs/ 3. Conseind octasse/ 7. Terrimi du modifice e Término do ano letrov/ 8, 9, 10 e 13: Consolidação da Aprenidzagem/ 14 a 16: Exame Final/ 17: Conselho de Classe Final-Término do Ano Escolar 25: Natal

LEGENDA:







Feriado

ado Dias



Exames Finais



Período de Estudos Consolidação da Aprendizagem

AII Avaliação Institucional Interna $\mathsf{C}\mathsf{A}$ Consolidação da Aprendizagem CC Conselho de Classe CCF Conselho de Classe Final CN Dia da Consciência Negra DF Data Flexível DNT Dia não trabalhado Exame Final EF Feriado

FC Formação Continuada
FE Família e Escola
FJ Festa Julina
FM Feriado Municipal
FR Finalização dos Resultados
IAE Início do Ano Escolar
IAL Início do Ano Letivo

IDR Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE

IM Início de Módulo JP Jornada Pedagógica

LEC Lotação Professor Efetivo/Professor Convocado

NL Não Letivo

OAP Organização das Atividades Pedagógicas

PE Período de Estudos
PCC Pré-Conselho de Classe
RE Recesso Escolar
SL Sábado Letivo
TAE Término do Ano Escolar
TAL Término do Ano Letivo

TDR Término de Digitação dos Resultados – SGDE

TM Término de Módulo

1° Semestre: 4/2/2021 a 30/6/2021 - 95 dias 2° Semestre: 19/7/2021 a 07/12/2021 - 95 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
27/3	Família e Escola	-
17/4	Formação Continuada	3ª feira
8/5	Família e Escola	-
19/6	Formação Continuada	4ª feira
7/8	Família e Escola	-
28/8	Formação Continuada	5ª feira
23/10	Formação Continuada	6ª feira
27/11	Família e Escola	-

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0373/2020/SES Nº Cadastral: 14373

Processo: 27/002.308/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com

recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BLAU FARMACEUTICA

S/A

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamento, conforme

especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de

Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903219 -

Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

Valor: R\$ 37.500,48 (trinta e sete mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, a partir da data de

sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro

de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Data da Assinatura: 03/12/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Clemência Gonçalves da Silva





Extrato do Contrato N° 0398/2020/SES N° Cadastral: 14390

Processo: 27/002.260/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Costa Camargo

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos em conformidade com

as especificações na Autorização de Compras nº 34947 e Termo de Referência FESA

nº 00413/2020, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência

Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

Valor: R\$ 387.384,20 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e

vinte centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 26/11/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vicente Bruno França Duarte

Extrato do Contrato N° 0413/2020/SES N° Cadastral: 14451

Processo: 27/002.279/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Sulmedic Comércio

de Medicamentos Eireli

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com

as especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n.º 35013 e Termo de Referência FESA/0000473/2020, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/

SES.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência

Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

Valor: R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 15/12/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francini Deschamps

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 001/2020

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, faz saber que os processos constantes no Anexo I a esse Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, dos quais foram classificadas pelo **SINDEC** - Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos nas decisões, que deverá ser recolhida no prazo de 10(dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirado no cartório do PROCON/MS, sito à Rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/ MS. Sendo, entretanto, facultado o direito de recurso (art. 58, § 2º, do decreto Estadual 12.425/07), no prazo de 10 dias corridos. Não sendo paga, será remetida à Procuradoria Geral do Estado - PGE para inscrição do débito em dívida ativa, ainda conforme artigo 62 do decreto Estadual nº 12.425/2007.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

MARCELO MONTEIRO SALOMÃO

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor





ANEXO I AO EDITAL N. 001/2020 – PROCON/MS, 14 de dezembro de 2020. PROCON/MS – Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor

N.º Doc.	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.17-0021317	ALEX BANKS FABIANO - ME	15.642.992/0002-13	48
2	50.001.001.18-0011116	AUTO POSTO DORNELES LTDA	00.679.455/0001-85	300
3	50.001.001.17-0030887	HIPISMO STORE LTDA ME	17.177.546/0001-15	40
4	50.001.001.15-0010789	JOSE HENRIQUE PIRES MARTINS	17.865.686/0001-86	55
		KADRI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS		
5	0115-002.994-9	LTDA	01.030.685/0007-77	40
6	0115-031.451-3	QBEX COMPUTADORES LTDA	05.480.302/0001-25	110
7	50.001.001.17-0021231	QBEX COMPUTADORES LTDA	05.480.302/0001-25	110
8	50.001.001.17-0020514	QBEX COMPUTADORES LTDA	05.480.302/0001-25	110
9	0115.022.816-7	QBEX COMPUTADORES LTDA	05.480.302/0001-25	40
10	50.001.001.18-0027739	LUIZ GUSTAVO GALVÃO DE MOURA - ME	18.665.515/0001-76	40
11	50.001.001.15-0011605	Rakku Magnética Indústria e Comercio Ltda ME	17.069.074/0001-87	110
12	50.001.001.16-0018313	Rakku Magnética Indústria e Comercio Ltda ME	17.069.074/0001-87	100
13	50.001.001.16-0017802	Rakku Magnética Indústria e Comercio Ltda ME	17.069.074/0001-87	100
14	50.001.001.16-0010123	Rakku Magnética Indústria e Comercio Ltda ME	17.069.074/0001-87	100
15	50.001.001.16-0023479	Rakku Magnética Indústria e Comercio Ltda ME	17.069.074/0001-87	100
16	50.001.001.16-0004389	GILBERTO PEREIRA DE AMORIM - ME	06.230.918/0001-03	40
17	50.001.001.15-0021618	GILBERTO PEREIRA DE AMORIM - ME	06.230.918/0001-03	40
18	50.001.001.15-0017015	GILBERTO PEREIRA DE AMORIM - ME	06.230.918/0001-03	40
19	50.001.001.15-0004836	GILBERTO PEREIRA DE AMORIM - ME	06.230.918/0001-03	40
20	0115.000.961-1	NELSON PEREIRA DA COSTA - ME	02.972.297/0001-82	100

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato Nº 0012/2020/SEMAGRO Nº Cadastral: 14449

Processo: 71/000.359/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços da CORREIOS

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122002043610001 - CUSTEIO E PESSOAL, Fonte de

Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo:O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de

13/12/2020.

Data da Assinatura: 10/12/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da

Cruz Ferreira

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/MS BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE - PRT 24ª REGIÃO

Nº CADASTRAL: 029083

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-





40, tendo como interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Batalhão da Polícia Militar de Choque, de outro lado o Ministério Público do Trabalho, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região, inscrita no CNPJ/MF n. 26.989.715/0006-05.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO – do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/MS BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE – MPT/PRT24ª REGIÃO, assinado em 21 de novembro de 2018 e publicado na página 16 do Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 9.805, de 20 de dezembro de 2018, cujo objeto é a conjugação de esforços para incremento da atuação na fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho, tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: o referido TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá sua vigência prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2020.

DATA ASSINATURA: 10 de novembro de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

CPF: 475.533.671-88

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Cândice Gabriela Arosio CPF: 041.357.889-55

Procuradora-Chefe da PRT 24ª Região Coronel QOPM Marcos Paulo Gimenez

CPF: 788.702.839-68

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Tenente-Coronel QOPM Marcus Vinícius Pollet

CPF: 592.446.821-68

Comandante do Batalhão da Polícia Militar de CHOQUE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0044/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 11952

Processo: 31/000.879/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP

de Mato Grosso do Sul e JULIARDSON C. COUTO - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a

alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 044/2019/SEJUSP, Processo nº

31/000.879/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de

2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIARDSON DE CASTRO COUTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através da Superintendência de Ações de Segurança Pública, tendo como executor o Departamento de Operações de Fronteira - DOF, e o Município de Amambai/MS.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua do estabelecimento de parceria entre os acordantes, de modo a possibilitar ao Departamento de Operações de Fronteira – DOF a efetiva execução do policiamento ostensivo, durante 24 horas do dia, visando à prevenção e repressão a ilícitos penais na esfera de competência do DOF, em toda a área do município de Amambai/MS.

VIGÊNCIA: Fica aditado ao Termo de Cooperação Mútua originário, a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03 de dezembro de 2020.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Edilson Osnei Nazareth Duarte Superintendente de Segurança Pública

Wagner Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira Prefeito Municipal de Amambai/MS





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4986 Processo nº: 51/200.625/2020 Infrator: MARLENE DE SOUZA AJALA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "c" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos.

Data da autuação: 19/08/2020

Local da Infração: BR 163, KM 513 - Jaraguari/MS

Placa do veículo: QAM 4527 Valor em UFERMS: 50 (cinquenta)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento /cumprimento da

penalidade.

Data: 16 de dezembro de 2020

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4990 Processo nº: 51/200.652/2020

Infrator: WELLINGTON FELIPE RODRIGUES

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 08/09/2020

Local da Infração: Rua Indaiatuba, 21 - Campo Grande/MS

Placa do veículo: IZA8B00 Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da

penalidade

Data: 16 de dezembro de 2020

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6198 Processo nº: 51/200.717/2020 Infrator: JUNIOR PILAR ALAMAN

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação:11/09/2020

Local da Infração: Av. Duque de Caxias, s/n - Campo Grande/MS

Placa do veículo: FES 3007 Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 16 de dezembro de 2020

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6344 Processo nº: 51/200.671/2020

Infrator: EDNA A. DA SILVA RODRIGUES SANTOS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 14/09/2020

Local da Infração: MS 164, KM 107, P. Aguidabã - Ponta Porã/MS

Placa do veículo: DFH 0516 Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento /cumprimento da

penalidade.

Data: 16 de dezembro de 2020





Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6467 Processo nº: 51/200.811/2020 Infrator: ALEXANDRE DE CAMARGO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 28/09/2020

Local da Infração: BR 262, KM 23, P. PRF - Três Lagoas/MS

Placa do veículo: QNF 9782 Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da

penalidade.

Data: 16 de dezembro de 2020

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6505 Processo nº: 51/200.823/2020 Infrator: NIVALDO AGNELLI - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS) Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por Lei.

Data da autuação: 25/09/2020

Local da Infração: MS 164, km 107, PRE Aquidabã - Ponta Porã/MS

Placa do veículo: HRG 3178 Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento /cumprimento da

penalidade.

Data: 16 de dezembro de 2020

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6528 Processo nº: 51/200.678/2020

Infrator: CLEURACIR DOS SANTOS PENZO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 14/09/2020

Local da Infração: MS 164, KM 107, PRE - Ponta Porã/MS

Placa do veículo: NRH 1226 Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento /cumprimento da

penalidade.

Data: 16 de dezembro de 2020

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4977 Processo nº: 51/200.629/2020 Infrator: JUSCIMAR DA SILVA ARAUJO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 29/07/2020

Local da Infração: BR 262, KM 305 - Campo Grande/MS

Placa do veículo: AFL 3060 Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 16 de dezembro de 2020

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0016/2018/AGEPEN Nº Cadastral: 9592

Processo: 31/600.307/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Objeto:Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratado no percentual correspondente de 1,69% pelo IGP-M (FGV) para o período de 2018/2020





ao Contrato nº 016/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Corumbá - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Corumbá, alterando a Cláusula Oitava do referido instrumento de contrato.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 -

FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Valor:

A quantidade global/anual das refeições não será alterada, permanecendo as atuais

(300.033) diárias, conforme disposto no Termo de Referência.

O valor unitário da refeição passará dos atuais R\$ 11,80 (onze reais e oitenta

centavos) para R\$ 12,00 (doze reais).

O valor mensal passará de R\$ 295.032,45 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 300.033,00 (trezentos mil e trinta

e três reais).

Amparo Legal:

Ampara a edição deste instrumento, as justificativas apresentadas pela Divisão de Compras e Suprimentos e documentos constantes no processo; autorização da autoridade superior desta Autarquia; Autorização do Secretário de Estado de Fazenda, fundamentado no Decreto Estadual nº 14.408/2016 e Decreto nº 14.536/2016; Ofício nº 1245/CODESP/GAB/SEFAZ/2019; art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI ambos da Lei 8.666/93 e em cláusulas contratuais.

Do Prazo:

Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato correrão a partir da data do da autorização do Secretário de Estado de Fazenda, conforme os termos dispostos no Ofício n. 1245/CODESP/GAB/SAFAZ/2020 datado de 27 de novembro de

2020

Data da Assinatura:

04/12/2020

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOSÉ DIONÍSIO FRANCO

Extrato do Contrato Nº 0029/2020/AGEPEN

Processo: 31/602.100/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

Nº Cadastral: 14380

INDUSTRIAL

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa e ou Instituição Brasileira de

> prestadores de serviço especializados nas áreas técnicas de serralheria, marcenaria, corte e costura e panificação, para ministrarem cursos profissionalizantes, em atendimento ao Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, em atendimento ao convênio 025923, SICONV 822674/2015. Serão oferecidos Cursos de Corte e Costura Industrial, Marcenaria, Serralheria e Panificação e Confeitaria, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico, Propostas Apresentadas pela

CONTRATADA fls. 105/137.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204741270001 - Ampliar o atendimento ao egresso,

Fonte de Recurso 0281070005 - Convênio nº 822674/2015/MJ/DEPEN/AGEPEN -PROCAP, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 999.050,60 (novecentos e noventa e nove mil e cinquenta reais e sessenta

centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n.

8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019; Decreto

Estadual nº 11.393/03, Decreto Estadual n. 12.094/06

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir

de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº. 8.666/1993 e

suas alterações.

Data da Assinatura: 14/12/2020

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO



Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ/MF n.º 05.472.304/0001-75.

PROCESSO N.º: 57/101.775/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração técnica entre os partícipes, objetivando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Parque Industrial, no município de Jardim/MS.

VALOR: A AGESUL efetuará a transferência dos créditos orçamentários no valor de R\$ 1.927.099,15 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, noventa e nove reais e quinze centavos), em parcela única, por meio da Nota de Crédito 2020NC000326, emitida em 10/12/2020, Funcional Programática 10.57901.26.782.2061.4311.0003, Natureza da Despesa 44905148-Pavimentação Urbana, Fonte 0241.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, da Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 57/101.728/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de

sua assinatura e terá vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, se necessário. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de dezembro de 2020.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO - CPF n.º 180.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - CPF n.º 249.757.451-00

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/AGRAER Nº Cadastral: 6603

Processo: 63/202.576/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Alterar a vigência do contrato 006/2016 de 30 de dezembro de 2020 até 30 de junho

de 2021, podendo ser reincidido a qualquer momento pela contratante.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 08/12/2020

Assinam: André Noqueira Borges e Nelson Miranda dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0026/2020/AGRAER Nº Cadastral: 14502

Processo: 71/601.879/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por

meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços de correios por meio dos canais de

atendimento disponibilizados.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122002044410001 - Custeio e Pessoal, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Valor: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil **Amparo Legal:** Art 62, §3, II, da Lei 8.666/93

Do Prazo: Será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 15/12/2020

Assinam: André Nogueira Borges, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da

Cruz Ferreira

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0028/2017/AGRAER Nº Cadastral: 8834

Processo: 71/600.246/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA -

ME





Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato

028/2017 até 20 de dezembro de 2021.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 15/12/2020

Assinam: André Nogueira Borges e Rosana Rolim Moura

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 480, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2229, do produto RODOLIA 200 SP, registro MAPA nº 28017, da empresa ALLIER BRASIL AGRO LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 481, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1531, do produto APPROVE, registro MAPA nº 11516, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS., nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Microsphaera difusa* na cultura da Soja sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 482, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2189, do produto FUMITOXIN, registro MAPA nº 04307, da empresa DEGESCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da Soja, e a alteração em bula do termo "Farinha de trigo" para "Farinha preparada a partir dos grãos de amendoim, arroz, aveia, cevada, feijão, milho, soja, sorgo e trigo", conforme monografia da Anvisa para Fosfina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 487, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 763, do produto EVENTRA, registro MAPA nº 13112, da empresa ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 488, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 991, do produto CLORIMURON CCAB 250 WG, registro MAPA nº 1411, da empresa CCAB AGRO S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Café, Citros Eucalipto, Soja e Pinus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 489 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto FIPRONIL ALTA 250 FS, cadastro estadual nº 1118, registro MAPA nº 3214, da empresa ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, com alteração nas recomendações de uso do produto com inclusão da cultura do Feijão.

Art. 2°. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto FIPRONIL ALTA 250 FS da classe toxicológica CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 490, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto STATUS, cadastro estadual nº 897, registro MAPA nº 6210, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Microsphaera difusa* e *Phakopsora pachyhizi* na cultura da soja sem aumento de dose, e a inclusão dos alvos biológicos *Ramularia aréola* em algodão, *Acidorovax avenae subsp. avenae* em cana-de-açúcar e *Phaeoisariopsis griseola* em feijão.

Art. 2°. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto STATUS da classe toxicológica CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para a CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 3663 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias e suplementares de prevenção ao contrário da Covid-19, a serem adotadas no âmbito da IAGRO.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais n, 15.391, de 16 de março de 2020; n. 15.395 e 15.396, ambos de 19 de março de 2020; n. 15.398, de 23 de março de 2020 e o nº 15.411, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que os números da Covid-19 voltaram a crescer conforme os boletins epidemiológicos da Secretaria de Saúde do MS;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO/MS);

CONSIDERANDO o dever de garantir a segurança dos agentes públicos e dos colaboradores do Poder Executivo Estadual, inclusive daqueles ressalvados na presente norma, e de seus familiares;

CONSIDERANDO que a IAGRO disponibiliza a maioria dos seus serviços ao público de forma digital, através de acesso pelo site e através do e-saniagro.

RESOLVE:

- Art. 1º Dispor sobre as medidas de segurança e prevenção que devem ser adotadas para a continuidade das atividades dos servidores junto a IAGRO, em sistema de revezamento, bem como aos servidores que pertencerem ao "Grupo de Risco", a fim de enfrentar o coronavírus (COVID-19) sem prejuízo ao serviço público.
- Art. 2º Deverá ser adotado o **sistema de revezamento** entre os servidores (teletrabalho parcial), sendo a redução do número de servidores no patamar de 50% (cinquenta por cento).
 - I. O revezamento deverá ser acordado com suas respectivas chefias o horário e os dias para exercerem suas funções, no mínimo 20 horas semanais, matutinos ou vespertinos, presencialmente;
 - II. Durante o teletrabalho o servidor deverá permanecer comunicável, seja pela web (e-mail), "whatsapp" ou telefone, ao longo do horário de expediente (7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30), para o bom desenvolvimento dos trabalhos;





- III. Durante o período em que o servidor estiver em teletrabalho, a chefia poderá convocá-lo para, eventualmente, resolver ou encaminhar alguma atividade emergencial ou de urgência, que seja relevante para o bom desenvolvimento do serviço da unidade, respeitados os demais artigos desta Portaria.
- IV. O sistema de revezamento não se aplica aos servidores que exercem suas funções a campo, salvo quando se enquadrarem dentro dos fatores de risco, conforme definido no Art. 5º.
- V. A realização de vistorias e fiscalizações poderão ser realizadas considerando a necessidade, observados sempre, os requisitos de recomendações previstos nesta Portaria e orientações da Secretaria Estadual de Saúde e do Município.
- VI. Os servidores que desempenharem suas atividades por teletrabalho deverão definir suas atividades junto à sua Chefia e relatar entregas à mesma, periodicamente, por escrito.
- VII. Nos períodos em que o servidor comparecer na unidade de trabalho deverá assinar a folha de frequência, respeitando a carga horária realizada.
- Art. 3º Os **atendimentos nas Unidades Locais e Regionais** serão realizados, preferencialmente, via telefone ou e-mail institucional, divulgados amplamente nos canais oficiais de comunicação da IAGRO e deverá ser providenciado:
 - I. Fixação, em local visível, sobre o horário de atendimento e os canais (número do telefone e e-mail);
 - II. Nos casos em que o atendimento à distância não resolver a demanda do usuário, deverá ser realizado atendimento presencial, mediante agendamento prévio.
- Art. 4º Durante o período que o servidor estiver em trabalho presencial é obrigatória a observância das **recomendações sanitárias** para evitar a disseminação da COVID-19, especialmente mediante a adoção das seguintes condutas:
 - I. Usar obrigatoriamente máscara para proteção respiratória (tampando boca e nariz);
 - II. Higienizar constantemente as mãos, lavando-as com água e sabão e, alternativamente, com uso de álcool em gel;
- III. Manter portas e janelas abertas para favorecer a circulação do ar exterior;
- IV. Manter distância mínima de 1,5 metros entre as cadeiras e, no caso de cadeiras longarinas fixas, indicar o seu uso de forma intercalada, mediante a utilização de mecanismos, tais como fita adesiva, adesivos de orientação, lembretes expressos, entre outros;
- V. Manter a distância mínima de 1,5 metros entre o servidor atendente e o usuário;
- VI. Disponibilizar álcool 70% aos servidores, terceirizados, trainees, estagiários e aos visitantes para que façam a assepsia das mãos a cada atendimento e manipulação de documentos;
- VII. Evitar contatos físicos durante o atendimento, inclusive cumprimentos com apertos de mão;
- VIII. Disponibilizar a todos os usuários e servidores, acesso fácil a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool para uso de servidores e usuários;
- Art. 5º Fica mantida a autorização de realização do Regime Excepcional de Teletrabalho para os servidores, trainees e estagiários que se enquadrem no **grupo de risco** até que esteja estabelecido o controle da COVID-19.
- § 1º São considerados integrantes do grupo de risco, a que se refere o caput deste artigo:
 - Maior de 60 (sessenta) anos;
 - II. Gestante;
- III. Portador (a) de doença cardíaca ou pulmonar, devidamente comprovada por atestado médico;
- IV. Portador (a) de doença tratada com medicamento imunodepressor ou quimioterápico, devidamente comprovada por atestado médico;
- V. Diabético (a), mediante comprovação por atestado médico;
- VI. Transplantado (a), comprovado por atestado médico.





- § 2º Servidor que se enquadre no grupo de risco, listados no § 1º que desejar comparecer ao local de trabalho, poderá fazê-lo após a apresentação de requerimento, que se compromete a seguir as normas de biossegurança ou solicitar permissão da chefia para acessar a unidade em horários extraordinários para execução de tarefas possíveis apenas na unidade de lotação, e enviar para a Divisão de Recursos Humanos para inserção na pasta funcional. Caso o servidor já tenha apresentado, em decorrência da Portaria IAGRO nº 3.652 de 25 de junho de 2020, ficará dispensado de reapresentar caso o interesse permaneça inalterado.
- § 3º A autorização para o exercício das funções no Regime Excepcional de Teletrabalho ao servidor que se enquadre nas situações previstas neste artigo dependerá de requerimento expresso e ciência da chefia imediata, com a comprovação documental do preenchimento dos requisitos exigidos, e deverá ser encaminhado a Divisão de Recursos Humanos para arquivo na pasta funcional. Caso o servidor já tenha apresentado, em decorrência da Portaria IAGRO Nº 3.661 de 13 de novembro de 2020, ficará dispensado de reapresentação.
- Art. 6º Constituem **deveres dos servidores**, trainees e estagiários que estejam desenvolvendo suas atividades em regime de teletrabalho:
 - I. Cumprir as metas estabelecidas, com a qualidade exigida pela chefia imediata;
 - II. Manter contato com a chefia imediata a respeito da evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrapalhar seu desempenho;
- III. Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho;
- IV. Consultar diariamente seu e-mail institucional e o Sistema de Comunicação Eletrônica (eDOCMS);
- V. Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, em caso de requisição por absoluta necessidade da Administração.
- § 1º O servidor e trainee, no exercício da função em Regime Excepcional de Teletrabalho, sujeitar-se-ão à avaliação, mediante apresentação de relatório de atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia.
- Art. 7º O servidor, traine e estagiário que tiver **contato com alguém que testou positivo para COVID-19,** caso esteja com suspeita ou tenha sido testado positivo para a COVID-19, deverá realizar o seguinte procedimento, na hipótese de:
- I sem sintomas deverá desempenhar em domicílio, em Regime Excepcional de Teletrabalho, pelo prazo de 7 (sete) dias;
- II com sintomas da COVID-19 deverá procurar um serviço de saúde e manter-se isolado pelo prazo de 7 (sete) dias;
- III confirmação da COVID-19, mediante a apresentação de atestado médico deverá ser afastado do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica.
- \S 1º Aos que se enquadrarem nos itens acima ficam vedadas para estes a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.
- § 2º Todos os casos de servidores que testarem positivo deverão ser reportados à Divisão de Recursos Humanos. A comunicação poderá ser realizada com os seguintes exames positivos: PCR (Swab Nasal), Sorologia IGG/IGM, Teste Rápido, Antígeno Nasal Swab Nasal.
- § 3º Locais em que possuem mais de uma divisão no mesmo espaço será necessário avaliar se há compartilhamento de banheiro ou copa, em caso positivo, todos os servidores que estiveram no local no mesmo dia do servidor que testou positivo deverão ser informados.
- § 4º O servidor, trainee e estagiário, com suspeita de infecção por COVID-19 ou manifestando sintomas de gripe (febre, dor de cabeça, tosse e/ou sintomas respiratórios) deverá procurar atendimento em consultório e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico e encaminhamentos das medidas necessárias.
- Art. 8º Os trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços nas dependências do órgão deverão seguir o mesmo padrão de segurança e de afastamento previstos nesta Portaria.
- Art. 9º Deverão ser observados os seguintes procedimentos com relação as dependências da IAGRO:
 - I. Intensificar a limpeza de áreas externas (pisos) com agua e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio





para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;

- II. Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 10 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas de vidro e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;
- III. Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público e recomendar aos funcionários terceirizados que utilizem durante a higienização EPI´s (luva de borracha, calça comprida, sapato fechado).

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 10. O pai, a mãe ou o responsável, que detiver a guarda do(a) filho(a) até 12 (doze) anos, natural ou adotivo, de forma exclusiva, isto é, não tenha outro responsável pelo(a) infante, poderá comprovar essa condição e requerer à chefia imediata a possibilidade de autorizar o teletrabalho, ainda que o(a) servidora(a) não seja do grupo de risco. Esse pedido deverá ser encaminhado para o respectivo chefe imediato para manifestação expressa e, após, encaminhar à Diretoria para homologação.
- Art. 11. Os casos não previstos deverão ser encaminhados à Diretoria para decisão, depois que o servidor anexar ao requerimento comprovantes da situação e alegações existentes, com a manifestação expressa da Chefia Imediata.
- Art. 12. Compete à Gerência de Administração e Finanças (GAF), em conjunto com as outras gerências, adotar medidas para o cumprimento do disposto nesta Portaria pelas unidades da IAGRO.
- Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência de Administração e Finanças (GAF), com aprovação da Diretoria da IAGRO.
- Art. 14. Em municípios cuja ocorrência da COVID-19 exija medidas especiais, a orientação do Poder Municipal deve ser seguida ou compatibilizada aos procedimentos definidos pela IAGRO.
- Art. 15. O disposto nesta Portaria não impede a adoção de medidas excepcionais determinadas pelo Poder Público ou pelo Poder Judiciário.
- Art. 16. Deverá ser observado fielmente as determinações contidas no Decreto Estadual nº 15.395 de 19/3/2020, em especial, os artigos 4º, 5º, 6º, 9º e 10, e no Decreto nº 15.396 de 20/3/2020, em especial, os artigos 2º e 13.

Parágrafo Único – A omissão da verdade poderá acarretar ao servidor as medidas previstas no Estatuto do Servidor Público Estadual.

- Art. 17. Revoga-se a Portaria IAGRO nº 3.661, de 13 de novembro de 2020.
- Art. 18. O prazo de vigência desta Portaria dar-se-á até a edição de outro normativo em sentido contrário.
- Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2020.

Daniel Barbosa Ingold Diretor Presidente da IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou <u>quitar débitos</u> oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto N.º	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Valor da Multa
7292-U	ADAUTO ANTONIO B DA SILVA	28507154840	APARECIDA DO TABOADO	650 uferms
8831-U	FLORIZA DIVINA DOS S SILVA	27031793831	SANTA RITA DO PARDO	10 uferms





8149-U	FRANCISCO PEREIRA GOMES	38595346291	PONTA PORÃ	15 uferms
8159-U	GILBERTO BARBOSA FERREIRA	83468021100	CASSILÂNDIA	10 uferms
1058-C	HERMES COUTINHO PASCHOAL	39032116487	BONITO	10 uferms
8225-U	IVONETE MARTINS DE SOUZA	98594648120	RIO BRILHANTE	10 uferms
8121-U	JÉSSICA FREITAS DE SOUZA	73059854149	ANASTÁCIO	10 uferms
6824-U	JOÃO JOSÉ DA SILVA	10741933187	DOURADOS	10 uferms
8316-U	JOÃO RATIER DE MEDEIROS	07053525104	JARAGUARI	10 uferms
8438-U	JORGE WELINGTON GAUTO NUNES	82242712187	NOVA ANDRADINA	10 uferms
9036-U	JOSÉ FERREIRA GOMES	81189150182	JARAGUARI	10 uferms
8136-U	LEONORA XIMENES PEDRO	25494171191	PARANHOS	10 uferms
7962-U	LUIZ CARLOS MACHADO	84066490891	FIGUEIRAO	10 uferms
7624-U	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	16243129187	CORUMBÁ	17 uferms
8781-U	MAGNA DA SILVA ALVES	00321358155	CAMPO GRANDE	10 uferms
8838-U	MARCOS CESAR CALIN	32565178972	JARAGUARI	10 uferms
8229-U	MARGARIDA GONÇALVE MARTINS	55820085191	PONTA PORÃ	32 uferms
7785-U	MARIA CRISTINA ROJAS	84428074115	PONTA PORÃ	23 uferms
4719-U	MARIA PRATES DE LIMA	35748613115	FÁTIMA DO SUL	10 uferms
1397-U	MATEUS EDUARDO TOCHETTO	01097861147	CAMPO GRANDE	10 uferms
755-U	MATHEUS ALVES CORNACIONI	03796112102	DOURADOS	11,1 uferms
8550-U	NAPOLEÃO RATIER DE MEDEIROS	09936084187	JARAGUARI	10 uferms
8597-U	ROSARIA SOARES M E OUTRO	43675980120	RIO BRILHANTE	10 uferms
8791-U	SEVERIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	54057507868	RIBAS DO RIO PARDO	10 uferms
8825-U	WANDERLEI ANTONIO MARTINS	36701238904	AQUIDAUANA	10 uferms

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 333/2018 - Contrato CT-035/2019

CONTRATADO: ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Aplicação da Cláusula décima primeira, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de jun/2019 a jun/2020 no percentual de 6,51%, correspondendo ao valor de R\$ 29.466,58 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 529.466,58 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 14/12/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGAS.

EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2016 - Contrato CT-073/2016/05

CONTRATADO: PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Preço e Valor (item 2.1), visando à alteração do valor contratual, passando o mesmo de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta reais) para R\$ 31.122,00 (trinta e um mil, cento e vinte e dois reais), considerando o número de 195 usuários.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 01/12/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Andreza Cristina de Oliveira Valdes e Roberto de Souza Dias - PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A.





Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 90, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga a Portaria que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Processo nº 31/703322/2020

Resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria Detran-MS "N" nº 23, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.643 de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre a Avaliação Pedagógica, seus fins e aplicação e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,11 de dezembro de 2020.

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO DIRETOR-PRESIDENTE- EM EXERCÍCIO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de vidrarias e materiais para realização de análises nos Laboratórios Central e Regionais, lotes 02, 03, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15 e 28. VALOR: R\$ 103.857,89. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 270 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 304/2020-01/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barboza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI. OBJETO: Aquisição de vidrarias e materiais para realização de análises nos Laboratórios Central e Regionais, lotes 17, 18, 20, 21, 23, 25, 27 e 30. VALOR: R\$ 93.968,35. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 270 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 304/2020-02/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Luiz Gustavo Santos da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de vidrarias e materiais para realização de análises nos Laboratórios Central e Regionais, lotes 08 e 26. VALOR: R\$ 15.277,80. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 270 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 304/2020-03/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Bruno Henrique Costa Pepice.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ - ME. OBJETO: Aquisição de vidrarias e materiais para realização de análises nos Laboratórios Central e Regionais, lote 04. VALOR: R\$ 6.950,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 270 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 304/2020-04/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos Patricio Camussetti Munoz.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.348, PÁGINA 23, DO DIA 14.12.2020: - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 926/2020/APRES/SANESUL, ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019, LEIA-SE: 10.12.2020.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00752/2019/GERDO/SANESUL





CONTRATADA: MS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 989/2020, decidindo-se pela rescisão unilateral da Ordem de Compra 303/2019, celebrado com a MS Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda., com aplicação de multa de 5% por cento sobre o valor do saldo contratual, apurado no momento em que ocorreu a inexecução contratual, em observância ao disposto no Artigo 203, inciso III, alínea "a"; Artigo 204, inciso I; Artigo 206, inciso III; Artigo 210, inciso III, alínea "b", do RILC, c/c Cláusula Oitava e Cláusula Nona, da Ordem de Compra 303/2019. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2020.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2020

PROCESSO Nº 71.750.100/2020

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para realização da comédia "Louca por Homem", no dia 07 de novembro de 2020.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$2,169,50 (dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37,, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO SILVA, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO № 020/2020

PROCESSO Nº 71.750.099/2020

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Auditório "Manoel de Barros" no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para realização do evento "Peça Divaldo- Uma Missão de Amor", no dia 08 de novembro de 2020.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$2,169,50 (dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37,, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO SILVA, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE RESCISÃO TERMO DE COOPERAÇAO FINANCEIRA Nº 005/2020

PROCESSO Nº 71.750.043/2020.

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS e **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 03.236.066/0001-73, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: rescisão do Termo de Cooperação Financeira que tem como objeto o uso do Auditório Germano Barros de Souza e Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no período de 21 a 23 de outubro de 2020, para realização do evento "3º Congresso Estadual da Defensoria Pública". DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela FUNDTUR/MS e **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**, inscrita no CPF nº 561.621.701-87, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela DEFENSORIA PÚBLICA/MS.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 71/750.122/2019

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede





em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e empresa A&B RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.017.313/0001-08, denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: Repactuar o valor mensal do Termo Administrativo de Permissão de Uso até o dia 31 de dezembro de 2020, que passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei n.º 273/1981 e Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrita no CPF sob n.º 273.362.551-91, pela PERMITENTE e FERNANDO AUGUSTO VIEIRA CANEPPELE, inscrito no CPF sob n. 045.627.696-37, pela PERMISSIONÁRIA.

	UTE AGG PROGESSOS : T. : T.
AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFEREI	NTE AOS PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS: NOVEMBRO/2020	
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 PROCESSO: 71/750.087/2020 ND: 33903047	NE: 2020NE000231
PROCESSO: 71/750.087/2020 ND: 33903047 F.P.: 10.71208.23.695.2072.4479.0001 - Inovação e Diversificação da Oferta	
Turística	FONTE: 024000000
DATA: 03/11/2020	VALOR: R\$ 1.860,00
FAVORECIDO: SPHINX TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA	VALOR: R\$ 1.000,00
OBJETO: Atender despesa com renovação de Software Sphinx para atender o	Observatório de Turismo de MS
Constitution Cons	Observatorio de Turisirio de 143.
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 717500962020 ND: 33903007	NE: 2020NE000232
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000
DATA: 11/11/2020	VALOR: R\$ 453,60
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	VALOR: N\$ 433,00
OBJETO: despesas com aquisição de gêneros alimentícios - café, e chá para a	standar a Fundtur a o Cantro da
Convenções.	iterider a rundtur e o centro de
convenguesi	
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 717500972020 ND: 33903007	NE: 2020NE000233
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 024000000
DATA: 11/11/2020	VALOR: R\$ 183,00
FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME	V/12011. 114 103/00
OBJETO: atender despesa com aquisição de gêneros alimentícios - Café, Chá	mate e Acícar para atender a
Fundtur e o Centro de Convenções.	mate e Agacai para atender a
Tanacar of Control de ControllyCoor	
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 717500692020 ND: 33903017	NE: 2020NE000234
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 024000000
DATA: 11/11/2020	VALOR: R\$ 90,00
FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	T. 120111 114 30/00
OBJETO: atender despesa com aquisição de TOKEN Criptográfico para Leitura	do Certificado Digital do Diretor-
Presidente	de ceremedae Bigital de Bireter
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500072020 ND: 31911303	NE: 2020NE000235
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 13/11/2020	VALOR: R\$ 551,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: Atender despesa com complementação de MS PREV Patronal Folha c	de Pagamento Outubro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 717501362018 ND: 33903983	NE: 2020NE000236
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 024000000
DATA: 16/11/2020	VALOR: R\$ 8.890,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA	1
OBJETO: Atender despesa com 1º T. A. ao Contrato nº 024/2018 ref. a locaçã	no de equipamentos multifuncio-
nais (impressoras e scanners) p/ atender a Fundação de Turismo de MS e o C	Centro de Convenções Rubens Gil
de Camillo. Mês Outubro/2020.	The second control of
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93	
PROCESSO: 717500032020 ND: 33903944	NE: 2020NE000237
	FONTE: 0100000000
PROCESSO: 717500032020 ND: 33903944 F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	





DATA: 16/11/2020		VALOR: R\$ 64,70
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A	1	
OBJETO: Atender despesa com tarifas o	de Água e esgoto do prédio da I	Fundação de Turismo de MS. Mês
Outubro/2020 (Nota Fiscal nº 0000344		
, ,	,	
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.6	566/93	
PROCESSO: 717500112017	ND: 33903944	NE: 2020NE000238
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001		FONTE: 010000000
DATA: 16/11/2020	- COSTEIOADM	VALOR: R\$ 14.071,19
· · ·		VALOR. R\$ 14.0/1,19
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		C ~ P C' C ' M^
		Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês
Outubro/2020 (Nota Fiscal nº 0000359	619).	
	0.500/0	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 1		
PROCESSO: 717501872019	ND: 33903702	NE: 2020NE000239
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 010000000
DATA: 17/11/2020		VALOR: R\$ 50.035,52
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA I	DE SERVICOS EIRELI	·
		ão nº 009/2020 ao Contrato Corporativo
nº 002/2020 ref. serviço de limpeza e o		
Rubens Gil de Camillo. Mês Setembro/2		,
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2020NE000240
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001		FONTE: 010000000
DATA: 24/11/2020	COSTEIOADIT	
		VALOR: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO		<u>' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' </u>
	e Pagamento ref. contratação te	emporária p/ atender o Observatório de
Turismo de MS. Mês Novembro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2020NE000241
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: R\$ 2.205,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO		·
OBJETO: Atender despesa com INSS Pa	atronal Folha de Pagamento ref.	contratação temporária p/ atender o
Observatório de Turismo de MS. Mês No		, ,,
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901104	NE: 2020NE000242
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001		FONTE: 010000000
	- CUSTLIDADM	
DATA: 24/11/2020		VALOR: 1.192,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		M^ N
OBJETO: Atender despesa com Folha de	e Pagamento Plano Financeiro/p	orev. Mes Novembro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	Tara .	I
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901111	NE: 2020NE000242
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 010000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
OBJETO: Atender despesa com Folha de	e Pagamento Plano Financeiro/r	orev. Mês Novembro/2020.
and the second s	5: 20 1 12:12 1	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901113	NE: 2020NE000242
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001		
	- COSTLICADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: 1.503,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	B	MA N
OBJETO: Atender despesa com Folha de	e Pagamento Plano Financeiro/p	orev. Mes Novembro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901123	NE: 2020NE000242
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 010000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: 7.131,29
•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Paga	amento Plano Financeiro	n/nrev Mês Novembro/2020
Objeto. Atender despesa com roma de rago	arriento Fiano Financen	of prev. Mes Novembro, 2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901131	NE: 2020NE000242
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CU		FONTE: 010000000
	STLIOADM	
DATA: 24/11/2020		VALOR: 117.754,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		/ NA^ NI / 12020
OBJETO: Atender despesa com Folha de Paga	amento Piano Financeiro	o/prev. Mes Novembro/2020.
111111111111111111111111111111111111111		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	IND CLOCKED	
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901118	NE: 2020NE000243
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CU	STEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: R\$ 888,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Paga	amento Plano Financeiro	o/prev. Mës Novembro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		I
PROCESSO: 717500072020	ND: 31911303	NE: 2020NE000244
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CU	STEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: R\$ 29.904,26
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA S		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Patr	onal Folha de Pagamer	nto Plano Financeiro/prev (R\$ 29.353,08) e
plano Comissionado (R\$ 551,18) Mês Novem	bro/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901112	NE: 2020NE000245
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CU	STEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: 1.670,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Paga	amento Plano Comissio	nado. Mês Novembro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901125	NE: 2020NE000245
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CU	STEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: 835,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Paga	amento Plano Comissio	nado. Mês Novembro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901162	NE: 2020NE000245
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CU	STEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: 70.833,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Paga	amento Plano Comissio	nado. Mês Novembro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	Total a	T
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901173	NE: 2020NE000245
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CU	STEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: 19.525,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Paga	amento Plano Comissio	nado. Mês Novembro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901175	NE: 2020NE000245
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CU	STEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: 17.422,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Paga	amento Plano Comissio	nado. Mês Novembro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901168	NE: 2020NE000246





F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	CUCTEIOADM	EONTE: 010000000
DATA: 24/11/2020	- COSTEIOADM	FONTE: 0100000000 VALOR: R\$ 4.758,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		VALOR: R\$ 4.736,73
OBJETO: Atender despesa com Folha de	Pagamento Plano Comission	ado Mês Novembro/2020
OBSETO. Accider despesa com roma de	Tagamento Flano Comission	udo. Fies Novembro/ 2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500062020	ND: 31901304	NE: 2020NE000247
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: R\$ 23.742,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIO		
OBJETO: Atender despesa com INSS Pat	ronal Folha de Pagamento Pl	lano Comissionado. Mês Novembro/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901116	NE: 2020NE000248
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: R\$ 99.683,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com 13º Salá	rio/2020 Folha de Pagament	o Plano Financeiro/Previdenciário.
AMDADO LECAL, Loi 1 102/00		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90 PROCESSO: 717500052020	ND: 31901116	NE: 2020NE000249
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001		FONTE: 010000000
DATA: 24/11/2020	- COSTEIOADM	VALOR: 2.173,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		VALOR: 2.173,15
	rio /2020 Folha de Dagament	a Diana Camigaianada
OBJETO: Atender despesa com 13º Salá	rio/2020 Foina de Pagament	o Plano Comissionado.
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901166	NE: 2020NE000249
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: 86.211,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
OBJETO: Atender despesa com 13º Salá	rio/2020 Folha de Pagament	o Plano Comissionado.
		_
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11	1	
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2020NE000250
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 24/11/2020		VALOR: R\$ 9.130,41
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO		
OBJETO: Atender despesa com 13º Salá Observatório de Turismo de MS.	rio Folha de Pagamento ref.	contratação temporária p/ atender o
Observatorio de Turismo de 145.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500842017	ND: 31911308	NE: 2020NE000251
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 27/11/2020		VALOR: R\$ 116,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENC	CIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: Atender despesa com MS PREV	' parcelamento plano previde	enciário patronal 42º parcela.
AMPARO LECAL: 1.102/00		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90 PROCESSO: 717500092020	ND: 22004701	NE: 2020NE0002E2
	ND: 33904701	NE: 2020NE000252
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- COSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 27/11/2020		VALOR: R\$ 2.451,45
FAVORECIDO: PASEP OBJETO: Atender despesa com PIS/PASI	EO Folha de Pagamento Nove	embro/2020.
235,000,000,000,000,000,000,000,000		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500082020	ND: 31911327	NE: 2020NE000253
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001	- CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 27/11/2020		VALOR: R\$ 5.479,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENC		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV	⁷ Art. 122 Folha de Pagament	to Novembro/2020.





FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS	
AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE	AOS PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS: NOVEMBRO/2020	
AMPARO LEGAL: Caput Art. 25	INE 2020NEGOOOG
PROCESSO: 71/920.046/2020 ND: 33903922	NE: 2020NE000099
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 11/11/2020	VALOR: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EDITORA VIA LTDA	ada a da Tariana da MC
OBJETO: Atender despesa com contratação de cota de participação para que a Fu participe do evento Fórum de Turismo LGBT do Brasil, a realizar-se de 23 a 27 de	
forma digital.	novembro de 2020 em piata-
Torrita digitali	
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200462018 ND: 33903039	NE: 2020NE000100
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 11/11/2020	VALOR: R\$ 596,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	
OBJETO: atender despesa com aquisição de peças (1 bateria 90 ah) para atender	o veículo oficial da Fundação
de Turismo de MS ,camionete L-200, de placa HSH-4658 de acordo com o Orçame	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200462018 ND: 33903919	NE: 2020NE000101
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 11/11/2020	VALOR: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	
OBJETO: Atender despesa com T.A. ao contrato corporativo de manutenção da fro	
FUNDTUR/MS período 13/11/2020 a 30/11/2020. Conforme solicitação encaminha	ada por e-mail em anexo.
AMBARO 1 F.O. 1 1 0 000 (02 1 1 1 0 520 (02	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	INE 2020NE000402
PROCESSO: 719200462018 ND: 33903039	NE: 2020NE000102
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 11/11/2020 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: Atender despesa com T.A. ao contrato corporativo de manutenção da fro	to de veícules desta
FUNDTUR/MS período 13/11/2020 a 30/11/2020. Conforme solicitação encaminha	
Total for the periodo 13/11/2020 a 30/11/2020. Como me sonetagas encamme	add por e man em anexor
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200462018 ND: 33903039	NE: 2020NE000103
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 11/11/2020	VALOR: 4.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	,
OBJETO:	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200462018 ND: 33903919	NE: 2020NE000104
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 11/11/2020	VALOR: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	
OBJETO:	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200462018 ND: 339039	NE: 2020NE000105
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 12/11/2020	VALOR: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	
OBJETO: anulação da nota de empenho tendo em vista que na descrição não saiu	as informações da especifi-
cação de despesa (objeto da contratação)	
AMDADO LECAL: Loi 9 666/02 o Loi 10 520/02	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 PROCESSO: 719200462018 ND: 339030	NE - 2020NE000106
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	NE: 2020NE000106 FONTE: 0100000000
DATA: 12/11/2020	VALOR: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	I VALOR. RO T.000,00
INTO LEGIO : SHILIN ON INTEA LIDA	





OBJETO: anulação da nota de empenho tendo em vista que na descrição não saiu as informações da especificação de despesa (objeto da contratação)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 art 25 caput

PROCESSO: 71/920.050/2020 ND: 33903922 NE: 2020NE000107

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR FONTE: 0100000000

DATA: 16/11/2020 VALOR: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: CAMARA DE COMERCIO E TURISMO LGBT DO BRASIL

OBJETO: atender despesas com contratação de cota de participação para que a Fundação de Turismo participe da "Conferência Internacional da Diversidade e Turismo LGBT" que se realizará de 17 a 19 de novembro de 2020, em formato 100% online.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 719200532020 | ND: 33903301 | NE: 2020NE000108 | F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR | FONTE: 0100000000 | DATA: 23/11/2020 | VALOR: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional. Atender despesa com passagem aérea p/ o Diretor Presidente Bruno Wendling com destino a Goiânia - GO para participar da 99º Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo FORNATUR.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0045/2020/FUNSAU Nº Cadastral: 14049

Processo: 27/101.639/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

DE MATO GROSSO DO SUL e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento de valor do presente contrato

no importe correspondente a 50% (cinquenta por cento), conforme permissivo no art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, e no contrato, Cláusula Terceira, item 3.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em

epígrafe.

Através do presente Termo Aditivo, será efetuado o acréscimo ao Contrato nº 045/FUNSAU/2.020 de 50% (cinquenta por cento), para garantia de abastecimento de estoque e, considerando o aumento, passará ao valor global de R\$ 637.200,00

(seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Amparo Legal: Art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020 e também do artigo 65, inciso II, alínea "d",

da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 11/11/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Maria Yone Mendes Gomes Ramos

Portaria "N" FUNSAU, nº 46 de 08 de dezembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor PARCIAL pendente constante na Nota de Empenho 2020NE000643 de 24 de abril de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 1.767,30 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de R\$ 176,73 (cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos) em desfavor da empresa YOUSSIF AMIM - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.257.078/0001-84, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora





o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Ata de Registro de Preços nº 4-2020/23

Objeto: 685 Litros de Leite de origem: vaca pasteurizado tipo C

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 47 de 08 de dezembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor PARCIAL pendente constante na Nota de Empenho 2020NE001312 de 21 de agosto de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), notificada via Ofício n. 2448/DAD/HRMS/GAB/FUNSAU/2020.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de R\$ 217,75 (duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) em desfavor da empresa CIRURGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.656.587/0001-45, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Ata de Registro de Preços nº 2020/005 **Objeto: Medicamentos**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 48 de 08 de dezembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor PARCIAL pendente constante na Nota de Empenho 2020NE001371 de 11 de setembro de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais), notificada via Ofício n. 2470/DAD/HRMS/GAB/FUNSAU/2020.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) em desfavor da empresa CIRURGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.656.587/0001-45, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.





Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Ata de Registro de Preços nº 2-2019/137 **Objeto: Medicamentos**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente FUNSAU / MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 058/FUNSAU/2020 – GCONT N°. 14208, PROCESSO N°.: 27/101.347/2020, VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura, DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020, CONTRATADA: BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°. 01.623.403/0001-50, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO DE CORONA VÍRUS; RENOVÁVEL: não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 03 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 057/FUNSAU/2020 – GCONT N°. 14207, PROCESSO N°.: 27/101.347/2020, VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura, DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020, CONTRATADA: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°. 06.207.441/0001-45, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO DE CORONA VÍRUS; RENOVÁVEL: não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 03 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde – MS





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 060/FUNSAU/2020 – GCONT N°. 14209, PROCESSO N°.: 27/101.347/2020, VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura, DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020, CONTRATADA: DIMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, n°. 37.573.425/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO DE CORONA VÍRUS; RENOVÁVEL: não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 03 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 061/FUNSAU/2020 – GCONT N°. 14210, PROCESSO N°.: 27/101.347/2020, VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura, DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020, CONTRATADA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.259.043/0001-54, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO DE CORONA VÍRUS; RENOVÁVEL: não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 03 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 077/FUNSAU/2020 - GCONT N°. 14.400, PROCESSO N°.: 27/101.951/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020, CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ n°. 67.729.178/0004-91, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS; RENOVÁVEL: NÃO.





ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde – MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADU	AL N.º 11.897/2005 -	PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.137/2018	NE: 013955	N.D: 339030		
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	1		
DATA: 15/11/2018				
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS L				
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.				
	·			
PROCESSO: 27/100.148/2018	NE: 013971	N.D: 339030		
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0103000000	•		
DATA: 16/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24,9	8		
FAVORECIDO: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI				
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.				
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 004707	N.D: 339000		
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000			
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 86.1	93,09		
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA.				
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.				
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000895	N.D: 339039		
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 024000000			
DATA: 20/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.5	57,36		
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA.				
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.				
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000896	N.D: 339039		
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000			
DATA: 20/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 23.9	40,58		
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA.				
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.				
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000897	N.D: 339039		
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000			
DATA: 20/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.95	1,32		
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA.				
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.				

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS





PROCESSO: 27/100.569/2018 F.P.: 202790110302204340730001	NE: 008669	N.D: 339039
	FONTE: 01000000	000
DATA: 14/08/2020	VALOR TOTAL: R\$	64.945,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAI		•
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 008670	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 01000000	000
DATA: 14/08/2020	VALOR TOTAL: R\$	81.610,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAI	S LTDA.	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO 27/400 FC0/2040	NE 000674	N.D. 220020
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 008671	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 01000000	
DATA: 14/08/2020	VALOR TOTAL: R\$	52.220,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAI	S LIDA.	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 008672	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 01000000	
DATA: 14/08/2020	VALOR TOTAL: R\$	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAI		· ·
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
-		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 008673	N.D: 339092
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 01000000	000
DATA: 14/08/2020	VALOR TOTAL: R\$	92.535,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAI	S LTDA.	

ROSANA LEITE DE MELO ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º	8.666, DE 21 DE JUNHO DE	1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000087	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000	000
DATA: 11/02/2016	VALOR TOTAL: R\$	43.096,54
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGIC	OS LTDA.	
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.270, de 15 de dezembro de 2020.

Altera a Resolução CEPE-UEMS, n. 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, mestrado profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a C.I. n. 006/2020 - PROFEDUC, de 7/12/2020, da Coordenação, que solicita a ampliação do





número de vagas a serem ofertadas para o processo seletivo 2021, por parte do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, mestrado profissional, Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO o credenciamento de novos docentes permanentes, para o ano de 2021, e a necessidade de atribuir a eles orientações,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS, n. 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Campo Grande	Educação	1-	Mestrado Profissional	28

- Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 15 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 842 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Avaliação Ambiental Integrada do Rio Sucuriú conforme processo n. 71/461238/2018.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso da competência conferida pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para a presente e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a Lei Federal n. 6938/81 estabelece os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente;

Considerando os elementos constantes no processo administrativo de Avaliação Ambiental Integrada do Rio Sucuriú n. 71/461238/2018, que motivam o presente ato,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação Ambiental Integrada do Rio Sucuriú apresentada pela empresa Minas PCH S/A no âmbito do processo administrativo n. 71/461238/2018.

Art. 2º A Avaliação Ambiental Integrada do Rio Sucuriú ficará disponível para consulta na internet, na página do IMASUL, www.imasul.ms.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do IMASUL





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.321 de 11 de novembro de 2020, convoca, para realizar a "Fase III: Do Exame de Capacitação Física", do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, a ser realizado pela Comissão de Aplicação do TAF, devidamente nomeada através da Portaria "P" nº 144/DRSP/PMMS, de 19 de novembro de 2020, Homologada através do Edital n. 2/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, de 23 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 10.332, de 25 de novembro de 2020, observando-se:

- 1. A presente convocação se refere ao Candidato que, não foi submetido ao Teste de Aptidão Física semestral 2º semestre do ano de 2019, ou o novo TAF da Unidade, nos termos da CI nº 502/APMCEFAP/PMMS, de 16 de dezembro de 2020, com amparo no Item 7.3, do **Edital n. 1/2020 PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM (Edital de Abertura).**
- 2. Para a realização do Exame de Capacitação Física, o candidato deverá comparecer no endereço e horário abaixo especificado, munido de uniforme de uniforme de Educação Física, seguindo as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, devido à peculiaridade da situação de pandemia.

Local: Pista de Atletismo do Complexo Poliesportivo da Vila Nasser (Rua São Manoel, nº 8, Bairro Santa Luzia, Campo Grande/MS).

Data: 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira);

Horário: das 07h30min às 09h30min;

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 14/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-27/OPPM/2020

	QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
ORD	ORD INSCRIÇÃO GRAD ALM NOME MAT						
1	3937	CB QPPM	0265	ELTON DA SILVA MOURA	1008021		

EDITAL n. 56/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei N°3.808/2009), na Portaria N°093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente do concurso público de provas para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, decide:

Notificar os Alunos-Soldados abaixo relacionados para comparecerem à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 10h00min do dia 18.12.2020, para que tomem ciência de despacho proferido no âmbito dos processos de Investigação Social (IS):





1.LUAN JOSÉ ARAKAKI DE MORAIS – Aluno Soldado PM – Mat. 123618022; 2. MATHEUS DIAS KOHATSU – Aluno Soldado PM – Mat. 385703021 3.TALMON ANTÔNIO DA SILVA – Aluno Soldado PM – Mat. 483763021 4.LEONARDO MAGALHÃES ALMEIDA – Aluno Soldado PM – Mat. 483915021

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 23/2020 DRSP/PMMS/CFO QPPM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei N°3.808/2009), na Portaria N°093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e Editais n. 34 (republicado no DOE n. 10.082/2020) e n. 35 (DOE n. 10.053/2019) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:

Notificar o Aluno-Oficial ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO, Mat: 468306023, para comparecer à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 08h00min do dia 18.12.2020, para que tome ciência do teor de despacho proferido no âmbito do processo de Investigação Social (IS) de Portaria n. 003/IS/CORREG/PMMS/2020, de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 024/2020 - PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, divulga o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado publicado no Edital nº 022/2020 PGRN/UEMS, de 11/12/2020.

Esta é a decisão.

1. Mantemos indeferidas as inscrições das seguintes candidatas:

No	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
1	DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS	Naviraí
2	NÁDIA MATTOS MELO	Dourados

Dourados/MS, 17 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade Comissão do Processo Seletivo Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RATIFICO

PROCESSO: 51/000.266/2020

FAVORECIDO: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FOGÕES.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, relativo à aquisição de fogões para atender as copas desta Secretaria, em favor de: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 1.979,40 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

Eduardo Correa Riedel

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 11/008.147/2020

Seleção de Consultor Individual (CI): MI nº 010/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como vencedora a pessoa física abaixo relacionada:

PESSOA FÍSICA: ANTÔNIO CÉSAR REIS BARROS CPF n. 715.946.201-72

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação de consultor individual especializado em Ensino à Distância (EAD) e plataforma Moodle.	59.402,76
TOTAL	. R\$	59.402,76

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 11/005.939/2020

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 002/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA CNPJ n. 07.955.55/0001-65

ITEM	ОВЈЕТО	VR. TOTAL R\$
------	--------	---------------





TOTAL R\$		901.860,00
1	Contratação de firma consultora para criação e implantação de um modelo de gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT).	901.860,00

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.173, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, para análise de amostras dos itens: **03**, **03.1**, **04**, **04.1**, **07**, **12** e **13**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES X.

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2020. PROCESSO:55/000.217/2020.

Convocamos os interessados para a **ANÁLISE DAS AMOSTRAS** que será realizada no dia **18 de dezembro de 2020, ás 15h** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco I, s/n, Campo Grande / MS.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

Patricia da Silva Ferreira – Pregoeira Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.173, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, para análise de amostras do item: **01**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TIRAS DE GLICEMIA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO. PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2020.

PROCESSO:55/000.322/2020.

Convocamos os interessados para a **ANÁLISE DAS AMOSTRAS** que será realizada no dia **18 de dezembro de 2020, ás 16h** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco I, s/n, Campo Grande / MS.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

Patricia da Silva Ferreira – Pregoeira Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020-1 PROCESSO Nº 55/000.376/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2020

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA.





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de dezembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 12.339.342/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: ART COMÉRCIO E CO	NSTRUÇ	ĎES E INFORM <i>Á</i>			l
1	Perfil - Tipo: U ; Medida: 3 metros; Requisito: para painel de divisória.		(I T E M EXCLUSIVO)	EUCATEX	R\$12,44	R\$30.067,48
	ITEM 003: ART COMÉRCIO E CO	NSTRUÇ	ÕES E INFORM <i>É</i>	TICA LTDA	- ME	
1	Perfil - Tipo: H; Medida: 3 metros; Requisito: para painel de divisória.	1 - Un.	2.335 (I T E M EXCLUSIVO)	EUCATEX	R\$14,73	R\$34.394,55
	ITEM 004: ART COMÉRCIO E CO	NSTRUÇ	ÕES E INFORM <i>Á</i>	TICA LTDA	- ME	
1	Porta - Uso: para divisória ; Medida: 211 x 82 cm (A x L) e 35 mm de espessura ; Requisito: incluindo fechadura, batente, requadro e dobradiças ; Dados Complementares: devidamente instalado .		236 (C O T A PRINCIPAL)	EUCATEX	R\$295,00	R\$69.620,00
	ITEM 011: ART COMÉRCIO E CO		ÕES E INFORM <i>É</i>	TICA LTDA	- ME	
1	Perfil - Requisito: em chapa de aço; Medidas: 24 mm X 3750 mm; Uso: forro de isopor; Perfil: principal clicado.		1.338 (I T E M EXCLUSIVO)	EUCATEX	R\$14,25	R\$19.066,50
	ITEM 013: ART COMÉRCIO E CO			TICA LTDA	- ME	
1	Arame - Material: recozido; Requisito: 18 para armário.	RI - 1 - Kg	(I T E M EXCLUSIVO)	GERDAU	R\$11,25	R\$911,25
	ITEM 034: ART COMÉRCIO E CO		í e			
1	Fechadura - Tipo: tubular; Medida: 90 mm; Uso: para porta de divisória; Características mínimas: maçanetas e espelhos em aço, mecanismos em aço galvanizado, cilíndrica, cromada, travamento no centro da maçaneta, rotor em latão de 5 pinos.	1 - Un.	(I T E M EXCLUSIVO)	VOUGA	R\$83,00	R\$830,00
	VALOR GLOBAL					R\$154.889,78

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/N° 001/2020 (fls. 1653/1698), HOMOLOGO os resultados da licitação, referentes aos lotes 01, 01.1, 02, 03, 05, 06, 09, 09.1, 11, 12, 13, 14, 15, 15.1, 16, 17, 19, 19.1, 21, 22, 25, 26, 28 e 28.1, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.322, do dia 12 de novembro de 2020, págs.131 e 132 e Diário Oficial do Estado n.10.338, do dia 2 de dezembro de 2020, págs.68 e 69, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 058/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.245/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais





CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.245/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CIRÚRGICA MS LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

Inara Freitas do Nascimento Coordenadora de Registro de Preços

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 010/2020 Processo N.: 29/038.552/2020

Objeto: reforma na EE. Dona Consuelo Muller, município de Campo Grande/MS. Vencedora: TECNIKA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor Global: R\$ 3.264.336,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais). Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado

à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2020.

Lily Raquel Shui Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/002.355/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS**, em favor da empresa no valor de R\$ 56.540,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta reais). Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/12/2020

PROCESSO N° 27/001.983/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A**, no valor de R\$ 20.747,64 (vinte mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/12/2020

PROCESSO Nº 27/003.383/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001 e 002, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 33.129,04 (trinta e três mil e cento e vinte e nove reais e quatro centavos). Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/12/2020





PROCESSO Nº 27/002.021/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, no valor de R\$ 190.317,60 (cento e noventa mil e trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/12/2020

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 65/000.584/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE ACIDENTE

PESSOAL

TIPO: MENOR PREÇO

A ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2020, objeto de Lote ÚNICO, empresa MAPFRE VIDA S/A, CNPJ: 54.484.753/0001-49, declarada a vencedora de menor preço, para o objeto constante na forma proposta, no valor total de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre Ordenadora de Despesas /SEDHAST

Data: 16/12/2020.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0005/2020

Processo 71/000.297/2020

Objeto: Aquisição de material permanente.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 0005/2020 – SEMAGRO/MS, que adjudicou a Empresa, abaixo especificada, para fornecimento de material permanente GPS, para atender demandas do Convênio FINEP/MCT/BIOECONOMIA – Subprograma BIOTA.

Fundamento Lega: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.676/2004.

Empresa	CNPJ	Item	Valor Unitário	Valor Total
MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS	18.272.465/0001-67	005	R\$ 3.826.23	R\$ 11.478,69
EIRELI	10.272.103/0001 07		114 31020,23	ΙΨ 111170,03

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado/Ordenador de Despesas SEMAGRO/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0006/2020

Processo 71/000.064/2020

Objeto: Aquisição de veículo Tipo SUV, para atender demandas do Gabinete da Secretaria de Estado/SEMAGRO.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 0006/2020 – SEMAGRO/MS, que adjudicou a Empresa, abaixo especificada, para fornecimento de veículo Tipo SUV, para atender demandas do Gabinete da Secretaria de Estado/SEMAGRO.





Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.676/2004.

Empresa	CNPJ	Item	Valor Unitário	Valor Total
NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE			R\$ 280.800,00	R\$ 280.800,00
VEÍCULOS LTDA	21.496.407/0001-21	001		

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado/Ordenador de Despesas SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº 1606/2020/CATE/SEJUSP/ MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do *caput*, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)	
31/200.430/2020	MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA	40.200,00	

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação Vinculada/PEP/AGEPEN nº 0504/2020 e Despacho nº 062/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/602.682/2020	l .	Contratação Emergencial de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jateí/ MS e a Delegacia de Jateí/MS.	275.211,30

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Referente: Processo n. 55/503.977/2020

Favorecido: ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS

E DE CAPITAIS





Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para o exame de Certificação Profissional ANBIMA -

CPA 10, destinada aos membros do Comitê de Investimentos - COIN.

Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Elemento de Despesa: 33903948

Valor: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

RATIFICO

Em, 15 / 12 /2020

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente – AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 076/2020-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/101.379/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES: 1) PONTE SOBRE O CÓRREGO TORO, NA RODOVIA MS-290, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 25,00M, COORDENADAS 23°04'44.70"S, 54°14'04.52"W, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS; 2) PONTE SOBRE O RIO AMAMBAÍ, NA RODOVIA MS-290, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 89,20M, COORDENADAS 23°06'44.07"S, 54°17'01.20"W NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ-MS.

Vencedora: M S KLAUCZEK & CIA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 4.549.112,57 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E DOZE REAIS

E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência. Edital: 077/2020-DLO/AGESUL. Processo: 57/101.604/2020.

Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho: Coronel Sapucaia - Paranhos, segmento: Coronel Sapucaia - km 33,000, numa extensão de 33,000 km, nos municípios

de Coronel Sapucaia e Paranhos - MS - CONVÊNIO SICONV Nº 871956/2018:

ALTERAÇÕES: Subitens 5.4.3. e o SGPP.

5.4.3. Demonstrações contábeis do último exercício exigível, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente. Deve acompanhar os termos de abertura e encerramento do livro diário registrado.

As demais condições permanecem inalteradas.

As empresas que fizeram a compra deste edital, deverão retirar novamente o SGPP sem ônus, tendo em vista a alteração na planilha orçamentária, junto a <u>Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL</u>, onde, também poderá





ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 22/01/2021 às 08:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CO 074/2020 - DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.435/2020.

OBJETO: Construção de 03 pontes de concreto: 1) Ponte sobre o Córrego Dourado, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23°51′4.95″S, 54°25′13.89″O, no município de Japorã – MS; 2) Ponte sobre o Córrego Pacová, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23°49′19.59″S, 54°29′33.19″O no município de Japorã – MS; 3) Ponte sobre o Córrego da lata, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23°48′39.82″S, 54°30′27.74″O, no município de Japorã – MS.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA M S KLAUCZEK & CIA LTDA EPP, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS

SUBITENS 6.1 ALÍNEAS "c" E "d" C/C 14.1. ALÍNEA "f".

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 - PROC. Nº 00.878/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços enriquecimento cadastral, segmentação de devedores, inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes que possibilite a efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial sob demanda e efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial de Clientes Inadimplentes com a Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 20/01/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/01/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/01/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2020. GELIC – Gerência Licitações e Contratos





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N° 307, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante designada pela Resolução "P" PGE/MS/Nº 253, de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.304, de 19 de outubro de 2020, p. 128, resolve:

DESIGNAR os servidores Nedyson de Ávila Gordin, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula nº 74373021, Estanislina da Costa Neta, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 92961021, e Helder Antonio de Melo Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula nº 127096023, para constituírem comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos apuratórios na sindicância administrativa disciplinar nº 15/005315/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 20/12/2020, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 309, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Fernanda Menezes Barbosa, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, matrícula $\rm n^{\circ}$ 433617022 e Felipe Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, matrícula $\rm n^{\circ}$ 475501021, lotados na Procuradoria-Geral do Estado, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), conforme Decreto Estadual $\rm n^{\circ}$ 15.477, de 20 de julho de 2020, para o processo de contratação.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RHAIM Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ATANASIO ARGEROPULOS AQUINO, prontuário n. 2845-2, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de outubro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/503132/2020 – C.I. N. 569/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/012932/2019, PAD n. 02/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 991, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.137, de 2 de abril de 2020, página 62, no interesse do processo n. 29/012932/2019, PAD n. 02/2020, com efeito a contar de 29 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de LEUZITA APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 40228021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 26 de outubro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/040833/2020 – C.I. N. 578/CODIF/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo $3^{\rm o}$ do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MILSA DUARTE RAMOS VAZ, matrícula n. 23165021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de agosto de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/041535/2020 – C.I. N. 578/CODIF/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.306, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ERALDO JUAREZ DE SOUZA, matrícula n. 42397021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, para regularização de vida funcional, por retorno de cedência (Processo n. 29/041530/2018 - C.I. N.189/CORLOT/ SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.307, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GALIANO PACCINI NETO, matrícula n. 41610021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/000018/2019 - C.I. N.189/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Aracilda Cícero Correa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	8	matutino

Escola Estadual Manoel Garcia Leal

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.308, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARGOT DRESCH, matrícula n. 54564021, ocupante do cargo de Professor, em readaptação provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 8 de outubro de 2012, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/040504/2019 - C.I. N.189/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.309, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Constituir comissão composta pelos servidores PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrículas n. 78493021 e 78493025, Superintendente de Informação e Tecnologia e ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782026, Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de solução para sustentação do sistema SGDE, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o art. 7º, I do Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de julho de 2020 (C.I. N.1458/SUAOF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

ASSUNTO: Reprogramação do Gozo de licença-prêmio LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação/MS

SITUAÇÃO: Ativo INTERESSADO:





Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	73980021	Gestor de Atividades	29/026846/2020
		Educacionais	

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fulcro na Orientação Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 3/5/2019 e NOTA n. 116/2020/ATE/SED (C.I. N. 579/CODIF/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 618, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora PATRICIA VANUCHI, matrícula n. 126574021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Diretoria-Geral de Atenção a Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de dezembro de 2020. (27/002767/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 578, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar vacância do cargo efetivo de Auditor de Serviços de Saúde, na função Auditor de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de falecimento da servidora Evanir Serra Rodrigues, matrícula n. 19337023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de setembro de 2020, conforme disposto no art. 56, inciso V, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/002575/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 592, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente em prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 18 de setembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, em atividades que não requeiram grande contato com o público, a servidora Gildenei Fernandes da Silva, matrícula n. 64533021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/001847/2019).

Campo Grande - MS, 2 de dezembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde/MS





RESOLUÇÃO "P" SES n. 606, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper a contar de 1º/12/2020, por necessidade de serviço e interesse da Administração, as férias da servidora DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, ocupante do cargo/função de Auditor de Serviços de Saúde, matrícula 87531022 e 87531024, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Gabinete, referente ao período aquisitivo 20/08/2018 a 19/08/2019, programada para 30/11/2020 a 14/12/2020. (Processo 27/002804/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 615, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 401/2020 – GCONT 14431 - Processo n. 27/002.369/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a aquisição de Ponteira Laboratorial com filtro 1 – 20 uL, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 616, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 427/2020 - GCONT 14437 - Processo n. 27/002.586/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa ELECTROLUX DO BRASIL S/A, objetivando a aquisição de refrigeradores - tipo: frigobar, a contar da data de assinatura do Contrato:

	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
TITULAR	CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ	95367023
SUBSTITUTA	ELIZÂNGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SILVA	87873026

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 617, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 442/2020 - GCONT 14466 - Processo n. 27/002.529/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo





Especial de Saúde e a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, objetivando a aquisição de micro-ondas, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 614, de 14 de dezembro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 036/SES/MS/2016, que aprovou as Normas para publicação e o Regimento Interno na Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Editorial da Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (ISSN 1981-9722), com efeitos a contar de 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2022:

Nome	Função	Matricula ou Registro profissional
Maria de Lourdes Oshiro	Editora Chefe	21110021
Inara Pereira da Cunha	Editora Chefe	480921021
André Vinicius Batista de Assis	Editor de Comunicação	40687027
Marcos Rubens Alves da Silva	Editor de Normalização e Produção	CRB1/2791
Marli Vitor da Silva	Editor de Normalização e Produção	CRB1/3279

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 620, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 413/2020 – GCONT 14451 - Processo n. 27/002.279/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PAULO HENRIQUE MARQUES	485884021
SUBSTITUTA	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 621, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 423/2020 – GCONT 14417 - Processo n. 27/002.413/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo





Especial de Saúde e a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato.

	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO HENRIQUE MARQUES	485884021
SUBSTITUTA	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 284, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Claudia Aparecida Bandeira Duarte, matrícula nº78629021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód.70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 24/10/2020 a 31/10/2020, em virtude do falecimento de seu pai com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/001179/2020).

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 139, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA DO BOMFIM, matrícula n. 82052024, lotada nesta Secretaria de Estado, 07 (sete) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 03 a 09 de dezembro de 2020, na conformidade do Boletim n. 146899, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 585/2020 - de 15 de dezembro de 2020

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019

RESOLVE:





REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 192/2020 de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.151 de 17 de abril de 2020, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular a servidora **MAIRA GASQUES CHAVES CAPPI**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Função de Perito Papiloscopista, matricula 426473021, a contar de **1º de janeiro de 2021** (CI 1162/2020/CGP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2020

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.39 de 16 de dezembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcelo Matos de Oliveira**, ocupante do Cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA-8, matrícula 92151023, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS, no período de 17/12/2020 a 15/01/2021, em substituição a titular **Noemi Karakhanian Bertoni**, matrícula 112427022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues Diretor Presidente AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 125/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Antônio Auto da Silva matrícula 423323021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, no período de 09/12/2020 a 23/12/2020, conforme Boletim nº 147440, homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601883/2017 - Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública **ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante o todo exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/601883/2017,** com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021





PORTARIA AGEPEN "P" Nº 916, de 16 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0930/2020/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, e Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 182, de 10 de março de 2020, publicada na página 212 do Diário Oficial nº 10.111, de 11/03/2020, no interesse da Sindicância nº 31/600.790/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" No. 911, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, matrícula nº. 467970022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2021 a 18/01/2021**, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 127011022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM**, prontuário nº. 36257022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial do Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, em substituição a titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, prontuário nº. 36791022, Agente Penitenciário Estadual da área Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS Matrícula nº. 18128021





PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 913, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº. 64281024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/12/2020 a 30/12/2020**, durante o impedimento do titular **ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO**, matrícula nº. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.914, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GLÓRIA ZUNILDA MENDES CRUZ**, matrícula nº 122596021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/12/2020 a 30/12/2020**, durante o impedimento da titular **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº. 64281024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.445, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WILSON BARBOSA DA COSTA, matrícula n. 17551021, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível V, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art. 72, e art. 78, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/501016/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo $4^{\rm o}$ do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,





à servidora LUZIA AUXILIADORA BISPO FLORIANO, matrícula n. 47062021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, art. 73 e art. 78, da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000489/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.447, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIANGELA YULE DE QUEIROZ, matrícula n. 32928023, ocupante do cargo Profissional de Atividades de Comunicação, função Gestor de Comunicação de Jornalismo, classe D, nível VI, código 70152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 69/200137/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINETE ALVES DE CARVALHO ARRUDA, matrícula n. 38462022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 72, art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038163/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.449, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA MARIA, matrícula n. 85940021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, classe E, nível VI, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos, II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 4º, incisos, II, III, IV e V, §2º, e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037368/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASE, matrícula n. 83705021, símbolo 231/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301666/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.451, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM- RR JOSÉ LEÔNCIO BENITES, matrícula n. 47067025, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/302638/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.452, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, JOSÉ FRANCISCO PORTELA NOVAIS matricula n. 473109021, Gerente da Gerência de Patrimônio, HEYOAN LEONARDO FONTANELLA GAIGHER MAIOLINO, matricula n. 479696022, LUIS GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, prontuário 436768021, Gerente da Gerência de Suporte Técnico da Diretoria de Gestão de Informação para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial quanto ao estado e serventia dos Bens Móveis, da AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV, de Acordo com o Decreto n.12.207 de 14 de dezembro de 2006.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.4513, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV N. 703 de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.901 de 14 de maio de 2019, que designou os servidores, JOSÉ FRANCISCO PORTELA NOVAIS matricula n. 473109021, Chefe de Divisão de Patrimônio, ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA, matricula n. 67057022, Técnico de Compras e Suprimentos, LUIS GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, prontuário 436768021, Chefe de Divisão de Suporte Técnico da Diretoria de Gestão de Informação para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão





de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial quanto ao estado e serventia dos Bens Móveis, da AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV, de Acordo com o Decreto n.12..207 de 14 de dezembro de 2006, a contar de 11 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal – DDSV, a servidora MARINA LANGE RUBIN, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 26186021, em substituição a titular Gisele Garcia de Sousa, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 61822023, durante as férias da mesma, no período de 07/12/2020 a 21/12/2020, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 683 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 429015021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito, Código 70062, para responder pelo expediente da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 07/12/2020 a 21/12/2020, em virtude de férias da titular Maria Moura Borba de Oliveira, matrícula nº 71939025, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 630 de 25/11/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.336 de 30/11/2020, pag. 141.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 685 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JONAS CORREA DA COSTA**, matrícula nº 67039023, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, conforme Manifestação nº 617/2020/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/701144/2020)





Período Aquisitivo	Percentual	Validade
08/02/1988 a 12/08/1992; 30/10/1992 a 24/04/1993	10%	
25/04/1993 a 22/08/1995; 23/08/1995 a 23/04/1998	+5%	
24/04/1998 a 22/04/2003	+5%	20/02/2017
23/04/2003 a 20/04/2008	+5%	
21/04/2008 a 19/04/2013	+5%	
20/04/2013 a 18/04/2018	+5%	19/04/2018

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 030/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA, matrícula n. 26220022, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS – FERTEL, afastamento, pelo prazo de 120 dias, a partir de 01/11/2020 a 28/02/2021, por motivo de licença à gestante, com fulcro no artigo 147 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800112/2020).

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS DIRETOR PRESIDENTE FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 539 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Marcelo Cesar de Arruda Ferreira, matricula 20921021 para desempenhar a função de Gerente de Laboratório, em substituição a servidora Lahis Freitas Silva, matricula 478204021 a partir de 16/12/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS





PORTARIA "P" FUNSAU N. 534 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Paulo Eduardo Limberger, matricula 486100021 para desempenhar a função de Diretor Técnico Assistencial em substituição a servidora Patrícia Rubini, matricula 132382022 a partir de 09/12/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 979, de 16 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, a servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Professor de Ensino Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Luciana Henrique da Silva 472287021	Professor de Ensino Superior	60082	11/09/2017	11/09/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 980, de 16 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar INGRID EDITH ARRUDA DE CASTRO, matrícula nº. 470377023, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processos, símbolo DCA-11, código 130320, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Concurso e Seleção, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 04 de janeiro de 2021 à 18 de janeiro de 2021, em substituição a titular Bruna Ferreira Bianchi Rocha, matrícula nº. 11690021, em férias no período. (Processo nº. 29/500843/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS no. 981, de 16 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº. 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível III, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Atendimento Estudantil, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 982, de 16 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 80938022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Divisão de Atendimento Estudantil na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 789/2020 PROCESSO Nº 33/007.102/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 033/DPGE/2020

FAVORECIDO: MN Tecnologia e Treinamento Ltda

OBJETO: Contratação direta de licença de software de engenharia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, caput e inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no

art. 2º, inciso III e art. 5º inciso I da Resolução DPGE n. 012/2007

VALOR TOTAL: R\$ 72.336,00 (setenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 449040.94;
 Fonte de Recurso: 0240000000;
 DATA DO EMPENHO: 26/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 926/2020 **PROCESSO Nº** 33/007.041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2020 FAVORECIDO: Eder Moises da Rocha 10182076601

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de identificação visual – Requisição Nº 13 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 1.970,75 (mil novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339030.44;
Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 15/12/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

RESOLUÇÃO DPGE N. 234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos da Resolução DPGE n. 212, de 3 de março de 2020, que trata da atuação em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2020, Ata n. 1.590, e

CONSIDERANDO o equívoco constante da Resolução DPGE n. 212, de 3 de março de 2020, que trata da atuação em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o equívoco, para que não haja qualquer dúvida ou



conflito;



RESOLVE:

Art. 1º A Resolução DPGE n. 212,	de 3 de março de 2020, ¡	passa a vigorar com a	as seguintes
----------------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------

alterações:

"Art. 9 ^o
§ 1º A escala da área criminal será realizada pelo Coordenador da Criminal, e das demais matérias
pelo Coordenador do Núcleo do Consumidor e Cíveis Residuais - NUCCON, semestralmente
de forma impessoal e igualitária, de todos os órgãos de atuação, recaindo o Plantão sobre o
titular da respectiva Defensoria Pública, sendo que em caso de vacância, férias, licença, ou afastamento do titular com prejuízo de suas funções, ficará no plantão o Defensor Público que estiver designado para desempenhar as funções nesse Órgão de atuação
"Art 10 Nac Comarcas de Primeira Entrância Segunda Entrância e Entrância Especial com

"Art. 10. Nas Comarcas de Primeira Entrância, Segunda Entrância e Entrância Especial, com exceção de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia, haverá uma única escala de plantão, tanto para a área criminal como para as demais matérias, que semestralmente será providenciada em conjunto pelos Coordenadores, se o caso, entre os órgãos de atuação das Defensorias Públicas divididas nas seguintes Regiões de Plantão:

.....

§ 2º As escalas serão realizadas de forma impessoal e igualitária, incluindo todos os órgãos de atuação, recaindo a atribuição no titular da Defensoria Pública, ou, em caso de vacância, férias, licença, ou afastamento do titular com prejuízo de suas funções, ficará de plantão o Defensor Público designado para desempenhar as funções no Órgão de atuação.

....." (NR)

"Art. 13.

.....

§ 3º No caso de férias, licença ou afastamento do Defensor Público escalado para o plantão, assumirá seu lugar o Defensor Público que o substituir ou for designado para o órgão de atuação, não importando isso na aplicação do § 2º deste artigo." (NR)

"Art. 19.

§ 2º Somente será admitido o gozo de compensação se o pedido contar com a anuência do Coordenador a que o requerente está vinculado, e do membro da Defensoria Pública que ficar em seu lugar no referido período, tanto no órgão de atuação como no Juizado Especial, se perante este também estiver atuando.

....." (NR)

"Art. 22.

§ 7º O servidor escalado, independentemente do cargo que ocupa, receberá gratificação pela semana de plantão, nos termos do art. 34, inciso VIII, da Lei n. 4.338/2013, no valor líquido de R\$ 400,00, que será corrigido de acordo com o reajuste da remuneração.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública





Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 549/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 232/2020, de 6 de novembro de 2020, resolve:

ALTERAR a Escala de Plantão do Feriado Forense, compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021**, publicada no D.O.E n. 10.319, de 9 de novembro de 2020, dos Defensores Públicos nominados neste ato, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

4ª Regional Rua Presidente Vargas, 177 – Dourados-MS	Dourados, Deodápolis, Itaporã, Fátima do Sul e Glória de Dourados	Haroldo Hermenegildo Ribeiro (Cível) Rodrigo Vasconcelos Compri (Criminal)
4ª Regional Rua Dom Pedro II, 1700 – Vila Planalto – Fórum - Caarapó-MS	Caarapó, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante	Karina Figueiredo de Freitas
9ª Regional Rua Higino Gomes Duarte, 155 - Centro - Fórum, Naviraí-MS	Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo	Vandir Zulato Jorge
11ª Regional Avenida Juscelino Kubitschek - Fórum, Anastácio-MS	Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos	Sara Curcino Martins de Oliveira

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 550/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá, **no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 551/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CÍCERO FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 652709-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Dourados-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.





Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 552/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANILO AUGUSTO FORMÁGIO, matrícula n. 5507600-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), **no período de 11 a 25 de janeiro de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 553/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula n. 452327-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador Criminal de Segunda Instância, **no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 554/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula n. 677680-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública da Defesa da Mulher de Dourados-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **no período de 7 a 21 de janeiro 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 555/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, matrícula n. 712590-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Mundo Novo-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo), **no período de 7 a 22 de janeiro de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.





Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 556/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n. 719498-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência), **no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 557/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Jardim-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 5ª Regional de Jardim (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho), **no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 438/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 231/2020, de 6 de novembro de 2020, resolve:

ALTERAR a Escala de Plantão do feriado forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, dos servidores integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública, publicada no D.O.E n. 10.319, de 9 de novembro de 2020, conforme especificado no quadro abaixo:

UNIDADE FÓRUM – CÍVEL	Excluir: Maysa da Silva Maurício Incluir: Geisiane Reitiéle dos Santos Gama	21, 22 e 23/12/2020
	Incluir: Jéssica França Mendes	21, 22 e 23/12/2020
UNIDADE FÓRUM – CRIMINAL	Incluir: Yasmin Sorrilha Roque	28, 29 e 30/12/2020
	Incluir: Leanda Renata Souza Nobre	04, 05 e 06/01/2021
2ª Regional Rua Major Gama, 249 – Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS	Edenise Santana da Silva	21, 22 , 23 e 28/12/2020 e 06/01/2021



	Excluir: Luan Henrique Machado Antunes (Cível) Incluir: Rafael Dias Figueiredo (Cível)	21, 22 e 23/12/2020						
	Atendentes:							
4ª Regional Rua Presidente Vargas, 177 – Dourados-MS	Excluir: Jéssica Alves de Sousa Incluir: Daniele Bruna Walevein	21, 22 e 23/12/2020						
Dour ados-MS	Excluir: Daniele Bruna Walevein Incluir: Pamela Brandão de Almeida Silva	28, 29 e 30/12/2020						
	Excluir: Pamela Brandão de Almeida Silva Incluir: Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro	04, 05 e 06/01/2021						
6ª Regional Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284 - Centro, Ivinhema-MS	Excluir: Ecilana Lenin Queiroz Pael Incluir: Maria Júlia Ferreira Pegoraro	28, 29 e 30/12/2020						
8^a Regional Av. Presidente Vargas, 1850 –	Incluir: Samara Canteiro Resquin	21 e 22/12/2020						
Vila Luiz Curvo, Ponta Porã-MS	Incluir: João Vitor Galo Nunes	23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021						
	Excluir: Giovana Trindade Cordeiro	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021						
9ª Regional Rua Higino Gomes Duarte, 155 – Centro - Fórum, Naviraí-MS	Incluir: Vanessa Freire Caraiba	21, 22, 23/12/2020						
	Incluir: Lucas Soares Santana de Lima (Atendimento)	28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021						
10 ^a Regional - Criminal Rua Ribas do Rio Pardo, 263, Centro, Bataguassu-MS	Incluir: Clayson Elias Martins de Oliveira (Atendimento)	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021						
11 ^a Regional	Thais Loureiro dos Santos	21, 22, 23 e 28/12/2020						
Avenida Juscelino Kubitschek – Fórum, Anastácio-MS	Thayline Souza Ricart	29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021						
12ª Regional Rua José Pereira da Silva, 405 – Jardim Santos Dumont , Fórum, Costa Rica-MS	Excluir: Déborah de Oliveira Venâncio Incluir: Fabiola Maria de Castro	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021						

Campo Grande, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos (sacolas ecobag retornáveis, álcool etílico em gel 70, embalagem em frasco de plástico, sabonete antisséptico líquido e lápis de cor) e a contratação de serviços (confecção de máscaras personalizadas), em caráter emergencial, destinados as ações de prevenção e informação ao COVID-19, do CRAS e CREAS, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência.

Ofertante: C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº. 18.493.600/0001-02

Valor: 4.648,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME CNPJ nº. 17.992.596/0001-56

Valor: 6.635,34 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: LUIZ FRANCISCO FERRO -ME CNPJ no. 14.890.257/0001-70

Valor: 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: LEIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME CNPJ nº12.309.536/0001-72 **Valor**: 6.363,20 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 16 de dezembro de 2020.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 16.12.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.897/2020-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou fracassada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO DE INSULINA

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72.483/2020-25 Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.914/2020-68

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar a empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI ME, enquadrada na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45





da Lei 123/2006, conforme o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	LOTE E
10	BELTER CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 333.456,76
20	AIROS CONSTRUTORA EIRELI ME	R\$ 335.742,71

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, em Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Termo de Homologação - PE 61/2020

Processo nº 21.708/2020

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRAS ODONTOLÓGICA) PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valores Registrados:

1

99082 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
Item Código CNPJ: 84.972.926/0001-39

Unidade Quanti- V

Valor Valor Total

le Unitário

CEP: 86189-378

Telefone: (43) 3253-1380 Descrição do Produto/Serviço

052.022.046 CADEIRA ODONTOLÓGICA ELÉTRICA.

UNID.

516.190,00 80.950,00

CADEIRA ODONTOLÓGICA, ELÉTRICA, COM ESTOFAMENTO NA COR AZUL CLARO, COM ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA, MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA À ZERO, POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS, ACIONAMENTO DO REFLETOR FUNCIONANDO ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ INCORPORADO A BASE DA CADEIRA. CAIXA DE COMANDO INCORPORADA À BASE DA CADEIRA. ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULADO. ESTOFAMENTO DE MATERIAL EM VISCO ELÁSTICO, COM TRATAMENTO BACTERIOLÓGICO, PROPORCIONANDO UMA POSTURA CORRETA DA COLUNA VERTEBRAL E CERVICAL. EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO A CADEIRA, BRAÇOS REGULÁVEIS COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA PNAUMÉTICO, COM MANGUEIRAS DE SILICONE LISAS, CARENAGEM DO SUPORTE DE PONTAS REMOVÍVEL PARA LIMPEZA CONTENDO TERMINAL PARA TRÊS (03) PONTAS COMA CIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, SENDO: 01 (UMA) SERINGA TRÍPLICE (INCORPORADA), 01 (UM) TERMINAL BORDEM (UNIVERSAL) PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 (UM) PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA): ACOPLADA A CADEIRA, COM BACIA EM CERÂMICA REMOVÍVEL, RALO SEPARADOR DE DETRITOS, COMPOSTO DE UM SUGADOR CONVENCIONAL E UM SUGADOR DE BOMBAVÁCUO E ACIONAMENTO PNEUMÁTICO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRESSURIZADO E TRANSPARENTE COM MANGUEIRAS COM ENGATE RÁPIDO. REFLETOR: ODONTOLÓGICO À LED, MONOFOCAL, ACOPLADO À CADEIRA, PUXADOR COM DUPLA PREGA, ESPELHO MULTIFACETADO REMIVÍVEL, GERANDO LUZ COM INTENSIDADE PROGRESSIVA DE 6.000 A 20.000 LUX. MOCHO COM RODÍZIOS: BASE COM 5 (CINCO) RODAS DUPLAS, ALTURA REGULÁVEIS DE 400 A 500MM, COM ACIONAMENTO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ÂNGULO E ALTURA, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO COM PVC SEM COSTURAS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES E ATENDER AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME CERTIFICADO ISO 9000.

ISO 9000.

Marca: ALLIAGE D700 Total do Proponente

80.950,00

Data da Assinatura: 15/12/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.





139.728,00

Extrato de Termo de Homologação - PE 43/2020

Processo nº 20059/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA

Objeto: Aquisição de material de consumo (recarga de gás medicinal de oxigênio),

Valores Registrados:

GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA 591 Item Código CNPJ: 00.671.994/0001-78 Unidade Quantidade Valor Valor Total TOMAS EDSON, Nº 652 - VILA PROGRESSO, CAMPO GRANDE - MS, Unitário CEP: 79050-370 Telefone: 6733424807 Descrição do Produto/Serviço RECARGA EM CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO/GÁS MEDICINAL, 1 004.106.852 Мз 17040 8,20 139.728,00 CONFORME SOLICITAÇÃO (RECARGA EM CILINDRO DE 10M3, 03M3 E 01M³) RECARGA EM CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO/GÁS MEDICINAL CONFORME SOLICITAÇÃO (RECARGA EM CILINDRO DE 10M3, 03M3 E $01M^{3}$) Marca: IBG IBG

Data da Assinatura: 15/12/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Total do Proponente

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2020 Processo nº 11.432/2020 no Aviso de Resultado de Licitação.

Retifica-se a Publicação no Diário Oficial do Estado Edição nº 10.347 de 11/12/2020 Pág. 124.

Onde se lê: Pregão Presencial(...) Leia-se: Pregão Eletrônico(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 16 de dezembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2017, FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos leite, e a Empresa de Transportes Andorinha S/A, por seu representante legal, todos qualificados anteriormente nos autos do processo nº 20993/2017, anuem em aditar o contrato entre eles firmados nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 30/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, apresentada nos autos do processo nº 20993/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, às quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Corumbá-MS, 30 de Novembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2020 - Processo 3.229/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Capacitar Cursos e Treinamentos.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 04/2020, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão no processo nº 3.229/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Fica acrescido o valor de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais) correspondendo a 25% do valor inicialmente contratado, a serem pagos em 02 (duas) parcelas, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão no processo nº 3.229/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 09/12/2020

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Capacitar Cursos e Treinamentos.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 24/2020 - PROCESSO Nº 35654/2019

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação do **Tomada de Preço** nº. 24/2020, processo nº 35654/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE FERRO E CONCRETO, NA ESTRADA DA FAZENDA GUANANDI, REGIÃO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas **HABILITADA**:





BELTER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.442.641/0001-10.

EMPRESAS INABILITADAS:

A.M. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.182.706/0001-21.

AGUIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.339/0001-02.

PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.940.459/0001-29.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preço fica marcada para 28 de Dezembro de 2.020, às 09:00hs. Corumbá/MS, 16 de Dezembro de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 63/2018 - Processo nº 225.034/2017 - SMS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas

Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 018/2018 – Processo nº 225.034/2017 – SFFIG.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 035/2018 - Processo nº 225.034/2017 - SEGOV/SMSP.

Partes: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo, José Luiz de Aquino Amorim – Secretário Municipal de Segurança Pública e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 25/2018 - Processo nº 225.034/2017 - SEMED

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa





apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa H2L Equipamentos e

Sistemas Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 029/2018 – Processo nº 225.034/2017 – SMAS.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e a Empresa H2L

Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 035/2018 - Processo nº 225.034/2017 - SMISP/AGETRAT.

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Lúcio André Messias de Barros – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 06/2018 - Processo nº 225.034/2017 - SMDES.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Luciano Aguilar Rodrigues Leite – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 042/2018 - Processo nº 225.034/2017 - FCPHC.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento.





Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Joilson Silva da Cruz – Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 05/2018 - Processo nº 225.034/2017 - FMAP

Partes: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 011/2018 - Processo nº 225.034/2017 - FUNEC.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 04/2018 - Processo nº 225.034/2017 - FUNDTUR.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 020/2018 - Processo nº 225.034/2017 - FUNPREV.

Partes: Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 225.034/2017, a qual se considerará parte integrante deste documento. Parágrafo Único: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 10.033/2020 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.





Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2020

PROCESSO: nº 425/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de CEIM no Bairro Sitiocas Campina Verde, no Município de Dourados-MS, por meio de recursos do Termo de Compromisso nº 201900023-1 pactuado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, com a devida contrapartida do Município.

TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global.

PARTICIPAÇÃO: Ampla.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 25/01/2021 (vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte um)**, **às 8h (oito horas)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

<u>OBS.</u>: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 16 de dezembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

PROCESSO: nº 50/2020.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de copos descartáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RESULTADO: O pregoeiro torna público que o procedimento licitatório restou fracassado.

MOTIVO: Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 949/2020/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 04 de novembro de 2020.

João Freitas Brandão Neto

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 048/2020

Processo nº 039/2020 - Pregão (Presencial) nº 017/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DROGARIA SUPOFARMA EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da "ABCFARMA" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/21 a 28/02/21 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos - Prefeito Municipal e Suellen Christine Jaquinta da Silva.

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/2020

Presencial n°048/2020 - Processo Administrativo n°167/2020. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para a Aquisição de Veículos "0" (Zero) Km; de Fabricação Nacional/ Mercosul, para as secretarias municipais do município, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA – CNPJ N°05.950.849/0001-40. Valor total: R\$168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais). Data de assinatura: 11/12/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, KARLOS CÉSAR FERNANDES – Representante.





Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 586/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 142/2019. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 142/2019, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 586/2019. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 142/2019, a contar de 04/01/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratada: Paulo Sergio de Queiroz Maracaju-MS, 30 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 23/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 25/11/2020, anexo ao Processo Administrativo nº 86709/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para recapeamento de pavimentação asfáltica nos bairros Durval Andrade Filho, Bela Vista, Argemiro Ortega, Cristo Rei e Centro, no Município de Nova Andradina - MS, através do CONTRATO DE REPASSE nº 893706/2019/MDR/CAIXA, conforme solicitação da CI. nº 143/2020/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1388/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial quantitativo, planilha de composição de preços unitários, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 790.100,00 (setecentos e noventa mil e cem reais).

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho: 1925/2020; Proj./Ativ.:2.117 – Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023) – Obras e instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (59)

Nova Andradina - MS, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal Contratante

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA Claudinéia Rodrigues Green Da Silva Contratada JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 106/2020, processo nº 258/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (TODOS NOVOS), BEM COMO ASSISTENCIA TÉCNICA DE TAIS EQUIPAMENTOS do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site http://funsau-na.ms.gov.br/, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitação @funsau-na.





ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/01/2021 às 08:30 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 16 de dezembro de 2020.

Joilson Batista de Carvalho PREGOEIRO SUBSTITUTO

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019
Processo Administrativo Nº 111/2019 - Tomada de preço Nº 006/2019

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS - Contratada: AGE PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira, devido à prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 087/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Academia da Saúde, visando atender a Proposta nº 12144.2380001/18-003, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde. Fica prorrogado por mais 43 (quarenta e três) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 087/2019, a contar de 09/11/2020. Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 28.429,30 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 142.298,86 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 170.728,16 (Cento e setenta mil, setecentos e vinte oito reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I "b" c.c. \S 1º e \S 2º e art. 57, I, c.c. \S 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES:** Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal - Contratada: Sr. Julio Cezar Gomes Mareco - Representante. Rio Negro - MS, 07 de Dezembro de 2020. Fabio da Silva Assunção/Presidente da CPL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 010/2020 - OBJETO: Contratação de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o programa Brasil Sorridente do Ministério Da Saúde. FORNECEDOR: Oral Art Prótese Odontológica Ltda. CNPJ: 22.102.691/0001-77 - VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). VIGÊNCIA: DE 24/03/2020 ATÉ 24/03/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL: Rio Negro - MS, 23 de fevereiro de 2020. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues - Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 Processo Administrativo Nº 047/2020 - Tomada de Preço Nº 002/2020

PARTES_Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - **Contratada:** EMPREITEIRA LIMA EPP. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 055/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra com recursos próprios para conclusão da Proinfância Tipo C, conforme projeto inicial do Convênio nº. 702247/2010 que foi celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Rio Negro/MS. Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 89.565,39 (Oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 188.127,55 (Cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 277.692,94 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 055/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art 65, IIºd" c.c. § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES: Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal. **Contratada:** Adriano Rodrigues de Lima – Representante. Rio Negro - MS, 07 de Dezembro de 2020. Fabio Silva Assunção/Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 PROC. ADM. Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PARTES : Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - **Contratada:** JOSE ANSELMO MARIANO DOS SANTOS-ME - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 019/2020, previsto na Cláusula Terceira. O valor reservado para a consecução do presente aditamento é de 25%, que corresponde a R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), passando o valor do contrato de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES: Contratantes:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal e Anderson Gimenez Gonçalves – Secretário de Saúde / **Contratada:** José Anselmo Mariano dos Santos - Representante Legal - Rio Negro - MS, 07 de Dezembro de 2020. **Fábio Silva Assunção / Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**





RESULTADO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

O Prefeito Municipal de Rio Negro/MS, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorrida em 15 de Dezembro de 2020, às 08h:30min, foi declarado DESERTA, por ausência de participantes/interessados. **Objeto:** Aquisição de conjunto detector de imagem e conjunto estação de trabalho, PC e software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene. Rio Negro/MS, 15 de Dezembro de 2020. **Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues**/Pregoeira Oficial.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

Processo Administrativo Nº 041/2020 - Tomada de preço Nº 001/2020

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS e Contratada: AGE PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI - **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 050/2020, Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, visando atender a Proposta nº 12144238000113001, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde. Fica prorrogado por mais 108 (Cento e oito) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 050/2020, a contar de 13/11/2020. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0.50/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, I c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93. **ASSINANTES:** Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / Contratada: Sr. Julio Cezar Gomes Mareco – Representante. Rio Negro - MS, 07 de Dezembro de 2020. Fabio da Silva Assunção/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 099/2020, que tem por objeto Formação de Registro de Preco para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA para os Itens 9, 21, 27, 28, 29, 31, 50, 60, 83, 84, 85, 88, 101, 114, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 129, 133, 135, 136, 139, 140, 141, 144, 173, 187, 194, 196, 203, 237, 239, 240, 241, 273, 277, 290, 291, 314, 315, 316, 317, 327, 328, 339, 372, 373, 374, 377 e 378 com valor total de R\$ 318.096,00 (Trezentos e dezoito mil e noventa e seis reais), DIMASTER **COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA** para os itens, 1, 7, 66, 183, 195, 209, 214, 217, 222, 231, 245, 248, 251, 254, 257, 258, 259, 261, 262, 264, 267, 268, 269, 270, 272, 293, 296, 301, 302, 325, 326, 331, 332, 333, 334, 335, 346, 348, 349, 354, 359, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 375, 379, 380, 381, 385 e 393 com valor total de R\$ 959.359,40 (Novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 19, 20, 30, 54, 103, 104, 147, 153, 154, 186, 197, 205, 211, 212, 235, 238, 253, 275, 284, 295, 300, 303, 306 e 330 com valor total de R\$ 399.600,20 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos reais e vinte centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA **RIOCLARENSE LTDA** para os itens 5, 48, 58, 61, 71, 72, 73, 80, 94, 95, 96, 125, 145, 165, 189, 208, 230, 278, 288, 294, 298, 311, 321, 322, 350, 386, 390 e 391 com valor total de R\$ 477.574,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais), CIRURGICA MS LTDA EPP para os itens 6, 8, 18, 32, 41, 56, 62, 67, 75, 78, 100, 105, 107, 109, 126, 128, 131, 148, 162, 167, 178, 180, 181, 193, 210 e 256 com valor total de R\$ 357.935,30 (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA para os itens 47 e 179 com valor total de R\$ 251.771,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e um reais), GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para os itens 36, 39, 40, 108, 160, 174, 175, 176, 177, 266 e 285 com valor total de R\$ 517.238,00 (Quinhentos e dezessete mil e duzentos e trinta e oito reais), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA para os itens 3, 45, 52, 53, 57, 64, 69, 89, 98, 116, 132, 134, 146, 149, 163, 188, 202, 215, 221, 289, 304, 319, 320, 324, 329, 336, 337, 340, 341, 342, 347, 357, 369, 370, 389, 392 e 394 com valor total de R\$ 211.572,34 (Duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME para os itens 26, 43, 55, 63, 123, 224, 242, 244, 276, 281, 305, 353 e 384 com valor total de R\$ 181.109,30 (Cento e oitenta e um mil, cento e nove reais e trinta centavos), CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME para os itens 10 e 279 com valor total de R\$ 15.025,00 (Quinze mil e vinte e cinto reais), DIMEVA DISTRIBUIDORA **E IMPORTADORA LTDA** para os itens 150, 216, 225, 227, 228, 229, 263, 282 e 360 com valor total de R\$ 92.143,00 (Noventa e dois mil e cento e quarenta e três reais), F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **LTDA** para os itens 42, 130, 218, 220, 250, 265, 280, 283, 287, 318 e 356 com valor total de R\$ 193.675,00 (Cento e noventa e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e INOVAMED HOSPITALAR LTDA para os itens 2, 4, 17, 65, 76, 91, 93, 113, 151, 226, 232, 233, 249, 252, 255, 260, 271, 286, 297, 299, 310, 344, 345, 351, 352, 355, 358, 371, 382, 387 e 388 com valor total de R\$ 251.322,50 (Duzentos e cinquenta, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).





São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Dezembro de 2.020. Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 099/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 099/2020, que tem por objeto Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
19	AMPICILINA SODICA 500MG-FRASCO-AMPOLA	AMP	1.000,	2,66	2.660,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20	ATENOLOL 25MG-COMPRIMIDO	COMP	200,	0,049	9,80	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30	BROMETO DE BUTILESCOLPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	12.000,	2,53	30.360,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	50,	1,148	57,40	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
103	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG PO PARA SOL INJ.	AMP	7.500,	2,55	19.125,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
104	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO PARA SOL INJ.	AMP	7.500,	5,40	40.500,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
147	OLEO HIDRATANTE, CICATRIZANTE COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS -FRASCO 200ML	FR	500,	2,07	1.035,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
153	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U.IFRASCO-AMPOLA	AMP	9.000,	8,90	80.100,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U.IFRASCO- AMPOLA	AMP	3.000,	9,55	28.650,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
186	TANSULOSINA 0,4MG	COMP	300,	1,47	441,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
197	VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA	UN	2.400,	6,00	14.400,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
205	CIMETIDINA 150MG/ML - AMPOLA 02ML	AMP	10.000,	2,10	21.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
211	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO 60ML	FR	300,	3,64	1.092,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
212	BROMOPRIDA SOL ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20 ML	FR	7.000,	1,17	8.190,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
235	HIOSCINA 20MG+DIPIRONA 2500MG-5ML	AMP	6.000,	2,88	17.280,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
238	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	22.000,	0,56	12.320,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
253	VITAMINA A+D GOTAS 10ML	FR	1.000,	2,80	2.800,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
275	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64 MCG 120 DOSES - FRASCO	UN	300,	16,30	4.890,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
284	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	250.000,	0,339	84.750,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
295	DEXAMETASONA 4MG	COMP	15.000,	0,23	3.450,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
300	DIGOXINA 0,25MG	COMP	50.000,	0,074	3.700,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
303	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	50.000,	0,115	5.750,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
306	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMP	90.000,	0,056	5.040,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



10	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG AMBROXOL , CLORIDRATO DE, 7,5MG/ML GOTAS PARA	COMP	600.000,	0,02	12.000,00	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
	AMBROXOL , CLORIDRATO DE, 7,5MG/ML GOTAS PARA					LTDA
	INALAÇAO 50 ML	FR	250,	3,70	925,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
279	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI CARTELA C 10	CARTE	100.000,	0,141	14.100,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
6	AGUA DESTILADA 1 L	UN	20,	4,29	85,80	CIRURGICA MS LTDA EPP
8	ALBUMINA HUMANA 20%-FRASCO-AMPOLA 50ML	AMP	150,	152,00	22.800,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
18	AMPICILINA SODICA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	3.000,	3,65	10.950,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
32	CAPTOPRIL 50 MG		1.000,	0,10	100,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
41	CEFTRIAXONA 500MG EV FRASCO	AMP	2.800,	4,69	13.132,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
56	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML-AMPOLA 2ML	AMP	200,	1,59	318,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
62	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/ 3 ML - AMPOLA	UN	2.500,	0,70	1.750,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
67	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA-250MG/20ML-AMPOLA	AMP	150,	7,90	1.185,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
75	ESCINA 10MG/G SALICILATO DIETILAMONIO 50MG/G- BISNAGA 100G	UN	500,	14,85	7.425,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
78	ETOMIDATO 2MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	300,	14,25	4.275,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
100	HEPARINA SODICA 5000U.I./ML-FRASCO-AMPOLA 5ML	AMP	500,	23,69	11.845,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
105	HIDROGEL COM ALGINATO, GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM 85G	UN	100,	12,00	1.200,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
107	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	2.000,	1,28	2.560,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
109	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG	AMP	100,	227,40	22.740,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
126	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR A 2%-FRASCO DE 20ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	2.000,	6,80	13.600,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
128	MANITOL A 20%-FRASCO 250ML	FR	150,	4,45	667,50	CIRURGICA MS LTDA EPP
131	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML-AMPOLA	AMP	300,	1,54	462,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
148	OMEPRAZOL 40MG- FRASCO/AMPOLA	AMP	6.000,	26,99	161.940,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
162	METILPREDNISOLONA 40MG/ML-AMPOLA 2 ML		100,	14,60	1.460,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
167	PROPOFOL 10 MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	2.000,	16,95	33.900,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
178	SOLUÇAO GLICOSADA 5% - 1000 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA	BOLSA	1.000,	5,19	5.190,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
180	SOLUÇAO GLICOSADA 5% - 500 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA-	BOLSA	4.500,	3,10	13.950,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
181	SOLUÇAO RINGER C/ LACTATO - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	BOLSA	4.000,	2,97	11.880,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
193	TIOPENTAL SODICO 1G-PO LIOFILIZADO ESTERIL- FRASCO-AMPOLA	AMP	50,	30,40	1.520,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
210	AMINOFILINA 100MG	COMP	20.000,	0,05	1.000,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
256 5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG ADENOSINA 3MG/ML-AMPOLA 2ML	COMP AMP	400.000,	9,50	12.000,00	CIRURGICA MS LTDA EPP COMERCIAL CIRÚRGICA
48	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML	AMP	1.500,	5,00	7.500,00	RIOCLARENSE LTDA. COMERCIAL CIRÚRGICA
58	DEXAMETASONA 4MG/ML-AMPOLA DE 2,5ML	AMP	15.000,	0,90	13.500,00	RIOCLARENSE LTDA. COMERCIAL CIRÚRGICA
61	DIAZEPAM 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	1.000,	0,73	730,00	RIOCLARENSE LTDA. COMERCIAL CIRÚRGICA
71	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML-AMPOLA	AMP	6.000,	21,00	126.000,00	RIOCLARENSE LTDA. COMERCIAL CIRÚRGICA
72	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML - AMPOLA	UN	2.000,	32,00	64.000,00	RIOCLARENSE LTDA. COMERCIAL CIRÚRGICA
73	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOL. INJ	AMP	2.200,		3.982,00	RIOCLARENSE LTDA. COMERCIAL CIRÚRGICA
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		<u>'</u>	1,81	,	RIOCLARENSE LTDA.
80	FENITOINA SODICA 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	350,	2,52	882,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
94	GENTAMICINA 80MG	AMP	1.200,	0,80	960,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
95	GLICOSE 25%-AMPOLA 10ML	AMP	1.600,	0,38	608,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
96	GLICOSE 50%-AMPOLA 10ML	AMP	4.600,	0,40	1.840,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
125	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30G	UN	800,	2,30	1.840,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
145	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG - AMPOLA	AMP	100,	15,00	1.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
165	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ.	AMP	6.500,	1,80	11.700,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
189	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	600,	2,22	1.332,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
208	AMBROXOL , CLORIDRATO DE 15 MG/5ML COM 100 ML OU 120 ML - FRASCO	UN	5.000,	1,45	7.250,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
230	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG	COMP	300.000,	0,39	117.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
278	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	2.000,	8,60	17.200,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
2,0						





294	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR- 100ML	FR	3.000,	1,49	4.470,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
298	DIAZEPAN 10MG	COMP	60.000,	0,063	3.780,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
311	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G	UN	100,	12,00	1.200,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
321	FOLINATO DE CALCIO(ACIDO FOLINICO) 15MG	COMP	10.000,	1,35	13.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
322	FUROSEMIDA 40MG	COMP	150.000,	0,05	7.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
350	METILDOPA 250MG	COMP	80.000,	0,40	32.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
386	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL 30ML	FR	1.500,	0,80	1.200,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
390	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMP	80.000,	0,249	19.920,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
391	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 27,624 MG/ML (EQUIV. A 50G ACIDO VALPROICO) XAROPE	FR	1.500,	3,60	5.400,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
9	ALFENTANIL 5MG/ML AMP. 5ML	AMP	100,	23,50	2.350,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
21	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200,	30,96	6.192,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
27	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML- EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	60,	14,30	858,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
28	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA AMP 4ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	90,	8,62	775,80	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
29	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	420,	9,99	4.195,80	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
31	CABERGOLINA 0,5MG	COMP	32,	10,00	320,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
50	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG-AMPOLA 1ML- EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	300,	7,30	2.190,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
60	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10ML-FRASCO-AMPOLA 10ML	UN	100,	69,93	6.993,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
83	FENTANILA + DROPERIDOL 160MG + 5MG AMPOLA DE 2ML	AMP	50,	11,41	570,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
84	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-AMPOLA 2ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	800,	4,66	3.728,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
85	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-FRASCO 10ML BATOQUE ISENTO DE LATEX	FR	300,	9,00	2.700,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
88	FLUCONAZOL 2 MG/ML FRASCO DE 100 ML - FR/AMP	UN	500,	14,90	7.450,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
101	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	300,	4,70	1.410,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
114	ISOFLURANO 100% 1 MG/ML - FRASCO 100 ML	UN	100,	99,22	9.922,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
117	KOLAGENASE 30G	POMAD	600,	11,90	7.140,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
118	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G	POMAD	600,	9,00	5.400,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
120	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,75% COM VASOCONSTRITOR-FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	50,	30,22	1.511,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
121	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL. INJ 100ML	FR	1.000,	15,00	15.000,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
122	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR	50,	8,60	430,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
124	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100 MG/ML AEROSOL C/ 50 ML - FRASCO	UN	10,	39,88	398,80	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
129	MARCAINA PESADA A 0,5 % AMPOLA 4 ML - ESTOJOS ESTERILIZADOS. NEOCAINA PESADA A 0,5% - AMP	UN	1.500,	8,59	12.885,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
133	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	200,	17,50	3.500,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
135	MIDAZOLAM 15MG/ML AMPOLA 3ML	AMP	1.000,	4,10	4.100,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA





136	MIDAZOLAM 1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	400,	3,29	1.316,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
139	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	1.250,	4,82	6.025,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
140	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	2,35	1.880,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
141	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG-AMPOLA 1ML	AMP	50,	7,50	375,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
144	NITROGLICERINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	150,	28,53	4.279,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
173	SEVOFLURANO 100% 100ML	FR	150,	175,00	26.250,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
187	TENOXICAN 20MG FRASCO/AMPOLA	AMP	1.000,	6,83	6.830,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
194	TOBRAMICINA SOL OFTALMICA 5ML	FR	20,	7,33	146,60	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
196	TROPICAMIDA 1%-SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL- FRASCO 5ML	FR	10,	11,55	115,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
203	LIDOCAINA CLORIDRATO 1% + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2%- SOLUÇAO INJETAVEL- AMPOLA DE 20 ML- ESTERIL	AMP	30,	7,55	226,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
237	IMIPRAMINA 25MG	COMP	50.000,	0,307	15.350,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
239	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	40.000,	0,36	14.400,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
240	MORFINA 10 MG	COMP	10.000,	0,40	4.000,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
241	MORFINA 30 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	1,07	5.350,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
273	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	20.000,	0,21	4.200,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
277	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	300.000,	0,165	49.500,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
290	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	40.000,	0,22	8.800,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
291	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	12.000,	0,21	2.520,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
314	FENITOINA SODICA 100MG	COMP	45.000,	0,13	5.850,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
315	FENOBARBITAL 100MG	COMP	70.000,	0,12	8.400,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
316	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ.	AMP	200,	1,81	362,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
317	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C 20ML	FR	2.000,	3,90	7.800,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
327	HALOPERIDOL 1MG	COMP	10.000,	0,13	1.300,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
328	HALOPERIDOL 5MG	COMP	30.000,	0,21	6.300,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
339	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	10.000,	0,72	7.200,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
372	PREDNISONA 20MG-CARTELA FRACIONAVEL	СОМР	60.000,	0,21	12.600,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
373	PREDNISONA 5MG- CARTELA FRACIONAVEL	СОМР	40.000,	0,09	3.600,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
374	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP	40.000,	0,12	4.800,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
377	RISPERIDONA 1MG	COMP	50.000,	0,07	3.500,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
378	RISPERIDONA 3MG	COMP	30.000,	0,16	4.800,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML-FRASCO 120ML	FR	160,	4,74	758,40	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA





7	AGUA PARA INJEÇAO 10ML	UN	145.000,	0,289	41.905,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
66	DIPIRONA SODICA 500MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	55.000,	0,539	29.645,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
183	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 30 G - BISNAGA	UN	2.400,	3,80	9.120,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
195	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	8.000,	0,877	7.016,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
209	AMBROXOL , CLORIDRATO DE 30 MG/5ML COM 100 ML OU 120 ML - FRASCO	UN	5.000,	1,54	7.700,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
214	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000,	0,215	2.150,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
217	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,	0,12	6.000,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
222	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	50.000,	0,279	13.950,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
231	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	200.000,	0,399	79.800,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
245	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDOS	UN	3.000,	0,60	1.800,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
248	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ML	FR	2.000,	1,09	2.180,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
251	VENLAFAXINA 75MG	COMP	70.000,	0,64	44.800,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
254	ACICLOVIR 200MG	COMP	15.000,	0,197	2.955,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
257	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	100.000,	0,038	3.800,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
258	ALBENDAZOL 400MG COMP COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	COMP	5.000,	0,309	1.545,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
259	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FR	10.000,	0,92	9.200,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
261	ALOPURINOL 300MG	COMP	100.000,	0,289	28.900,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
262	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	100.000,	0,576	57.600,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
264	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG - COMPRIMIDO	COMP	50.000,	0,89	44.500,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
267	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSP. ORAL -60ML	FR	10.000,	2,39	23.900,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
268	BEZILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	400.000,	0,034	13.600,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
269	ATENOLOL 50MG	COMP	300.000,	0,075	22.500,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
270	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL 15ML	FR	2.000,	6,50	13.000,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
272	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE PO, SOL INALANTE OU AEROSSOL ORAL 10ML	FR	500,	29,00	14.500,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
293	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	POMAD	7.000,	1,03	7.210,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
296	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL ORAL OU XAROPE-100ML	FR	20.000,	1,14	22.800,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
301	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	FR	15.000,	0,75	11.250,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
302	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	COMP	500.000,	0,125	62.500,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
325	GLICAZIDA 30MG	COMP	25.000,	0,18	4.500,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
326	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE - FRASCO	UN	6.000,	2,09	12.540,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
331	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL-100ML	FR	3.000,	2,02	6.060,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA





332	IBUPROFENO GOTAS FRASCO 30ML	FR	7.000,	1,19	8.330,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
333	IBUPROFENO 600MG	COMP	320.000,	0,155	49.600,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
334	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	50.000,	0,10	5.000,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
335	IVERMECTINA 6MG	COMP	30.000,	0,77	23.100,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
346	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	650.000,	0,08	52.000,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
348	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP	100.000,	0,087	8.700,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
349	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	450.000,	0,089	40.050,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
354	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 7 APLICADORES	POMAD	2.000,	4,45	8.900,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
359	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	1.500,	4,04	6.060,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
362	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	60.000,	0,26	15.600,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
363	OLEO MINERAL 100ML	FR	1.000,	2,23	2.230,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
364	OMEPRAZOL 20MG	COMP	150.000,	0,092	13.800,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
365	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL-10ML	FR	12.000,	0,72	8.640,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
366	PARACETAMOL 500MG	COMP	200.000,	0,087	17.400,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
368	PERMETRINA 1% LOÇAO 60ML	FR	1.500,	1,49	2.235,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
375	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	350.000,	0,032	11.200,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
379	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL (FN) PO PARA SOLUÇAO ORAL	UN	20.000,	0,54	10.800,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
380	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIV. A 100MG/DOSE DE SALBUTAMOL)	FR	1.000,	9,88	9.880,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
381	SINVASTATINA 20MG	COMP	300.000,	0,062	18.600,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
385	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	50.000,	0,139	6.950,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
393	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIV. A 500G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	60.000,	0,51	30.600,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
150	ONDASETRONA 4 MG	COMP	8.000,	1,209	9.672,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
216	CILOSTAZOL 50MG	COMP	50.000,	0,238	11.900,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
225	COLIRIO ANESTESICO	FR	100,	9,20	920,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E
227	DIACEREINA 50MG - COMPRIMIDO	UN	1.080,	3,70	3.996,00	IMPORTADORA LTDA DIMEVA DISTRIBUIDORA E
228	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	POMAD	1.500,	2,87	4.305,00	IMPORTADORA LTDA DIMEVA DISTRIBUIDORA E
229	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS/ LUFTAL10ML	FR	4.000,	0,77	3.080,00	IMPORTADORA LTDA DIMEVA DISTRIBUIDORA E
263	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	400.000,	0,118	47.200,00	IMPORTADORA LTDA DIMEVA DISTRIBUIDORA E
282	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	30.000,	0,08	2.400,00	IMPORTADORA LTDA DIMEVA DISTRIBUIDORA E
360	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	COMP	30.000,	0,289	8.670,00	IMPORTADORA LTDA DIMEVA DISTRIBUIDORA E
			,			IMPORTADORA LTDA
42	CEFTRIAXONA 500MG IM FRASCO	AMP	2.800,	8,00	22.400,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
130	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	500,	0,93	465,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
218	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	100.000,	0,379	37.900,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
220	CLARITROMICINA 500MG	COMP	2.000,	2,60	5.200,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
250	TOPIRAMATO 50MG	COMP	100.000,	0,19	19.000,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA





265	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG+ 12,5MG) ML SUSP ORAL 75ML	FR	3.000,	13,00	39.000,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
280	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	70.000,	0,129	9.030,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
283	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	60.000,	0,079	4.740,00	F&F DISTRIBUIDORA DE
287	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	60.000,	0,619	37.140,00	MEDICAMENTOS LTDA F&F DISTRIBUIDORA DE
318	FINASTERIDA 5MG	COMP	25.000,	0,48	12.000,00	MEDICAMENTOS LTDA F&F DISTRIBUIDORA DE
356	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	20.000,	0,34	6.800,00	MEDICAMENTOS LTDA F&F DISTRIBUIDORA DE
				,	,	MEDICAMENTOS LTDA
36	CEFEPIME 1 G - FR/AMP	UN	6.000,	30,00	180.000,00	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
39	CEFTRIAXONA 1G - FRASCO-AMPOLA EV	UN	12.000,	6,40	76.800,00	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
40	CEFTRIAXONA 1G-FRASCO-AMPOLA IM	AMP	2.500,	8,97	22.425,00	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
108	IMIPENEM MONOIDRATADO EQUIVALENTE A IMIPENEM(PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 500 MG) + CILASTATINA SODICA EQUIVALENTE A CILASTATINA (PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 500 MG)	FR	1.000,	20,40	20.400,00	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
160	PIPERACICLINA + TAZOBACTAM 4,0 G + 0,5 G - FR/AMP	UN	300,	22,51	6.753,00	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
174	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% -100 OU 125 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	UN	30.000,	1,80	54.000,00	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
175	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	UN	10.000,	3,60	36.000,00	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
176	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA -	UN	8.000,	2,06	16.480,00	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
177	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% - 500 ML - SISTEMA	UN	20.000,	2,60	52.000,00	GEORGINI PRODUTOS
266	FECHADO - BOLSA - AMOXICILINA 500MG, CAPSULA, COMPRIMIDO OU	UN	160.000,	0,168	26.880,00	HOSPITALARES EIRELI GEORGINI PRODUTOS
285	DRAGEA CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL COM 100ML	FR	3.000,	8,50	25.500,00	HOSPITALARES EIRELI GEORGINI PRODUTOS
	·				,	HOSPITALARES EIRELI
47	CIPROFLOXACINO 4MG/ML - FRASCOS/BOLSAS DE 100ML	FR	5.000,	50,00	250.000,00	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
179	SOLUÇAO GLICOSADA 5% - 250 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA-	BOLSA	700,	2,53	1.771,00	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
2	ACETILCISTEINA 600MG-ENVELOPE 5G	ENVPE	500,	0,882	441,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	500,	4,20	2.100,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
17 65	AMPICILINA 500MG-COMPRIMIDO DIMETICONA 40MG- COMPRIMIDOS	COMP	500, 3.000,	0,42	210,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA
76	ESPIRONOLACTONA 50MG-COMPRIMIDO	COMP	500,	0,34	170,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
91	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ.	AMP	9.000,	0,599	5.391,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
93	GENTAMICINA 40MG	AMP	400,	0,87	348,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
113	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML-GOTAS-FRASCO 20ML	FR	950,	0,70	665,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
151	OXACILINA SODICA 500MG FRASCO/AMPOLA	UN	10.000,	1,82	18.200,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
226	VITAMINA COMPLEXO B, EM CARTELAS	COMP	150.000,	0,037	5.550,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
232	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	0,392	1.960,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
233	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO	UN	100.000,	0,174	17.400,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
249	SERTRALINA 50MG	COMP	200.000,	0,12	24.000,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
252	VERAPAMIL 80MG	COMP	5.000,	0,189	945,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
255 260	ACICLOVIR 50MG/G 10G ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CREME	350, 10.000,	2,15 0,18	752,50 1.800,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA
271	AZITROMICINA 500MG	COMP	50.000,	1,10	55.000,00	INOVAMED HOSPITALAR LIDA
286	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	50.000,	0,185	9.250,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	50.000,	0,057	2.850,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
299	DIAZEPAN 5MG	COMP	20.000,	0,06	1.200,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
310	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	70.000,	0,136	9.520,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
344	LORATADINA 10MG	COMP	10.000,	0,089	890,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
345	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	10.000,	2,24	22.400,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
351 352	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL-	COMP FR	30.000, 1.500,	0,09 1,12	2.700,00 1.680,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA
355	10ML METRONIDAZOL 250MG	COMP	70.000,	0,12	8.400,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
358	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM 7	POMAD	2.000,	5,20	10.400,00	INOVAMED HOSPITALAR LIDA INOVAMED HOSPITALAR LIDA
371	APLICADORES FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML(EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL 60ML	FR	5.000,	3,65	18.250,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
382	SINVASTATINA 40MG	COMP	150.000,	0,13	19.500,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
387	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	150.000,	0,03	4.500,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
388	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML/VITAMINA C	COMP AMP	20.000, 14.000,	0,229 0,716	4.580,00 10.024,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA PROMEFARMA
			,			REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
45	CETOPROFENO 50MG/ML I.MAMPOLA 2ML	AMP	8.000,	1,29	10.320,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
52	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-AMPOLA 10ML	AMP	2.600,	0,264	686,40	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA





53	CLORETO DE SODIO 20%-AMPOLA 10ML	AMP	6.000,	0,277	1.662,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
57	DEXAMETASONA 2MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	1.000,	1,256	1.256,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
64	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ ML-AMPOLA 1ML	AMP	1.000,	1,357	1.357,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
69	CLORIDRATO DE EFEDRINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	400,	1,99	796,00	PROMERCIAIS LIDA PROMERCIAIS COMERCIAIS COMERCIAIS LIDA
89	FLUMAZENIL 0,1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	50,	5,98	299,00	PROMERCIAIS ETDA PROMERCIAIS ETDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
98	HALOPERIDOL 5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	1.000,	1,018	1.018,00	PROMERCIAIS ETDA PROMERCIAIS ETDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	100,	2,15	215,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
132	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	3.000,	0,51	1.530,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
134	METRONIDAZOL 0,5%-FRASCO C/ 100ML-INJETAVEL	FR	2.000,	3,14	6.280,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
146	OCITOCINA 5 U.I/ML-AMPOLA 1 ML, EV/IM COM CONSERVAÇÃO DE 15 A 30 °C - AMPOLA	UN	5.000,	1,30	6.500,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
149	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML - FR/AMP	UN	3.300,	1,499	4.946,70	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
163	PROGESTERONA 100MG-CAPSULA	CAPS	120,	1,457	174,84	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
188	TENOXICAN 40MG FRASCO/AMPOLA	AMP	1.200,	9,418	11.301,60	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
202	ACETATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG) ML SUSP. INJ	AMP	4.200,	5,93	24.906,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
215	CETOPROFENO 100MG AMPOLA IM	AMP	6.000,	1,29	7.740,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
221	CLINDAMICINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	1,005	5.025,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
289	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30ML	FR	6.000,	0,754	4.524,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
304	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	150.000,	0,03	4.500,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
319	FLUCONAZOL 150MG	COMP	18.000,	0,402	7.236,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
320	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	350.000,	0,067	23.450,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
324	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	300.000,	0,028	8.400,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
329	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJ.	FR	1.500,	4,97	7.455,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
336	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP	10.000,	0,86	8.600,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
337	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	СОМР	10.000,	1,10	11.000,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
340	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	50.000,	0,11	5.500,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
341	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	40.000,	0,11	4.400,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
342	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP	50.000,	0,11	5.500,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
347	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSP. INJ.	FR	600,	11,635	6.981,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
357	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	1.200,	5,023	6.027,60	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
369	PERMETRINA 5% LOÇAO 60ML	COMP	1.000,	2,53	2.530,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
370	PIRIMETAMINA 25MG	COMP	3.000,	0,073	219,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA



389	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO- 5ML	FR	200,	2,261	452,20	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
392	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (EQUIV. A 250G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	30.000,	0,20	6.000,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
394	VARFARINA 5MG	COMP	20.000,	0,138	2.760,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
26	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	15.000,	1,04	15.600,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
43	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 30 G	BISNA	100,	3,45	345,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
55	COMPLEXO B-AMPOLA 2ML	AMP	21.000,	1,02	21.420,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
63	DILTIAZEN 60MG	COMP	400,	0,272	108,80	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
123	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2% - AMPOLA DE 5 ML	AMP	500,	0,943	471,50	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
224	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FR	5.000,	2,489	12.445,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
242	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG+250UI/G	POMAD	7.000,	1,76	12.320,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
244	NISTATINA CREME 25.000U C/60G C 7 APLICADORES	POMAD	3.000,	4,568	13.704,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
276	CAPTOPRIL 25MG	COMP	300.000,	0,032	9.600,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
281	CARVEDILOL 25 MG		80.000,	0,177	14.160,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
305	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	400.000,	0,049	19.600,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
353	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	70.000,	0,78	54.600,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
384	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	1.500,	4,49	6.735,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
	Total dos Itens com Menor Preço					4.226.421,04

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Dezembro de 2.020. Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2020, que tem por objeto Formação de Registro de preço para aquisição de Materiais Hospitalares de itens novos e fracassados no PP nº 057/2020 para suprir as necessidades da Rede de Saúde do município e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: Cirumed Comércio Ltda para os Itens 3, 7, 9 ao 12, 18, 19, 21, 39, 40, 61 e 62 com valor total de R\$ 305.090,00(Trezentos e Cinco Mil, e Noventa Reais), Agil Produtos Saude Eireli ME para os itens, 2, 6, 8, 14, 17, 20, 22, 25, 27, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 46, 47, 49, 50, 51, 57, 59 e 60 com valor total de R\$ 491.521,40 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos), e Pro-Onco Distribuidora Ltda EP para os itens: 4, 5, 13, 15, 26, 28, 29, 30, 31, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 54, 56 e 58 com valor total de R\$ 16.561,38 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Reais)

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de Dezembro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 100/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2020, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de Formação de Registro de preço para aquisição de Materiais Hospitalares de itens novos e fracassados no PP nº 057/2020 para suprir as necessidades da Rede de Saúde do município e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedoras





as empresas:

as emp				1	I	
Item	Formação de Registro de preço para aquisição de Materiais Hospitalares de itens novos e fracassados no PP nº 057/2020 para suprir as necessidades da Rede de Saúde do município e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
3	CATETER EPIDURAL, TAMANHO 20G. MARCAS INDICATIVAS EM CM, PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFICIOS LATERAIS. FACIL INSERÇAO E MANUTENÇAO. DESCARTAVEL.	UN	1.700	R\$ 145,00	R\$ 246.500,00	Cirumed Comércio Ltda
7	COMPRESSA DE EMULSAO DE PETROLATUM: E UMA COMPRESSA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) ESTERIL, NAO ADERENTE, IMPREGNADA COM EMULSAO DE PETROLATUM UMECTANTE, ORIGINAL DE OLEOS MINERAIS. MEDIDA 7,6 X 7,6 CM	UN	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	Cirumed Comércio Ltda
9	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO COM PRATA- TAMANHO 15 X 15CM	UN	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00	Cirumed Comércio Ltda
10	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTERIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXIVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEAVEL, POSSUI GRADE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFICIE. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E ALGINATO DE CALCIO, SISTEMA DE APLICAÇAO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 20 X 20 CM.	UN	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00	Cirumed Comércio Ltda
11	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, TECNOLOGIA 3D FIT. MEDIDAS 10X10CM	UN	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	Cirumed Comércio Ltda
12	ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE E TECNOLOGIA 3D FIT. PROMOVE ABDORÇAO DE AMBIENTE UMIDO, IDEAL PARA CICATRIZAÇAO RAPIDA DE FERIDAS. MEDIDA 7,5 X 7,5CM	UN	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	Cirumed Comércio Ltda
18	HIDROCOLOIDE: MEDIDA 10 X10 CM, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, ESTERIL E AUTOADESIVO.	UN	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	Cirumed Comércio Ltda
19	HIDROCOLOIDE: MEDIDA 20 X20 CM, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, ESTERIL E AUTOADESIVO.	UN	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	Cirumed Comércio Ltda
21	PHMB (POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA): FRASCO 100 ML, SOLUÇAO DE AGUA PURIFICADA, DERIVADO BETAINICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA(POLIHEXANIDA) 0,1%.	UN	80	R\$ 119,50	R\$ 9.560,00	Cirumed Comércio Ltda
39	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO TAMANHO 10X10 CM	UN	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00	Cirumed Comércio Ltda
40	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO COM PRATA- TAMANHO 10 X 10CM	UN	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00	Cirumed Comércio Ltda
61	HIDROCOLOIDE: MEDIDA 15 X15 CM, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, ESTERIL E AUTOADESIVO.	UN	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	Cirumed Comércio Ltda





62	HIDROGEL TRANSPARENTE, AMORFO, SEM CONSERVANTES, COMPOSTO POR AGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO- FRASCO/ BISNAGA DE 25G	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	Cirumed Comércio Ltda
2	CANULA DE SUCÇAO RIGIDA RESISTENTE A ESTILHAÇOS PARA SUCÇAO DE FLUIDOS DISPONIVEIS COM PONTA RETA OU BULBO.	UN	10	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
6	COLETE TIPO KED RESGATE INFANTIL	UN	230	R\$ 465,00	R\$ 106.950,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
8	CREME BARREIRA: COMPOSTO DE AGUA, PARAFINA LIQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ALCOOL DE LANOLINA, ACIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNESIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. FRASCO DE 60 ML	UN	110	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
14	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 3-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. DE 4,0CM CURVA CORTANTE	UN	696	R\$ 5,90	R\$ 4.106,40	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
17	FITA DE KINESIO	UN	1.500	R\$ 67,00	R\$ 100.500,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
20	PASTILHA DE SILICIO, PRODUZIDAS COM SILICIO CRISTALIZADO (SIO2) E AGLUTINADO COM CELULOSE VEGETAL. FRASCO COM 50 UNIDADES	FR	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
22	PHMB (POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA): FRASCO 50 ML, SOLUÇAO DE AGUA PURIFICADA, DERIVADO BETAINICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA(POLIHEXANIDA) 0,1%.	UN	80	R\$ 168,00	R\$ 13.440,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
25	POLIHEXANIDA SOLUÇAO (LIMPEZA DE FERIDAS)- FRASCO DE 350 ML	UN	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
27	SERINGA DE INSULINA 1ML, COM AGULHA 8X 0,30MM	UN	2.000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
32	CAMISA DE PROTEÇAO PARA MICROCAMERA 15CM X 250CM	UN	250	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
35	CATETER EPIDURAL, TAMANHO 18G. MARCAS INDICATIVAS EM CM, PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFICIOS LATERAIS. FACIL INSERÇAO E MANUTENÇAO. DESCARTAVEL.	UN	15	R\$ 167,00	R\$ 2.505,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
36	CATETER ÚMBILICAL DE POLIURETANO, ESTERIL, COM ESCALA GRADUADA (DE 5-25CM), COM CONEXAO LUER-LOCK-CH 2,0	UN	650	R\$ 229,00	R\$ 148.850,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
37	CONECTOR Y PARA CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL. CONECTOR PARA TRAQUEIA FORMATO Y INFANTIL SEM FURO EM PC. ESTERILIZAVEL A 121°	UN	20	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
38	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA- TAMANHO 10,5 CM X 10,5 CM	UN	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
41	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA, IRRIGAÇAO, PARA SOLUÇAO, LUER FEMEA. DISPOSITIVO PARA IRRIGAR, LAVAR OU FAZER ANTISSEPSIA DE FERIDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇAO, VALIDADE E MARCA.	UN	2.000	R\$ 15,90	R\$ 31.800,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
46	DRENO DE KEHR N 16, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,5 MM DE DIAMETRO ESTERIL	UN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
47	DRENO DE KEHR N 20, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,5 MM DE DIAMETRO ESTERIL	UN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
49	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 3,2MM	UN	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
50	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 4,8MM	UN	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME





51	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 6,4 MM	UN	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
57	FIO GUIA PARA INTUBAÇAO DE RN	UN	48	R\$ 72,00	R\$ 3.456,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
59	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 4-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. DE 4,0CM CURVA CILINDRICA	UN	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
60	FIO NYLON PARA SUTURA № 5-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. DE 4 CM CURVA CILINDRICA	UN	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
4	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL DO TAMANHO P AO GG	UN	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
5	COLETE TIPO KED RESGATE ADULTO	UN	12	R\$ 256,00	R\$ 3.072,00	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
13	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 2-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC.DE 4,0CM CURVA CORTANTE	UN	968	R\$ 2,27	R\$ 2.197,36	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
15	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 4-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 2,0CM CURVA CORTANTE	UN	896	R\$ 2,27	R\$ 2.033,92	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
26	PROTETOR LUER-LOCK FEMEA	UN	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
28	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 12 X 180MM	PCT	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
29	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 16 X 180MM	PCT	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
30	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 19 X 180MM	PCT	25	R\$ 15,15	R\$ 378,75	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
31	CAL SODADA-GALAO 4,5KG	UN	4	R\$ 207,45	R\$ 829,80	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
43	DRENO DE KEHR N 10, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3,5 MM DE DIAMETRO	UN	3	R\$ 23,35	R\$ 70,05	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
44	DRENO DE KEHR N 12, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,0 MM DE DIAMETRO	UN	3	R\$ 23,35	R\$ 70,05	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
45	DRENO DE KEHR N 14, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,5 MM DE DIAMETRO	UN	5	R\$ 23,35	R\$ 116,75	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
48	DRENO DE KEHR N 8, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3 MM DE DIAMETRO	UN	50	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
52	DRENO DE TORAX Nº 38 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10	R\$ 32,95	R\$ 329,50	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
53	DRENO DE TORAX Nº 40 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
54	DRENO DE TORAX №10 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
56	FILME TRANSPARENTE ROLO: CURATIVO ADESIVO, SEMIPERMEAVEL, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES E AO MESMO TEMPO, E IMPERMEAVEL A BACTERIAS E A AGUA.	UN	15	R\$ 126,18	R\$ 1.892,70	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
58	FIO NYLON PARA SUTURA N° 0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 2,0CM CURVA CORTANTE	UN	240	R\$ 2,29	R\$ 549,60	Pro-Onco Distribuidora Ltda EPP
	Total dos Itens com Menor Preço					R\$ 813.172,78

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Dezembro de 2020. Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro





Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2020

Processo Administrativo n. 018/2020 **Dispensa de Licitação:** 007/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS e COMÉRCIO BORGES & PINHEIRO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de pintura, elétricos e periféricos.

Valor Global: R\$ 10.895,26 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Prazo: De 11 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339030. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Data: 11 de dezembro de 2020.

Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)

Léa Bianchi Cardinal Borges (contratada) Ligia Negreiros Duncan Pinheiro (contratada)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Gross do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica os CORRETORES DE ÍMÓ-VEIS e EMPRESA IMOBILIÁRIAS em débito com o Conselho até o exercício de 2019, notificados anteriormente através de AR (Aviso de Recebimento) quanto a instauração de Processo Administrativo Tributário (PAT), porém encontram-se com endereços incertos e desconhecidos, para cada qual comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado, à sede do CRECI/MS no endereço sito a Rua Rio Grande do Sul n.º 174, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Fone:(67) 3325-5557, E-mail: dividaativa@crecims.gov.br Site: www.crecims. gov.br, para a contar da publicação deste no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pagar, negociar ou contestar administrativamente o(s) débito(s) relacionado(s) no PAT. Transcurso in albis esse prazo, ficam os interessados desde já notificados de que o CRECI/MS tomará as sequintes medidas, caso já não as tenha tomado: a) inscrição do débito em Dívida Ativa; b) instauração de Ação de Execução Fiscal; c) penhora online de dinheiro disponível em instituição bancária que baste à satisfação do(s) débito(s) objeto de Ação de Execução Fiscal; d) inclusão do seu nome na lista de devedores do CRECI/MS; e) impossibilidade de emissão de Certidão de Regularidade Profissional; f) inscrição do seu CPF/MF ou CNPJ/MF no Cartório de Protesto de Títulos e Documentos através do protesto da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa; Por fim, persistindo o(s) débito(s) após 90 (NOVENTA) dias, o CRECI/ MS poderá promover a inscrição do seu CPF/MF ou CNPJ/MF no CADIN (Cadastro de Inadimplentes do Sistema Público Federal) junto ao Banco Central do Brasil. Favor desconsiderar a presente notificação caso V. Sra. tenha: I. Protocolado requerimento de cancelamento de lançamento, de isenção ou de remissão de débito(s) de anuidade, mas o correspondente processo administrativo ainda está pendente de decisão final; II. Realizado o pagamento ou o parcelamento do(s) débito(s) relacionado(s) no PAT, após a data em que foi processado o banco de dados que originou a presente notificação. Caso tenha efetuado o pagamento do(s) débito(s) antes da data que originou a notificação e mesmo assim consta na relação expedida nesse edital, é muito importante enviar ao CRECI/MS o comprovante para o registro do pagamento e baixa do débito. A presente notificação e intimação editalícia tem como fundamentos as seguintes legislação e regulamento: (I) Lei n.º 6.530/78: art. 20, inciso X; (II) Decreto n.º 81.871/78: arts. 34 e 35, art. 38, inciso XI; (III) Lei 10.795/03; (IV) Resolução-COFECI n.º 176/84; (V) Lei n.º 10.522/02; Lei n.º 9.492/97, com Lei n.º 12.767/11 e Lei nº. 12.514/11 art. 5º. Os prazos serão contados a partir da publicação deste Edital; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS. - Relação dos Notificados com as seguintes informações: Nome/razão social- Nº de Inscrição.

Eli Rodrigues CRECI/MS 1070 - Presidente CRECI 14.ªRegião/MS

MICHEL CHAFIC FERZELI 41F; ALVARO VITAL DE OLIVEIRA FILHO 185F; BERTOLINO JOSE GOMES 286F; EROFLIM TADEU ROTH 591F; JAIRO FONTOURA CORREA 640F; LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO 718F; PAULO DOS SANTOS RODI 863F; LUIZ ALBERTO CORREIA ALBUQUERQUE 908F; RANGEL BRUM MONTEIRO 973F; ARINO BRAGA DO AMARAL 980F; PEDRO FLAVIO FERREIRA DA SILVA 1102F; SALVIANO FELIPE DO CARMO 1107F; CLAUDIO DE SOUZA 1149F; SERGIO JUNQUEIRA DE ARANTES 1344F; ZACARIAS DIAS DE FIGUEIREDO 1394F; LAIRSON RODRIGUES BUENO 1458F; GILSON GOMES DA SILVA 1626F; TERTULIANO MARCIAL DE QUEIROZ 1943F; MARIO NELSON CONDE 1954F; DIOGO MOREIRA HOLLAND 1976F; LIONI DE SOUZA FIGUEIRO 2070F; VINICIUS MANTOVANI 2184F; ANTERO ALVES 2297F; LEONIDAS FERREIRA DO ESPIRITO SANTO 2344F; GENARO SPINOULI SILVA 2442F; JOAO BENEDITO CARNEIRO NETO 2450F; DECIO DE LIMA RAITMAN 2451F; LUIS EDUARDO NOGUEIRA BARBOSA 2470F; JOAO BOSCO AFONSO MORAES 2484F; GERALDO ALVES DOS SANTOS 2518F; LUPERCIO ZANIN 2535F; PAULO EDIR OLIVEIRA DO AMARAL -S 2558F; AFONSO WINTER 2564F; VALTRUDES CESPEDE 2572F; EDMUNDO BORGES DO AMARAL 2617F; HILTON FERREIRA DE MORAIS 2657F; CARLOS ALBERTO PALMA 2660F; ANDERSON DA SILVA RIBEIRO 2670F; ARNALDO PINHEIRO MONT ALVÃO 2682F; RONEY NOBRE DE MIRANDA PLOGER 2716F; EDILSON DA SILVA MATOS 2718F; JOSE EVARISTO DE FREITAS PEREIRA 2727F; JOAO



OSVALDO KRUGER JUNIOR 2747F; IRIALTE BARBOSA FONTOURA 2752F; DILMA DA APARECIDA P. PEREIRA REZENDE 2773F; ALAN KARDEC ORTIZ 2801F; ARICLE PIRES MAIA 2817F; DIMAS AKUCEVIKIUS JUNIOR 2821F;CLAUDINEI ANTONIO POLETTI 2844F;JOSE LORENZI 2850F;JOAO RODRIGUES PEREIRA 2857F;RODRIGO ESPINDOLA DE OLIVEIRA 2870F; FRANCISCO SAMPAIO DE FARIAS 2877F; AILTON CAETANO DE MATOS 2895F; JOSE ANTONIO GOMES FREITAS 2920F; DAVID CELSO MEDEIROS 2923F; NILZA RODRIGUES 2935F; WALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS 2988F; BELIRIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR 3024F; ROSARIO DE PAULA ROCHA 3031F;LINCOLN CHERES DE OLIVEIRA 3034F;ANTONIO DONIZETE DA SILVA 3062F;ORESTES MOMM-S 3068F;LINO OMAR CASTILHO MENDES 3073F;ISRAEL GONCALVES DIAS 3112F;LUIS CEZAR ESCOBAR XAVIER 3132F; JOAO ROSA FILHO 3159F; JOSE CORREA DA SILVA 3181F; SIDGLEY GONCALVES FERNANDES DE MORAIS 3187F; MURIEL MONTEIRO MACHADO 3219F; EDMAR PEREIRA REBEQUE 3247F; VANDIR NUNES BARRETO 3248F;GILSON CORTES BUZZIO 3250F;EDVALDO REBEQUE PEREIRA 3266F;ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO 3267F;ROZANGELA BEATRIZ OTTO PIMENTEL 3277F;ADIRCEU BARBOSA DE OLIVEIRA 3304F;FERNANDO NUNES LEITE 3308F;GERALDO SALOMAO 3315F;EDSON JOSE DEL PRETO 3409F;MARIO BERTANI NETO 3436F;FABIANA GARCIA DE OLIVEIRA 3445F; MARLI RICHCIK 3459F; DIRCEU GOMES 3497F; CICILIA ELZA GRUBERT HOCKMULLER 3529F; WEVERSON ROSA DE REZENDE 3567F; JURANDIR ALVES DIAS 3572F; MAUD APARECIDA TEIXEIRA 3591F; CLAUDECI CORREA LEANDRO 3597F; MARCOS FERNANDO PATTA 3603F; AIRTON ROSENDO 3610F; ADRIANO SEVERO DE LIMA 3612F; DEISE DAYANA DA SILVA 3619F; HODSON DE ANDRADE GOMES JUNIOR 3623F; MARCIO JOSE CASTANHO 3629F; JOAO CHARAO MARIANO 3637F; SERGIO ANTONIO DIB SANCHES 3657F; CARLOS TADEU DE ABREU S 3660F; SEBASTIAO RAMAO VILHALVA JUNIOR 3678F; OSVALDO CRUZ SANTANA 3679F; NERI FOLEDO 3766F; WOLNEI NUNES DITTMAR 3770F; MARCIO CEZAR DE OLIVEIRA ROGERIO 3778F; MAURICIO DE MENEZES CHAVES 3792F; VALDEMIRO CARDOSO NUNES 3800F; KELLY CRISTINA COSTA 3812F; RICARDO BRUNET GARCEZ 3833F; JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA 3876F; ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA 3878F; SERGIO FRANCISCO LONGO FILHO 3883F;IVO ALVES 3887F;LUIZ CARLOS BARNABE DE ALMEIDA 3890F;MARCELO DO LAGO PAREJA 3907F;CLAUDIO DE FREITAS MARTINS 3942F;LEANDRO MORAES GONCALVES 3943F;ANA PAULA MOURAO DE AMORIM 3994F; AUREA PERES NAUFAL PRATA 4012F; REINALDO AZEVEDO DE ALMEIDA 4019F; EMERSON CONDE DE ANDRADE 4045F; MARCELO DE ALMEIDA COUTINHO 4059F; VOLNEY MOREIRA GONÇALVES 4091F; MAICO PEREZ GAMITO 4114F; JEAN MICHEL MARSALA JUNIOR 4121F; DANIEL VICENTE CRUZ 4146F; ROLDAN LOPES 4161F; JOSE AIRTON SANTANA COSTA 4178F; EMERSON PEREIRA DE SOUZA 4190F; ILDA DE OLIVEIRA CAETANO MARTINS 4205F;OSVALDO BARBOSA DA SILVA 4207F;ROBSON SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO 4222F;SANDRA DIAS BRITO 4229F;IZAMAR LIMA ALVES 4253F;FRANCISCO FEITOSA FILHO 4257F;GIL OURIVEIS 4272F;HELCIO PEREIRA SPOTTI 4275F;MARCELO FOLETTO 4282F;LUIZ ANTONIO ENDERLE BANNAK 4293F; HALISON DA SILVA GONDIM 4317F; JOSE OTAVIO SCARABEL 4319F; SUELI ALMEIDA PEREIRA 4328F; WASHINGTON PRADO 4335F; IBRAHIM EMILIO SADDI 4372F; ADRIANO SANTOS ODA 4373F; RODOLFO DOS SANTOS RODRIGUES 4407F; NATALIA GOMES PIMENTEL BARBOSA 4441F; MIZAEL ALENCAR 4443F; NERYMAR MEDEIROS DO COUTO 4455F; RICARDO ALEXANDRO PEREIRA 4464F; JORGE ANTONIO FERNANDES GOYA 4466F; HEITOR CANDIDO GARCIA 4475F; THIAGO CARVALHO STEIN ARRUDA 4491F; FERNANDO JORGE SOUZA BRUM 4502F;FABIO CARVALHO CECILIO 4523F;MIGUEL VICENTE CAVALCANTE 4570F;EIDSON FERREIRA DE BRITO 4583F; CELEIDA AVALOS CASSIANO DA SILVA 4631F; LORGIO EDGAR FREITAS DE VARGAS 4642F; ORLIBLEI MENDES MAIA 4648F;BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA ZAFRED 4654F;FERNANDA DE PAULA ALMEIDA PEREIRA 4673F;EDSON MIRANDA DOS SANTOS 4690F;MARCEL GHIRALDELLI RODRIGUES 4697F;JOSE RUBENS DORATI 4722F; JOYCE VIEIRA RODRIGUES DA SILVA 4730F; LUCIANA FRANZINE R.REIS 4733F; CLAUDIO ALVES DA SILVA 4745F; RONAN NANTES PULCHERIO 4746F; GILMAR MATIAS DAS GRACAS 4747F; MARCUS ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS 4749F; EDSON JOSE LIMBERGER 4751F; EPAMINONDAS RODRIGUES BRITO 4758F; ALTAIR ANTONIO TRENTIN 4768F; ARNO MELO SCHLICHTING 4770F; JOSE AUGUSTO DE LIMA ALVES 4784F; ROBERTO LOURENÇONE 4800F; ANTONIO MAGLIO XAVIER ARRUA 4853F; JOACIR CLAIR MOREIRA 4874F; MARIA ISABEL GUEDES ALCANTARA 4892F; CARLOS ALBERTO BRENNER GALVÃO FILHO 4907F; DIVA PEREIRA ABRAO 4915F; EDSON MILAN MOREIRA 4917F; MAIRA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA 4942F; PEDRO HENRIQUE FERREIRA SOUZA 4955F;ROSEMEYRE FLAVIO DE MACEDO 4966F;CLEBER CARLOS GUERRA SANTANA 5004F;DEISE GEBHARD 5005F;DJANIR FEITOSA DE LIMA 5008F;MARCIO ROBERTO DO ESPIRITO SANTO PEDROSO 5037F;EDNILSON BARRETO TEIXEIRA 5107F;GIULIANA BARCELOS DE OLIVEIRA 5124F;LEONARDO FERREIRA DE CASTRO 5145F;RAVEL CARLINI 5171F;GIOVANI ZAGONEL 5212F;MEIKY DE DEUS RUIZ CALVIS 5276F;PAULO SERGIO PEIXOTO 5281F; VANDERLEY VIANA DE SOUZA 5294F; WELLINGTON DOS SANTOS TOFANELLI 5297F; ALEXSANDRO MANVAILER VIEIRA 5316F; CALEBE ANDRADE MONTEIRO 5323F; DANIELA MAYUMI KOIKE SUZUKI 5330F; EVELIN VILMA GALEGO 5341F; MARIA ALVES GOMES YAMAMOTO 5380F; ORLINDES ANTONIO CARDOSO RIBEIRO 5390F;OSORIO HIROSHI SUIZO JUNIOR 5391F;CORNELIO DE CARVALHO MODESTO 5434F;ANTONIO CARLOS NUNES PINTO 5451F;ATILA LIMA BRASIL 5455F;DEOCLECIO ALMEIDA FILHO 5470F;EDSON DOS SANTOS PACHECO 5473F; EVERSON FLECK 5480F; FERNANDO CAMPOS FERREIRA 5482F; GILBERTO CAMARGO ESPINDOLA 5489F;JULIO MÁRIO HERMINIO DE LIMA 5510F;LUMA GALLARDO DE ARAUJO 5519F;MARISA RIBEIRO 5529F;ANGELINA SCHNEIDER PARRON 5603F;EVANGELO JOÃO VAVAS NETO 5639F;FELICITA JUSTINIANO ESCALANTE GOMES 5641F;GLAUBER MARCEL MERGAREJO TURINI 5652F;JOAO HENRIQUE DE MIRANDA SÁ 5671F; JORGIANA DOS SANTOS MATOSO 5678F; LUIZ ANTONIO CAMARGO FERNANDES 5697F; MARCELO FABRICIO 5704F; PATRICIO NASCIMENTO CAVALCANTI 5721F; RAFAEL RAMACIOTTI PERES 5729F; REGINALDO RODRIGUES RAMOS 5732F; SANDRO JOSE BORTOLOTO 5746F; SORAIA NOEL DA SILVA GADELHA 5754F; JUMAIL LEITE ROCHA 5788F;AJURYCABA CORTEZ DE LUCENA JUNIOR 5794F;ANDRÉ LUCAS LOPES MENDONÇA 5799F;ANTONIO EBESSOM MOREIRA FLORES 5802F;DANILLO DIAS DE LIMA 5819F;DAYSON DANILO PEREIRA DA SILVA CABRAL 5823F; DIULI GUARIENTI DE MATTOS 5825F; ELIZEU FERREIRA DE ARAGAO 5834F; ERLON PETERSON PEREIRA BERNAL 5835F; JOSE ILTON OLIVEIRA PAZ 5858F; LUCIANO APARECIDO SOARES DA CRUZ 5872F; OLEGARIO TOLEDO BARBOSA 5896F; ROSANGELA SIMOES DE ALMEIDA CINCINATO DA SILVA 5915F; SAULO JOSE FIGUEIRO 5956F; MARCO ANTONIO STORANI 6011F; MARIO DANIEL ROJAS ACOSTA 6019F; MILTON





GONÇALVES FILHO 6025F;ROBERT CRISTALDO MOREIRA 6034F;THAÍS FERNANDA DOS SANTOS 6045F;THIAGO BIAGIO MARTINS 6046F; ALESANDER MARTINS DA SILVA 6069F; ALESSANDRO PEREIRA SOARES 6071F; CIRO DE ALMEIDA RODRIGUES 6100F; DENISE MARTINS SILVEIRA CARDOSO 6113F; FABIANA REGINA DE OLIVEIRA 6135F; HAROLDO JOSE FERNANDES NOGUEIRA 6154F; JEFFERSON LUIZ MARTINS DE MATTOS 6168F; JÉSSIKA CARULINE BARRETO 6169F;LINCONL FONSECA DA SILVA 6197F;LUCIANA PANIZZI 6201F;MAICON OTERO ROTILI 6212F; MOYSES SCALONE BARBOSA 6235F; OTON RICARDI SINTRA NOGUEIRA 6240F; SIDNEY LUIZ FREITAS 6271F; VERGINIA RAMOS LUNA 6291F; ZĘLIANE REZENDE SANDOVAL 6296F; ADEMAR JACOME QUEIROZ JUNIOR 6318F; ADAUTO VELOSO DE ARAUJO JÚNIOR 6328F; ARNALDO GOMES FERREIRA 6346F; CHARLENE BITENCOURT PUCHETA CAMY 6355F; CRISTIELE DO AMARAL GENRO RODRIGUES 6359F; FÁBIO FARIA MIRANDA 6387F;GERSON DE SOUZA CORREIA 6392F;JANGULAR PEREIRA DOS SANTOS 6405F;KATIUÇA RODRIGUES MARTINS 6425F; LENICE MARIA MOURA DA SILVA 6428F; MARCO AURÉLIO DA COSTA 6445F; MARIZA DE FÁTIMA BELÉM PACHECO 6447F; TADEU RODRIGUES MIUDO 6490F; THAIANE VARGAS VICENTE 6492F; VITOR AUGUSTO ROSALINO 6506F; ALECSANDER MORAIS ALANO 6552F; CHRISLEY LOPES DE OLIVEIRA 6570F; FRANCISCO PAULO DE BRITO 6586F; JOSE ROBERTO SIGNORI 6605F; MARCO OTAVIO MARCONDES DA ROSA 6616F; MAURÍCIO SEVERO SILVA 6622F; NEMER ABDALLAH HAMMOUD EL KADRI 6626F; RONILDO DE JESUS FERNANDES AKAM 6639F;SERGIO VEGINI 6641F;ADELSON APARECIDO DA SILVA LOUVEIRA 6663F;ALEXANDRO SANTOS RODRIGUES 6668F; ALLAN ALDO BATISTA DOS SANTOS LEITE 6669F; ANTONIO HONOSTORIO REZENDE 6681F;JOÃO FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA 6727F;JOSÉ LEYSSON DA SILVA SANTOS 6732F;MARCOS FABRICIO 6756F; MARIA GABRIELA SOARES DE ALMEIDA SANTOS RODI 6763F; RAFAEL ROSA ROCHA 6791F; TÂNIA REGINA MOREIRA BITTENCOURT 6815F;TAYS VANILDA DE MENEZES BORHER GUIMARÃES 6818F;THIAGO WINTER MACINELLI 6824F;UDSON FERREIRA MENDES 6826F;ANDREZZA MARIA CORREA FERNANDES 6851F;DÉBORA BACCARIN 6853F; MARCELO LOPO DOS SANTOS 6855F; WALDEMAR TRUFFI NETO 6873F; CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO LEITE 6884F; KARINA GUIMARAES LARREA 6918F; ROSILENE DE LOURDES DA CUNHA RAVANHANI 6955F; WALDETE ROSALVIA NUNES CARVALHO 6964F; ÁDMA DÁVALOS ROCHA DE SOUSA 6985F; ANAURI IVARRAS DE SOUZA 6996F; ANDERSON NASSARALLA LAMIM 6997F; CLAUDIO MEDEIRO 7024F; CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA 7025F;CRISTINA VIEIRA DA SILVA 7028F;DARIANE RODRIGUES MIRANDA 7030F;EDISON TAVARES SALLES NETO 7038F;FLÁVIA MALHEIRO DA CUNHA 7057F;FRANCISCO ALVES DA SILVA 7060F;GUILHERME CANDIDO DA SILVA 7071F;ISANIRA MARIA MARCHEZI 7077F;JENNYFFER DA SILVA NORATO BALDEZ 7087F;JOSÉ ANTONIO PIFFER 7102F; JULIANA DA SILVA GRACIANO 7111F; JULIANA XIMENES 7112F; LUCIANO MORAIS AGI 7121F;LUIZ SERAFIM SESTITO BULLIO 7125F;NATÁLIA CENTURIÃO MAIA 7145F;OLIMARI DA SILVA CARDOSO 7150F;SIMONE CRISTINA PADILHA 7184F;TATIANY BISERRA FARIAS 7189F;AMANDIO RABELO DE SOUZA 7244F;GELSERLEI LESCANO VIEIRA VEIVERBERG 7290F;JOÃO EDUARDO MENDONÇA DEMEIS 7304F;JOSE ANTONIO CORREA ALVES 7308F;LEIDIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA 7316F;LUCIANE DA SILVA PERES 7320F;MARCELO CORREIA CAMPOS 7327F;MAURICIO SILVA REBELO 7339F;RAQUEL RAMOS NERES FERREIRA 7354F; REGIANE CRISTIELLY MATTOS DA SILVA 7355F; RICARDO PEREIRA CAVASSA 7360F; SIDNEI JESUS MATEUS 7368F; SILVIO HENRIQUE DA SILVA 7369F; THALES DA SILVA DE OLIVEIRA ROSA 7376F; VALMIR LUNARDO DA SILVA 7380F;ARQUELEI JOSE DE ALMEIDA 7422F;CLEOPATRA SHAMAH 7434F;DAÍUTO LUIZ DA SILVA 7437F;EDER COSTA JARD 7444F;EDSON DIAS FIGUEIREDO 7447F;FABIANO RODOLFO DEISS MARQUES 7456F;FLÁVIO MIRANDA DE ARAÚJO OLIVEIRA 7461F;FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO 7464F;KEYLA DANIELE VIAN NARDINI 7495F; MARCIO LUIZARI GOMES 7508F; MARIANE PINA AJALA 7514F; RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA 7534F; ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA 7545F; RONALDO GRIPE 7547F; RUTI PEREIRA NEVES KOHARA 7551F;SILENE GARCIA XAVIER DE SOUZA 7556F;SOLANGE MACHADO FERREIRA 7557F;THAYSE CARDOSO FERNANDES 7564F; VANESSA FERREIRA DOS SANTOS TOME 7571F; DANIEL FERREIRA DE SOUSA 7600F; MARCEL DE MELLO FERNANDES 7608F; ALEXANDRE AFONSO DE ARAUJO 7621F; ALISON DE JESUS OLIVEIRA 7626F; ALVARO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA 7628F;CLÁUDIO EDUARDO GERALDI AGI 7659F;ENICLEY RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA 7686F;GABRIELA DOS SANTOS MARTINS 7706F;HELTON REINALDO FALCÃO RIBEIRO 7713F;JANDERSON APARECIDO DUMES 7726F; JEFFERSON CACHOEIRA PEREIRA 7733F; LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO MEJIA 7766F; MAYCON SAMPAIO DE GIACOMETTI 7796F; MICHIELI CRISTINA DE MATTOS 7800F; OSMAR JUNIOR CHIMELLO 7809F; RODRIGO TAKAYUKI YOKOTA 7835F; SONIA MARIA DOS SANTOS MARTINS 7855F; THIAGO MARQUES SALLES 7862F; MIGUEL ADALBERTO DE OLIVEIRA BONILLA 7880F; CLAUDIOMIR DORNELLES CABRAL 7895F;RUBIARA PADILHA ALVES 7897F;VANESSA CRISTINA MANVAILER VIEIRA 7912F;ADÃO ROBERTO DOURADO FERREIRA 7920F;ALCIONE MACHADO DE MORAIS SOUZA 7926F;ANA PAULA PEREIRA DE MELLO 7931F;CEZAR AUGUSTO BULLIO 7951F;DANILLO DE SOUZA BISPO 7959F;DENIS CRUZ JANÚARIO 7964F;EBERTH PIETRO BARBOSA DE QUEIROZ LIMA 7970F;EDSON OSCAR PETRY 7973F;ELAINE AGUERO DA SILVA DUARTE 7975F;EMERSON MIYASHIRO HIGUTE 7980F;FABIANE DEL COLLI DA SILVA 7982F;HUMBERTO SILVA DE JESUS 8002F;LIBÉRIO JOSÉ DA SILVA 8027F;MARCELO ZOBOLI 8041F;MARCOS STRUB 8048F;MÁRIO SÉRGIO DE CASTRO 8051F;RAPHAEL RENATO DA SILVA BRITO 8070F;RENATO DO VALE 8074F;ROBERTO LEMES CARVALHO 8080F;ROGERIO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA 8086F;TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA 8101F;THAÍS ESCOBAR FREIRE STORANI 8102F; JOSÉ LEONIDAS DE SOUZA 8135F; ANTONIO CALARGE FILHO 8149F; JALOISE APARECIDA ARTEAGA DA SILVA FRANCO 8156F; KLEBER ALVES DE MORAES 8164F; PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MATOS 8169F;GLAUCIA BATISTA DUARTE 8187F;LUDIO DA SILVA MARCONDES 8222F;ALLAN AMORIM LOPES 8227F;HIGOR LOPES JULIO 8240F;JOSE ADEVIR DOS SANTOS JUNIOR 8246F;MICHELLI ARAUJO PEREIRA 8252F;RONIER FERREIRA DE QUEIRÓZ 8256F;IRENE DA SILVA 8278F;RAFAEL TORRES VIANA 8307F;ALEX ZANARIO DA SILVA DOS REIS 8313F; MARLI DE ALENCAR 8361F; ADRIANA DA CRUZ FERBONIO BARRETO 8412F; DAVID CORDEIRO DE OLIVEIRA 8439F; DEVANIL FRACASSO 8440F; LUCAS GARCIA OLIVEIRA 8490F; MARIA MARGARIDA MARTINS MIERRO 8503F; PERLA OJEDA ESTIGARRILHA 8522F; RAFAEL DOS SANTOS 8523F; GUSTAVO BARBOSA MENDONÇA 8559F; OLGIMAR RODRIGUES 8563F; ANA CLAUDIA OJEDA ESTIGARRILHA 8583F; WALDINEY MOREIRA DO NASCIMENTO 8599F; YAGO CESAR PERES 8601F; VALDINAR MESQUITA 8604F; ANA PAULA DE SOUZA 8606F;ANDRÉ SEBASTIÃO DE BARROS 8622F;BRUNO GONÇALVES SILVA 8627F;FABIANI MENEGARI MARTINEZ 8647F; JACQUELINE DE OLIVEIRA JORDEM 8655F; JOÃO DANTAS 8657F; KARLA BRAUN 8660F; MILENA PEIXOTO DE AZEVEDO 8673F;THIAGO PIRES DE ALMEIDA 8686F;OLEGARIO TEODORO DE CARVALHO





8714F; SOLANGE FONSECA DUARTE MARTINS 8720F; VIESSA ANDRADE LITTER 8723F; MANOEL MESSIAS FAUSTINO 8780F; ROSANGELA DE CASSIA DE SOEZIMA 8803F; VALTIELI GAMARRA 8815F; JOSÉ CRISTOVÃO FERREIRA CASTELLO 8846F; MARCEL DE OLIVEIRA DA SILVA 9123F; SILVANA PEREIRA ALVES RANGEL 9191F; ANA PAULA DE OLIVEIRA RUAS 9234F; CLEIDE MORAES AMORIM 9296F; KAIO DIAS KARRU FREITAS 9360F EMPRESAS: RS EMPREENDIMENTOS ROSA SOARES LTDA 30J; IMOBILIARIA PONTA PORA LTDA 51J; INDAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 201J;AGRO IMOBILIARIA DINHO LTDA 207J;STUDART INCORP. EMPREENDIMENTOS LTDA 263J;NIVEL LOTEAMENTOS LTDA 300J;CASABELLA IMOVEIS LTDA 319J;PEDRO SERAPHIN 356J;OLIVEIRA LIMA IMOVEIS LTDA 377J;IMOBILIARIA FIGUEIREDO LTDA 382J;IMOBILIARIA NOVA FATIMA LTDA 416J;AJL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 476J;NUNES E RICCI LTDA 563J;CONSTRUMAT COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA 566J;5M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. 657J;CORRETA EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C LTDA 672J;L.M. DA SILVA CONTABIL 674J;A & A EMPREEND.IMOB. LTDA 690J;SIMONETE & ESCOBAR IMOB.LTDA 764J; POLETTI TRENTIN & SALVI LTDA 767J; JGM IMOVEIS- EMPREENDIMENTOS LTDA 777J; MAPA INCORPORACOES EIRELI 781J;IMOBILIARIA FENIX 782J;MB ENGENHARIA 799J;CRISTINA SEFER LIN & CIA LTDA-ME 806J; DANIEL MACHADO IFRAN - ME 813J; ORIENTE IMOVEIS LTDA 824J; ABM CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA 831J; AVANCE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 834J; GILBERTO MARQUES ME 838J; RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS-ME 848J; HOMEX BRASIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 859J; IMCOR IMOVEIS LTDA ME 4975J; MIRO IMÓVEIS LTDA-ME 4977J; PARTNER NEGOCIOS IMOBILIARIO LTDA 4993J; EFBR IMOVEIS E PUBLICIDADES LTDA 5062J;BRG ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 5081J;DILSO IMOBILIÁRIA LTDA ME 5198J;ROLDAN LOPES ME 5213J;IMOBILIARIA BRITO LTDA - ME 5425J;INCASA IMOBILIÁRIA LTDA - ME 5427J;Z & G IMOVEIS LTDA - ME 5433J;CLEBER CARLOS GUERRA SANT ANA - ME 5576J;LIMA E ESPINDOLA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA 5582J;CUENGA E ROCHA LTDA 5771J;H. DE ANDRADE GOMES JUNIOR IMOVEIS - ME 5773J;WALDEMIR ROSA DOS SANTOS - ME 5782J; ZOBOLI & CAMPOS DE MORAES LTDA ME 5783J; LL IMOVEIS LTDA ME 5942J; J. ROCHA IMÓVEIS LTDA ME 5951J;ELIZEU FERREIRA DE ARAGAO ME 6049J;TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME 6055J;ELITE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ME 6311J;CAVASSA & CAVASSA LTDA ME 6515J; WFE CORRETORES ASSOCIADOS LTDA ME 6525J; MARTINS PEREIRA E PEREIRA LTDA ME 6526J; SAMPAIO & AGUILLERA LTDA ME 6530J;TRANSCRED TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E IMOBILIÁRIAS LTDA 6533J;WALTRUDES COELHO DE SOUZA ME 6535];BARBOSA & OJEDA LTDA 6654];SUPREMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME 6658];COSTA & ORTEGA LTDA 6842];IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA KARISTHEO LTDA 6843];BIG HOUSE IMÓVEIS LTDA 6857J;LTK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA 6863J;SILVA & PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA ME 6972J;IMÓVEIS ATENDIMENTO LTDA 7389J;W TORRES NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 7576J;LPG CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA 7577J;ANDRADE MONTEIRO & CIA LTDA 7881J;DIOGENES MARTINS JUNIOR ME 8125J; LÍDER IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME 8127J; MENDES INCORPORAÇÕES LTDA 8301J; RP ASSESSORIA EIRELI ME 8305J;NELSON JOAQUIM DE OLIVEIRA EIRELI 8391J;A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI 8566J; NEW RESIDENCE IMÓVEIS EIRELI - ME 8576J; SOU + NORTE ADMINISTRAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA-ME 8580J; RIBAS E MORAES IMOBILIARIA LTDA - ME 8725J; MAICON VINICIUS M. PESSI - ME 9156J; LLD ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA-ME 9385J;

EDITAIS

Waldemar Pereira dos Santos, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba-MS, o licenciamento ambiental para Irrigação Localizada ou por Aspersão para área acima de 15 ha até 1.000 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada Fazenda Lagoa, Rodovia BR 158 de Paranaíba seguir por 60km (sentido Lagoa Santa/GO) mais 15 km a direita, no município de Paranaíba – MS.

Solon Sacomani Marostica, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba-MS, a LIO (Licença de Instalação e Operação) para Aquicultura de Produção de Larvas e Alevinos, localizada Estância BM&MV, Rodovia BR 158 KM 11,9 a direita, município de Paranaíba - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RRX COMÉRCIO DE CARNES EIRELI torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – **SEDEMA/Maracaju** a Renovação de Licença de Operação número 10/2020 para Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos), localizado na Estrada vicinal - km 04, Rodovia Minianel, no município de Maracaju/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária BRASPY CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA.

CNPJ 28.779.226/0001-51, NIRE 5420124386-0, neste ato representada pelos sócios majoritários **M B ENERGY BRASIL COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS LTDA** CNPJ 27.169.302/0001-44, NIRE 13200697227 e **MIGUEL GILL SALINAS** CPF 707.956.951-60, convoca todos os sócios para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia **22 de dezembro de 2020, as 14h00 de Brasília**, em primeira chamada, com a presença de no mínimo 3/4 dos cotistas sociais, **e as 15h00 de Brasília**, em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes.

A Assembleia versará sobre o seguinte assunto: deliberação sobre alteração na Diretoria Administrativa da Sociedade, observados os termos do 1 do art.1.053 do Código Civil.

Considerada a pandemia do Corona vírus, a Assembleia será realizada por Videoconferência, por intermédio da plataforma Google Meat. O código de acesso será enviado no dia da Assembleia via e-mail e whatsapp.

Os sócios que não puderem comparecer poderão ser representados por procurador devidamente habilitado.

Campo Grande, MS, 11 de Dezembro de 2020

BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA.

DIRETOR COMERCIAL: MIGUEL GILL SALINAS



